

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	5
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0908.1/2022 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0908.3/2022 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0908.4/2022 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1008/2022 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	6
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	32
PORTARIA Nº 0189/2022 – GAB .....	32
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2022 .....	32
PORTARIA Nº 0187/2022 – GAB .....	33
PORTARIA Nº 01882022 – GAB .....	33
PORTARIA Nº 0190/2022 – GAB .....	33
PORTARIA Nº 0191/2022 – GAB .....	33
PORTARIA Nº 0192/2022 – GAB .....	34
PORTARIA Nº 0193/2022 – GAB .....	34
PORTARIA Nº 0194/2022 – GAB .....	34
PORTARIA Nº 0195/2022 – GAB .....	34
PORTARIA Nº 0196/2022 – GAB .....	34
PORTARIA Nº 0197/2022 – GAB .....	35
PORTARIA Nº 198/2022 – GAB .....	35
PORTARIA Nº 0199/2022 – GAB .....	35
PORTARIA Nº 0200/2022 – GAB .....	35
PORTARIA Nº 201/2022 – GAB .....	36
PORTARIA Nº 0202/2022 – GAB .....	36
PORTARIA Nº 0203/2022 – GAB .....	36
PORTARIA Nº 204/2022 – GAB .....	36
PORTARIA Nº 0205/2022 – GAB .....	36
PORTARIA Nº 206/2022 – GAB .....	37
PORTARIA Nº 0207/2022 – GAB .....	37
PORTARIA Nº 0208/2022 – GAB .....	37
PORTARIA Nº 0209/2022 – GAB .....	37
PORTARIA Nº 0210/2022 – GAB .....	38
PORTARIA Nº 0211/2022 – GAB .....	38
PORTARIA Nº 212/2022 – GAB .....	38
PORTARIA Nº 0213/2022 – GAB .....	38
PORTARIA Nº 0214/2022 – GAB .....	38
PORTARIA Nº 0215/2022 – GAB .....	39
PORTARIA Nº 0216/2022 – GAB .....	39
PORTARIA Nº 0217/2022 – GAB .....	39
PORTARIA Nº 0218/2022 – GAB .....	39
PORTARIA Nº 0219/2022 – GAB .....	40
PORTARIA Nº 0220/2022 – GAB .....	40
PORTARIA Nº 0221/2022 – GAB .....	40
PORTARIA Nº 0222/2022 – GAB .....	40
PORTARIA Nº 0223/2022 – GAB .....	41
PORTARIA Nº 0224/2022 – GAB .....	41
PORTARIA Nº 0225/2021 – GAB .....	41
PORTARIA Nº 0226/2022 – GAB .....	41
PORTARIA Nº 0227/2022 – GAB .....	41
PORTARIA Nº 0228/2022 – GAB .....	42
PORTARIA Nº 0229/2022 – GAB .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022. ....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	42
EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 .....	42

PORTARIA Nº. 410/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022. ....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	43
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP .....	43
EXTRATO DE ADITIVO DA PREGÃO NºPP006/2021-SRP EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210092 .....	43
EXTRATO DE ADITIVO DA PREGÃO NºPP006/2021-SRP EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210115 .....	43
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP .....	44
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP .....	44
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP .....	44
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP .....	44
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP .....	45
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP .....	45
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220158 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 021/2022-SRP .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	46
EXTRATO DO 1º A DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 2501.01/2022. P ELETRÔNICO Nº 001/2022. P ADMI Nº 0212.01/2022 .....	46
EXTRATO DO 1º ADIT DE S CONTRATUAL Nº 2501.03/2022. P ELETRÔNICO Nº 001/2022. P ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2022 .....	47
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUP CONTRATUAL Nº 0305.02/2022. P. ELETRÔNICO Nº 001/2022. P ADMIN. Nº 0212.01/2022 .....	47
EXTRATO DO 1º AD DE SUPRESSÃO CONT Nº 2501.02/2022. P. ELETRÔNICO Nº 001/2022. P ADMIN. Nº 0212.01/2022 .....	48
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL Nº 0803.01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. P ADM Nº 1901.01/2021 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 .....	48
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 22/2022 .....	54
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2022 .....	54
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 22/2022 .....	54
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 .....	55
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 .....	55
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/2020 .....	55
RESENHA DO CONVÊNIO Nº 006/2022 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	55
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 024/2022 .....	55
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 026/2022 .....	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 .....	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 .....	64
DECRETO Nº 103/2022 - DESIGNA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PROCEDER A INSPEÇÃO MÉDICA .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022 - SEMED .....	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022 - SEMED .....	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 - SECAF .....	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 - SEMED .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	66
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 .....	66
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 093-07-2022 .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	67
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022. ....	67
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022-SINFRA. PROCESSO ADM. Nº 016/2022. ....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	67
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.17.0203.001/2021 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	68
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04.1/2021 .....	68
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2017021001 .....	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	69
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 339/2022. ....	69
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.059/2022-PMFN .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 - SRP .....	69
PORTARIA Nº. 001 / 2022 .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	75
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2022. ....	75
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2022 .....	76
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2022. ....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	76
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 .....	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022. ....	76
PORTARIA Nº. 107/2022 .....	76
PORTARIA Nº. 108/2022 .....	77
PORTARIA Nº. 109/2022 .....	77
PORTARIA Nº. 110/2022 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	78

TOMADA DE PREÇOS 002/2022 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	78
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022 ÁGUA MINERAL .....	78
AVISO DE ERRATA DE PE Nº 052/2022 .....	78
AVISO DE ERRATA DE PE Nº 053/2022 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	78
EXTRATO DE CONTRATO 12/2022 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 .....	78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 (2ª CHAMADA) -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	80
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - CPL .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	80
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022 .....	80
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022 .....	80
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2022 .....	80
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022 .....	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2022 .....	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022 .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	81
RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 .....	81
REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 0605.01/2022 .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	82
RESENHA DO CONTRATO Nº 193/2022 .....	82
RESENHA DO CONTRATO Nº 194/2022 .....	82
RESENHA DO CONTRATO Nº 195/2022 .....	82
RESENHA DO CONTRATO Nº 196/2022 .....	82
RESENHA DO CONTRATO Nº 197/2022 .....	82
RESENHA DO CONTRATO Nº 198/2022 .....	82
RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2022 .....	83
RESENHA DO CONTRATO Nº 200/2022 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022299 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	83
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022 .....	83
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2022 .....	83
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 110 - 2022 - DISPENSA Nº 009-2022 .....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022 .....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022 .....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022 .....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022 .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	85
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022 .....	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 .....	91
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS PUBLICAÇÃO Nº 2913 .....	94
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2022 SRP. ....	94
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ .....	94
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP .....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	95
RESENHA DO CONTRATO Nº: 054/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - .....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	96
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 034/2022 .....	96
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 033/2022 .....	96
ERRATA Nº 001/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 .....	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022 .....	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022 .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	97
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022 .....	98
LEI COMPLEMENTAR Nº 0220/2022. ....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	98
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - SRP .....	98
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP .....	106

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP .....	111
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP .....	114
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP .....	117
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. ....	121
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022. ....	121
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022. ....	121
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022. ....	121
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022. ....	122
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022. ....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.003/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 .....	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.004/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 .....	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011506/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 .....	123
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 .....	123
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	124
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SRP .....	124
EXTRATO DE CONTRATO- ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 .....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	125
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-SRP/CPL .....	125
RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2022 .....	125
RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2022 .....	125
RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2022 .....	125
RESENHA DO CONTRATO Nº 82/2022 .....	125
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	125
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380.370/2022 - DISPENSA Nº 018/2022/CPL .....	125
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404.394/2022 - ADESAO Nº 06/2022/CPL .....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	126
PORTARIA DO GABINETE NO 092/2022 .....	126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35, RESOLVE rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 010/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de insumo para atenção básica a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA, firmado em 13/04/2022, com a BENTES SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.424.121/0001-80, sediada na Rua Paulo Frontin, nº 217 - Monte Castelo, Sao Luis - MA - CEP:65031-360, o que o faz pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO que a empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA vem atrasando, injustificadamente, a assinatura do contrato;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve a assinatura do contrato para que seja expedida a ordem de fornecimento, impedindo o abastecimento regular do estoque do centro de distribuição de Medicamentos e insumos do Município de Axixá-MA;

CONSIDERANDO que, devidamente notificada, a empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA não justificou satisfatoriamente o atraso na assinatura do contrato;  
RESOLVE

1. RESCINDIR, unilateralmente, Ata de Registro de Preços nº 010/2022, com amparo no disposto no art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com a troca de mensagens eletrônicas através dos e-mails axixa.cpl@gmail.com e licitacao@bentesousa.com.br nos dias 19 de julho e primeiro de agosto deste ano, conforme anexo.

2. Fica, portanto, rescindido a Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Município de Axixá-MA.

3. Após a publicação, dê-se ciência à CONTRATADA e à Procuradoria deste município, para aplicação das providências cabíveis.

Axixá-MA, 10 de agosto de 2022.

Thiago Santos Martins  
Secretário Municipal de Saúde  
Gerenciador

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 85a18df05a1fb0441daf2046d86a09d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0908.1/2022**

**Processo Administrativo nº 071.2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 012/2022/SRP; **OBJETO:** fornecimento de material de informática; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** 74.065,50 (Setenta e quatro mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 09/08/2022 a 31/12/2022; **DOTAÇÃO:** 020201 GABINETE DO PREFEITO; 04 0003 1005 0000 Aquisição de Equipamentos para Unidades Administrativas; 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA; 04 0003 1004 0000 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas; 04 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA; 04 0013 1020 0000 Aquisição de Maquinas e Equipamentos; 24 0009 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL; 24 0009 2163 0000 Manutenção das Atividades de Planej. e Execução da Comunicação Governamental; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** A J M da Silva Informatica, CNPJ: 10.612.251/0001-80; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antonio Jadmilson Moraes da Silva, CPF 925.619.183-00, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira pela contratante. Duque Bacelar - MA 09 de agosto de 2022. *Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.*

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 9ac9a0aec701069f7ff28fa709b9a825*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0908.3/2022**

**Processo Administrativo nº 071.2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 012/2022/SRP; **OBJETO:** fornecimento de material de informática; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** 111.454,92 (Cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 09/08/2022 a 31/12/2022; **DOTAÇÃO:** 020204 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgencia e Emergencia e SAMU; 10 0024 2085 0000 Manutenção da Vigilância em Saude. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** A J M da Silva Informatica, CNPJ: 10.612.251/0001-80; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antonio Jadmilson Moraes da Silva, CPF 925.619.183-00, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar - MA 09 de agosto de 2022. *Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.*

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 2b7933d8eab5c0c2965899ebd9d4348f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0908.4/2022**

**Processo Administrativo nº 071.2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 012/2022/SRP; **OBJETO:** fornecimento de material de informática; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ 11.836,70 (Onze mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos); **VIGÊNCIA:** 09/08/2022 a 31/12/2022; **DOTAÇÃO:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 0003 1005 0000 Aquisição de Equipamentos para Unidades



Administrativas; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30% (FUNDEB). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** A J M da Silva Informatica, CNPJ: 10.612.251/0001-80; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun.de Assistência Social, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antonio Jadmilson Moraes da Silva, CPF 925.619.183-00, pela contratada e Srª Gilmar Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar - MA 09 de agosto de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 76a4d50d1a5f20909633264b09cb7079

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1008/2022

**Processo Administrativo nº 113/2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 012/2022/SRP; **OBJETO:** fornecimento de material de informática; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02,

Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ 51.762,00 (Cinquenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais); **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 31/12/2022; **DOTAÇÃO:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 0003 1005 0000 Aquisição de Equipamentos para Unidades Administrativas; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30% (FUNDEB). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** A J M da Silva Informatica, CNPJ: 10.612.251/0001-80; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antonio Jadmilson Moraes da Silva, CPF 925.619.183-00, pela contratada e Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 10 de agosto de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: fcea317a827b2edf4a5b7db13cc56ac1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

#### EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL.

#### EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL

#### PROCESSO Nº 004439/2022/CPL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/08/2022

**HORA:** 10H00MIN (DEZ HORAS, HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 56, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL

#### PROCESSO Nº 004439/2022

#### EDITAL

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.005/0001-50, situada à na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, designada pela Portaria nº 063/2022 de 21/01/2022, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

O certame terá início às 10h00min (dez horas) do dia 18 de agosto de 2022, devendo os envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, neste Município, na data e horário acima mencionados.

#### v SEÇÃO I - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

##### 1.1. OBJETO:

1.1.1. Contratação de empresa para realização de serviços de pavimentação em bloquete no Município de Olho d'Água das Cunhãs, conforme as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. A execução dos serviços será para respectiva Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS acima descrita.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na publicação e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as do Edital.

##### 2.2. JUSTIFICATIVA:

2.1.1. A Construção é elemento vital para o desenvolvimento econômico e social, é fator de melhoria estética do município, razão maior desta proposta.

##### 3.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. A execução dos serviços será realizada, na forma artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Todos os serviços a serem executados, somente poderão ser prestados pela empresa Contratada, mediante Ordem de Serviço, informando os serviços a serem executados, sob pena de serem bloqueados os pagamentos referentes a execução do objeto sem a devida autorização.

##### 4.1. DOS PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1.1. A Contratante deverá designar fiscais para acompanhamento dos serviços a serem executados pela contratada.

4.1.2. A Contratada deverá designar representantes para atuar junto a Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, para tratar de assuntos relacionados a fiscalização dos serviços e as correções de falhas eventualmente detectadas, especificando ainda os limites do seu poder de decisão imediata.

4.1.3. A Contratada responderá pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, sendo-lhes antes garantido a defesa prévia de acordo com a legislação vigente.

##### v SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com estes serviços é de aproximadamente **R\$ 879.740,12 (oitocentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta reais doze centavos)** discriminado no **ANEXO I - Projeto Básico**, apresentado neste processo, a qual correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0205 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Unidade 15 451 0003 1.003 Construção Ampliação reform\ de logradouros e bens públicos (praças, calçadas, cemitério).

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostos R\$ 79.740,12

1701000000 Outros convênios do estado R\$ 800.000,00

##### v III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

- a) que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS;
- b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS;
- d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;
- i) que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3. Como requisito para participação nesta Tomada de Preços, o licitante deverá apresentar Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação podendo utilizar como modelo o constante no Anexo IV do Edital fora dos Envelopes Nº: 01 e 02. A não apresentação da declaração implicará na desclassificação imediata do licitante.

3.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO V e ANEXO VI deste Edital, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

##### v SEÇÃO IV - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Tomada de Preços;
- b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;
- d) Declaração de Localização e Funcionamento que indique todos os dados pertinentes (Endereço, Cidade, Estado, C.E.P., pontos de referência, telefone e email) acompanhado de fotos da estrutura do(a) licitante (fachada, escritório/loja e depósito/fábrica), conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante.
- e) Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital, conforme modelo estabelecido no ANEXO XII deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante
- 4.2 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- 4.3 - Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública desta Tomada de Preços.
- 4.4.1 - Na ausência do Credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.5- Após o Credenciamento, a Comissão declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.
- 4.6 - Após o Credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Comissão de Licitação. A partir desse momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.
- 4.7 - Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, o licitante, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar obrigatoriamente em separado, a seguinte documentação:
- 3.7.1 - Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.
- 4.7.2 - Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.
- 4.7.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

#### v SEÇÃO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar a Comissão de Licitação, os envelopes de Habilitação e propostas.

5.1.2. Os Documentos de Habilitação e as Proposta de Preços deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora abaixo mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Razão Social e CNPJ da Proponente

À Comissão Central de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA

Rua João Pessoa, nº 56, Centro, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL - OBJETO:**

**DIA: 18/08/2022 às 10:00HS**

#### **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS**

Razão Social e CNPJ da Proponente

À Comissão Central de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA

Rua João Pessoa nº 56, Centro, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL - OBJETO:**

**DIA: 18/08/2022 às 10:00HS**

5.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

#### v SEÇÃO VI - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

6.1 A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho,



identificado conforme o indicado no **item 5.1, da Seção V** deste Edital.

6.2. Encerrada a etapa de entrega dos envelopes, a Comissão procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação das licitantes que se apresentarem no certame.

6.3. A participação neste procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

6.3.1. Da **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e todas as suas eventuais alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto e Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF do proprietário, no caso de firma individual, e de todos os sócios, no caso de empresa, tratando-se das demais sociedades.

6.3.2. Da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
  - § Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
  - § Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - § Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
  - § Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - § Certidão Negativa de Dívida Ativa;
  - § Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante:
  - § Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município, o **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, é obrigatório.
- i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.040, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante.
- j) Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.040, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante.

6.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (§ 1º, art. 43 da Lei nº 123/2006), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993. Neste caso, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.3.3. Este benefício será concedido somente às empresas que no momento do credenciamento apresentarem Declaração de Enquadramento à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento:

6.3.4. Da **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhada de notas explicativas, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

<b>ILG</b> = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
<b>ISG</b> = _____ ATIVO TOTAL _____
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = _____ ATIVO CIRCULANTE _____
PASSIVO CIRCULANTE

- a.1) As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- a.2) As Microempresas, MEI e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional;
- a.3) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- a.4) A Pessoa Jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.
- b) Certidão negativa de falências ou concordatas e recuperações judiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.3.5. Da **Qualificação Técnica**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;
- b) Comprovação de Capacitação Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; ou
- c) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício (mesmo que futuro) ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, Engenheiro Civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- d) A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que a Comissão de Licitação possa verificar se serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico do profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;
- e) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços que demonstre a identificação do profissional, e mediante certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou ainda por declaração de futura contratação, desde que com a anuência do contratado por escrito;
- f) Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU;
- g) Declaração concernente ao cumprimento do disposto do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do modelo no ANEXO VII.
- h) A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;
- i) A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação;
- j) Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, a Comissão de Licitação poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;
- l) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão de Licitação tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;
- m) Vistoria efetuada por representante da licitante, devidamente efetuada por proprietário / representante devidamente outorgado para tal, junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS para acompanhamento dos serviços mencionados, o qual integrará a equipe técnica, sendo estas condições obrigatórias para emissão do Termo de Vistoria; o termo de vistoria poderá ser substituído por declaração de não visita, na qual a licitante assume a responsabilidade por não realização da mesma.
- n) A vistoria deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data marcada para abertura dos envelopes, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, com antecedência, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis;
- o) A "Garantia de Participação, nos termos do inciso III e § 2º do art. 31 e do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a garantia de proposta, a ser realizada no valor de 1% do valor estimado da obra, devendo constar dentro do envelope de "Documentos para Habilitação" uma cópia do documento em referência, expedida pelo órgão ora mencionado".
- 6.4. Declaração concernente ao cumprimento do disposto do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do modelo no ANEXO VII.
- 6.5. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (modelo no ANEXO VIII).
- 6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às declarações, documentos de habilitação, propostas e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

- 6.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos deverão ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:
- a) da Certidão do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- 6.9. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários a habilitação.
- 6.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração.
- 6.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.14. A Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.15. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Comissão de Licitação considerar o proponente inabilitado.

## **7- SEÇÃO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - Como requisito para aceitabilidade da proposta, o licitante deverá apresentar dentro do envelope 01 (proposta de preços) Declaração podendo utilizar como modelo o constante no Anexo IV e/ou Anexo V do Edital. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital implicará na desclassificação imediata da proposta do licitante;

7.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado e também na forma de arquivo em mídia (arquivo no formato: Excel ou Word armazenado(s) em CD / DVD / PEN-DRIVE entregue a Comissão de Licitação) da referida licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:

- a) Número da Tomada de Preços e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF/MF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do(s) ITEM(ns) cotado(s), em conformidade com as especificações contidas nos ANEXO I, obrigatoriamente, com a indicação de unidade, quantidade e marca;
- d) Preço unitário de cada ITEM em algarismo o valor total da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.

7.3 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Tomada de Preços.

7.3.1 - A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

a) o serviço deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:

a.1) mensalmente, observado o prazo de realização de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento.

b) realizado o serviço agendado, caso haja necessidade, a respectiva SECRETARIA MUNICIPAL poderá solicitar realização adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS;

c) os serviços deverão ser realizados, conforme Ordem de Serviço/Fornecimento expedida pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

7.3.2 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 2, anteriormente, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

7.3.3 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas de preços, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o serviço a ser realizado sem ônus adicionais.

7.3.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta preço escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

7.3.5 - A falta de data, rubrica, assinatura da proposta ou qualquer outro erro não poderá ser suprida pelo representante legal, 7.1 - Como requisito para aceitabilidade da proposta, o licitante deverá apresentar dentro do envelope 01 (proposta de preços) Declaração podendo utilizar como modelo o constante no Anexo IV e/ou Anexo V do Edital. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital implicará na desclassificação imediata da proposta do licitante;

7.4 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado e também na forma de arquivo em mídia (arquivo no formato: Excel ou Word armazenado(s) em CD / DVD / PEN-DRIVE entregue a Comissão de Licitação) da referida licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:

a) Número da Tomada de Preços e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e

endereço eletrônico (e-mail), bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF/MF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do(s) ITEM(ns) cotado(s), em conformidade com as especificações contidas nos ANEXO I, obrigatoriamente, com a indicação de unidade, quantidade e marca;
- d) Preço unitário de cada ITEM em algarismo e o valor total da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.

7.5 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Tomada de Preços.

7.5.1 - A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

a) o serviço deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:

a.1) mensalmente, observado o prazo de realização de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento.

b) realizado o serviço agendado, caso haja necessidade, a respectiva SECRETARIA MUNICIPAL poderá solicitar realização adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS;

c) os serviços deverão ser realizados, conforme Ordem de Serviço/Fornecimento expedida pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

7.5.2 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 2, anteriormente, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

7.5.3 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas de preços, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o serviço a ser realizado sem ônus adicionais.

7.5.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta preço escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

7.5.5 - A falta de data, rubrica, assinatura da proposta ou qualquer outro erro não poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta de preços, com poderes para esse fim.

7.5.6 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços.

7.5.7 - O prazo de validade não poderá ser omitido na Proposta de Preços.

7.5.8 - Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

7.5.9 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão pública desta Tomada de Preços, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5.10 - A cotação de preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.5.11 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.5.12 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5.13 - Após a apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pela Comissão presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta de preços, com poderes para esse fim.

7.5.14 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços.

7.5.15 - O prazo de validade não poderá ser omitido na Proposta de Preços.

7.5.16 - Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

7.5.17 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão pública desta Tomada de Preços, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5.18 - A cotação de preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.5.19 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.5.20 - Após a apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pela Comissão

## 8- SEÇÃO VIII - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. A Comissão de Licitação, na data, hora e local indicados dará, início aos trabalhos, recebendo os credenciamentos, declarações e os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços.

8.2. Depois da hora marcada, nenhum credenciamento, declarações e envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços serão recebidos pela Comissão de Licitação.

8.3. Quando da entrega dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", o representante legal da proponente deverá apresentar, separadamente, à Comissão de Licitação, os documentos exigidos nas Seções III e IV, deste



Edital, para fins da participação na licitação e da representação e do credenciamento.

8.4. Somente os representantes legais credenciados e identificados na forma da Seção IV, os membros da Comissão de Licitação e técnicos eventualmente convidados por esta, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento do procedimento, vedada qualquer interferência.

8.4.1. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á à abertura dos envelopes.

8.4.2. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados, que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital, sendo devidamente rubricada pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

8.5. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas;

8.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes “Proposta de Preços”, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes, ficando sob sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva ata de abertura ou envio de email informativo às empresas participantes ou através de comunicação na Imprensa Oficial;

8.7. Concluído o exame da documentação, serão relacionados as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os envelopes “Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação;

8.8. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos envelopes “Proposta de Preços”;

8.9. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes, deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

#### **v 9- SEÇÃO IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. No julgamento das Propostas será levado em consideração o tipo de licitação fixado no inciso I, do § 1º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, qual seja, o de MENOR PREÇO GLOBAL;

9.2. No dia, hora e local designados quando do encerramento da fase de habilitação, a Comissão se reunirá com os representantes das licitantes habilitadas para a abertura do Envelope “PROPOSTA DE PREÇOS”;

9.3. Após a confirmação do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, estes e a Comissão verificarão a inviolabilidade do Envelope “PROPOSTA DE PREÇOS”;

9.4. Chegado ao conhecimento da Comissão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento da habilitação, a mesma deverá diligenciar no sentido de esclarecer as questões suscitadas, encaminhando à autoridade competente o relatório e conclusão para as providências cabíveis;

9.5. Abertos os envelopes de propostas, todos os documentos neles contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) habilitada(s) e pelos membros da Comissão;

9.6. A Comissão de Licitação analisará os documentos contidos nas PROPOSTAS, à luz do exigido neste Edital;

9.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, sejam omissas, irregulares, desconformes ou incompatíveis, ou ainda aquelas que contemplem preços excessivos ou inexequíveis, irrisórios e de valor zero;

9.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em obediência ao disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93;

9.9. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seu Anexo I, e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL;

9.10. No caso de absoluta igualdade de condições entre 03 (duas) ou mais Propostas, como critério de desempate, será obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

9.11. Persistindo o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme estabelece o §2º, do artigo 45, da Lei nº 8.666/93;

9.12. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á na presença de qualquer número de licitantes;

9.13. Não será admitida proposta que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais empresas licitantes. Ocorrendo estas hipóteses, serão as propostas desclassificadas, bem como também serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências deste edital;

b) Conttenham emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas na primeira via dos documentos apresentados.

9.14. Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações dos preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se da entrega do objeto;

9.15. A Comissão poderá solicitar parecer técnico de servidor da Administração Pública ou de pessoa estranha à mesma sempre que entender necessário quando de decisões que exijam tal conhecimento;

9.16. A Comissão de Licitação somente poderá sugerir a adjudicação do objeto desta licitação, caso não haja interposição de recurso, após o transcurso do prazo recursal, ou havendo expressa renúncia do direito de recorrer, ou julgamento final dos recursos acaso interpostos.

#### **v 10- SEÇÃO X - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do procedimento até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos art. 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 devendo ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2. Os eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº



8.666/93.

10.3. Nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo impugnação, o órgão responsável pela licitação deverá responder, em 03 (três) dias, os pedidos de informações ou esclarecimentos sobre o objeto impugnado.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

#### v 11- SEÇÃO XI - DOS RECURSOS

11.1. Dos atos praticados pela Administração cabem:

11.1.1 Recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do licitante;
- juízo das propostas;
- anulação ou revogação da licitação;
- indeferimento do pedido de inscrição do registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a que se refere o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da autoridade competente, na hipótese do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

11.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3. Os recursos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos ao Coordenador das Comissões de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade;

11.4. A inabilitação de qualquer licitante e o não provimento de recurso interposto pela licitante inabilitada impede de participar na fase subsequente;

11.5. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

#### v 12- SEÇÃO XII - DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Comissão de Licitação convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, na forma da minuta apresentada, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo de sanções, nos termos do art. 64º da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, conforme art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.3. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, a Comissão convocará as licitantes remanescentes para reapresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, nos termos deste Edital, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.3.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12.6. A vigência do contrato será até 180 (cento e oitenta) dias, conforme discriminados no Anexo I - Termo de Referência, deste edital, a contar da Autorização de Empenho, podendo ser prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

#### v 13- SEÇÃO XIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme as medições, devendo as Notas Fiscais ser emitidas após as medições do serviço e atestada pela Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

13.2. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal discriminativa, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à proponente ou inadimplência contratual.

13.4. Caso a Nota Fiscal ou Fatura seja apresentada com erro, será devolvida para correção, contando-se novo prazo para análise, aprovação e pagamento a partir da reapresentação.

#### v 14- SEÇÃO XIV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Na execução dos serviços ficará a cargo da licitante vencedora:

- Mão de obra especializada;
- Instalações provisórias;
- Máquinas e equipamentos próprios de obras de engenharia;
- Transporte interno e externo;
- Segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos;

f) Todos os impostos e encargos dos serviços prestados.

14.2. Todas as máquinas e equipamentos deverão ser em quantidades suficientes para execução de todos os serviços. Os equipamentos e máquinas utilizados deverão estar em excelentes condições de uso, com manutenção em dia e dentro das normas de segurança. Todas as normas, métodos ensaios padronizados poderão ser utilizados pela CONTRATANTE para a aprovação das exigências mínimas requeridas.

14.3. A execução do objeto será feito pela Contratante, ao término da entrega, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

14.3.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

14.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

14.4. A CONTRATADA deverá atender a qualquer solicitação da CONTRATANTE, quanto a tudo que se relacione à boa execução do objeto contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela CONTRATANTE, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito.

14.5. As demais condições de serviço do objeto contratado estão elencadas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

#### v 15- SEÇÃO XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até no máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

15.2.2.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei.

15.2.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

15.2.2.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contando da comunicação oficial;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

15.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a toda a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.3. Ficarão impedidas de licitar e de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

15.3.1. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Tomada de Preços e seu Contrato;

15.3.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.3.3. comportar-se de modo inidôneo;

15.3.4. fizer declaração falsa;

15.3.5. cometer fraude fiscal;

15.3.6. falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nesta cláusula:

15.4.1. pelo serviço desconforme com o especificado e aceito;

15.4.2. pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo Contratante;

15.4.3. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Tomada de Preços.

15.5. Além das penalidades citadas, a licitante contratada ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceito o Contratante, em relação a um dos eventos arrolados, a licitante vencedora Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante Contratada juntamente com as de multa.

15.8. A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.9. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato.

#### v 16- SEÇÃO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.2 - É facultado a Comissão de Licitação ou a Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou

solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

16.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

16.8 - Com base na Lei nº 13.726/2018, todos os documentos poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia atestada (confere com original) por funcionário lotado na CPL ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial.

16.9 - Todos os documentos que forem apresentados sem reconhecimento de firma em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.

16.10 - Os documentos que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias.

16.11 - Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de forma genérica.

16.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.13 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

16.15 - A abertura dos envelopes de Documentos para Habilitação e Proposta de Preços será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão de Licitação, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento desta Tomada de Preços, seja com relação à documentação ou às propostas, e pelos representantes das licitantes presentes.

16.16 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Documentos para Habilitação e Proposta de Preços em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

16.16.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva.

16.16.2 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pela Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Comissão e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.17 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

16.18 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pela Comissão.

16.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

16.20 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.21 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

16.22 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Autoridade Competente, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

16.22.1 - Para averiguação do disposto no item 16.21, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

16.23 - Todas as licitantes terão igualdade de competição, não sendo facultado quaisquer benefícios não explicitados em lei específica, ou quaisquer alegação de erros formais, sendo todas as licitantes obrigadas a cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

16.24 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

16.25 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente, exclusivamente, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.

16.26 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

16.27. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	- Termo de Referência;
<b>ANEXO II</b>	- Carta Credencial;
<b>ANEXO III</b>	- Declaração de Localização e Funcionamento;
<b>ANEXO IV</b>	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO V</b>	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
<b>ANEXO VI</b>	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
<b>ANEXO VII</b>	- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
<b>ANEXO VIII</b>	- Declaração cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal
<b>ANEXO IX</b>	- Minuta do Contrato;
<b>ANEXO X</b>	- Termo de Recebimento Provisório;
<b>ANEXO XI</b>	- Termo de Recebimento Definitivo.

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, 01 de agosto de 2022.

Joel Meireles Silva  
Presidente da CPL

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1. DO OBJETO:

1.1. **O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação em Bloquetes nos Povoados: Francelina, Centro José Rodrigues e Setúbal dos Barreiros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

1.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista atender as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Olho d'Água das Cunhãs, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação em Bloquetes nos Povoados: Francelina, Centro José Rodrigues e Setúbal dos Barreiros, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

2.2 O presente termo visa orientar nas especificações e quantitativo para prestação de serviços de **Pavimentação em Bloquetes nos Povoados: Francelina, Centro José Rodrigues e Setúbal dos Barreiros**, na estratégia de suprir obrigações da administração e da licitante vencedora, gerenciamento e prazo de entrega dos produtos a serem fornecidos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

#### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Executar o objeto da presente licitação em até 10 (dez) dias corridos, seguindo ordens e orientações da Prefeitura, mediante Ordem de Serviço autorizada pela Contratante.

3.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, dirigida à Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material; Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contrato sujeitar-se-á multa nos seguintes termos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II.

#### 4. LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O(s) serviço(s) deverão ser prestados nos locais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. Somente serão prestados os serviços na sua totalidade da Ordem de Serviço.

4.3. O serviço estará sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) serviço (s) não esteja (am) de acordo com o especificado.

4.4. Em caso de não aceitação do(s) serviço(s) objeto(s) deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções.

4.5. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas na DATA BASE SINAPI;

5.2 Na Tabela abaixo estão relacionados os Lotes e em Anexo seus respectivos Itens, respectivamente, com as discriminações e especificações técnicas que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

#### PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES

**LOTE I: POVOADO FRANCELINA E POVOADO CENTRO DO JOSÉ RODRIGUES**

**VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 428.013,26**

**(quatrocentos e vinte e oito mil, treze reais e vinte e seis centavos)**

**LOTE II: POVOADO SETÚBAL DOS BARREIROS**

**VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 451.726,86**

**(quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**

**VALOR TOTAL: R\$ 879.740,12**  
**(oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos)**

5.3 Estimativa de custo Lote I: R\$ 428.013,26 (quatrocentos e vinte e oito mil, treze reais e vinte e seis centavos); Lote II: R\$ 451.726,86 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

5.4 Estimativa de custo total: R\$ 879.740,12 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos).

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preço dos serviços.

6.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

6.3. O proponente poderá ofertar apenas uma proposta, sendo facultado, todavia, a cotação de todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do pregão.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do pregão, expedido por entidade pública ou privado, usuária do produto em questão;

b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital;

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

8.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços, descrição e qualidade dos mesmos.

8.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente para prestação, o prazo estabelecido para pagamento será contado da prestação dos serviços.

8.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) serviços(s) prestados(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

8.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.6. O Prestador dos serviços deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.

8.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão em nome do prestador de serviço. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## 9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A vigência será de 12 (doze) meses.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a prestação dos serviços.

10.2. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação dos serviços.

10.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços prestados.

10.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade do serviço prestado.

10.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado.

10.6. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.2. Acompanhar a execução do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da prestação do serviço.

11.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços.

## 12. DAS PENALIDADES E MULTAS:

12.1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, fica a contratada obrigada a pagar os seguintes percentuais:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela do contrato ou do global não cumprida;

b) Juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e até 30 dias de atraso;

c) Juros de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do 31º dia de atraso, em razão da mora, sem prejuízo de correção monetária;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

### **13 . INEXECUÇÃO E RESCISÃO:**

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **14. DO FORO:**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

### **Aprovo o Termo de Referência supra**

\_\_\_\_\_  
**Wesly Alves de Sá**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

(.....)

ANEXO II

(.....)

### **Carta Credencial**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

(.....)

ANEXO III

(.....)

**Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
C.e.p.:  
Ponto de referência:  
telefone:  
EMAIL:

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)

(.....)

**ANEXO IV**

(.....)

**Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, d e c l a r a, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

(.....)

**ANEXO V**

(.....)

**Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, d e c l a r a, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

(.....)

**ANEXO VI**

(.....)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, d e c l a r a, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

(.....)

**ANEXO VII**

(.....)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

(.....)

**ANEXO VIII**

(.....)

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da CI nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**A N E X O I X**

**MINUTA DO CONTRATO**

Termo de contrato que entre si celebram o Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, por intermédio da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/ Secretaria Municipal \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, para os fins nele declarados.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, sediada na **João Pessoa Nº 56, Centro, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, CNPJ/MF Nº 06.014.005.0001-50**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada(o), pela(o) Senhora(a) Secretário(a) Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, a(o) Sra(o). \_\_\_\_\_, brasileira(o), CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, residente e nesta cidade, e do outro lado, a firma \_\_\_\_\_, doravante denominada



- seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;
- VII. Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- VIII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto e a execução dos demais serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- IX. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos materiais e informações e a outros bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços objeto do Contrato;
- X. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;
- XI. Responder por todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato na forma do Artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À Contratada caberá assumir a responsabilidade de:

- I. Arcar com os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes deste contrato;
- II. Não contratar servidor pertencente ao quadro pessoal do Contratante para execução do contrato decorrente desta Tomada de Preços;
- III. Não veicular publicidade acerca desta Tomada de Preços, salvo se houver prévia autorização da Administração do Contratante;
- IV. Não subcontratar outra empresa para a execução do objeto desta Tomada de Preços;
- V. Manter-se adimplente com referência aos encargos sociais, comerciais, trabalhistas e fiscais durante toda a vigência do Contrato, visto que: não pode transferir a responsabilidade por esses pagamentos à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS EXCLUSÕES DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- I. Defeitos causados por negligência, acidentes, imperícia ou mau uso por parte da Contratante;
- II. Defeitos ou avarias por inundações, raios ou quaisquer outros por força da natureza;
- III. Quaisquer avarias ou defeitos, causados por manuseio de pessoas não credenciadas pela Contratada na tentativa de reparo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I. Empenhar os recursos necessários para o efetivo pagamento do objeto executado, nas condições deste Contrato;
- II. Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa realização do objeto, permitindo o livre acesso às instalações, quando solicitado pela Contratada ou seus empregados em serviço;
- III. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- IV. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- V. Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a Contratada caso haja algum problema verificado;
- VI. Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;
- VII. Não comercializar os materiais cedidos sem prévio comunicado à Contratada;
- VIII. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual;
- IX. Publicar, em Diário Oficial, o extrato do contrato celebrado, conforme descrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ÔNUS**

Todas as despesas decorrentes da realização do presente Contrato ficarão a cargo da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

À Contratada poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as especificações no Edital de Licitação que originou o presente Contrato:

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e da Tomada de Preços nº 01/2022/CPL, a administração do Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante Contratada as seguintes sanções:
  - 1.1 Advertência;
  - 1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até no máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
    - 1.2.1 A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei.
    - 1.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
    - 1.2.3 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
  - 1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contando da comunicação oficial;
  - 1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



- 1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a toda a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Tomada de Preços e seu Contrato;
  - 2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
  - 2.4 - Fizer declaração falsa;
  - 2.5 - Cometer fraude fiscal;
  - 2.6 - Falhar ou fraudar na realização do contrato.
3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nesta cláusula:
- 3.1 - Pela execução dos serviços desconforme com o especificado e aceito;
  - 3.2 - Pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo Contratante;
  - 3.3 - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Tomada de Preços.
4. Além das penalidades citados, a licitante contratada ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceito o Contratante, em relação a um dos eventos arrolados, a licitante vencedora Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante Contratada juntamente com as de multa.
7. A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
8. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

A Contratada quando punida poderá recorrer dos atos da Contratante, fazendo uso das modalidades de recursos elencadas no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e nos demais casos constantes dos incisos XIII e XVI, do art. 78 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido por ato escrito e unilateral da Administração, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XVIII; amigavelmente, por acordo entre as partes, por decisão judicial, conforme o disposto no artigo 79, inciso III da Lei nº 8.666/93 e nos demais casos constantes dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da mesma Lei Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento será publicado em Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 01/2022/CPL, e a proposta do vencedor, regulando-se pelas suas Cláusulas e preceitos do Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.
- 2. A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos será a Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca e Cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza do ajuste ora acertado é lavrado o presente contrato em (03) três vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes abaixo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADO</b>

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_/2022/CPL**

**ANEXO X**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

REFERÊNCIA: Processo nº \_\_\_/2022

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO referente aos serviços para \_\_\_\_\_, fixando esta data para a vistoria final, a ser realizada por servidor responsável designado pela autoridade competente, que deve verificar a conformidade entre os serviços executados e as Especificações indicadas no Anexo I da Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2022/CPL.

Concluída a análise, por servidor responsável designado pela autoridade competente será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os objetos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de atesto final.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor.

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022/CPL**

**ANEXO XI**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

REFERÊNCIA: Processo nº \_\_\_\_/2022

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO referente aos serviços para \_\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços foram executados pela Empresa \_\_\_\_\_ atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I da Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2022/CPL) e às normas da ABNT.

Acrescente-se que os serviços foram executados dentro do prazo fixado e em conformidade com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo gastos no total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pagos através de atesto, com a apresentação das Notas Fiscais atestadas por servidor responsável designado pela autoridade competente, sendo que a parcela deverá ser paga pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Considerando que as condições pactuadas no Contrato foram fiéis e rigorosamente executadas pelas partes, neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevogável quitação, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional da \_\_\_\_\_ pelos serviços prestados, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, concluída a execução do objeto do Contrato nº \_\_\_\_/2022, as partes assinam o presente Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

**ANEXO XII**

(.....)

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL**

Prezados senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em

especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

				PROCESSO Nº	
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO				01/05	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO					
PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO					
USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE					
1 - DADOS CADASTRAIS					
01. Orgão/Entidade Proponente				02. CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS				06.014.005/0001-50	
03. Endereço					
RUA PRESIDENTE VARGAS, N 176					
04. Cidade		05. UF	06. CEP	07. DDD/Fone	
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS		MA	65706-000		
08. Conta Corrente		09. Banco	10. Agência	11. Praça de Pagamento:	
12. Nome do Responsável				13. CPF	
GLAUBER CARDOSO AZEVEDO				019.398.433-40	
14. C.I./Expedidor		15. Cargo	16. Função	17. Matrícula	
		PREFEITO			
18. Endereço				19. CEP	
AVENIDA SALOMAO ALVES COSTA, 322, CASA - CENTRO				65706-000	
2 - OUTROS PARTICÍPES					
20. Orgão ou Entidade			21. CNPJ/CPF	22. Município	
23. Endereço			24. CEP		
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO					
25. Título do Projeto			26. Período de Execução		
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA			Início	Término	
			14/03/2022	10/08/2022	
27. Identificação do Projeto					
GLAUBER CARDOSO AZEVEDO, CPF 019.398.433-40, para fins de celebração de convênio no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, visando à obtenção de recursos, sob as penalidades da lei declara que a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS-MA, é titular do domínio onde serão executados os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA					
28. Justificativa da Proposição					
O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, favorece uma melhor condição de bem estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.					

			PROCESSO Nº			
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			02/05			
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO						
PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO						
USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE						
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO						
MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS						
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA						
4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA ou FASE)						
29. META	30. ETAPA	31. ESPECIFICAÇÃO	32. INDICADOR FINANCEIRO	33. DURACÃO		
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00	mês 01	mês 01
	1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	mês 01	mês 01
	2.1	Administração local	mês	6,00	mês 01	mês 06
	3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	840,00	mês 01	mês 02
	3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana em leito natural (unidade: m <sup>3</sup> xkm)	m <sup>3</sup> .km	5.808,00	mês 01	mês 02
	3.3	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	m <sup>2</sup>	4.200,00	mês 01	mês 02
	3.4	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m <sup>3</sup>	840,00	mês 01	mês 02
	4.1	Execução de pavimento com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm	m <sup>2</sup>	3.570,00	mês 01	mês 05
	5.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	1.400,00	mês 02	mês 05
	5.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	1.400,00	mês 02	mês 05
6.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	4.200,00	mês 05	mês 05	

			PROCESSO Nº		
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			03/05		
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO					
PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO					
USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE					
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO					
MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS					
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA					
5 - PLANO DE APLICAÇÃO (VALORES \$)					
34. NATUREZA DA DESPESA			37. TOTAL	38. CONCEDENTE	39. CONVENIENTE
35. CÓDIGO	36. ESPECIFICAÇÃO				
1	SERVIÇOS INICIAIS		8.732,64	8.296,01	436,63
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		19.417,02	18.446,17	970,85
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		28.477,20	27.053,34	1.423,86
4	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		248.186,40	235.777,08	12.409,32
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM		114.548,00	108.820,60	5.727,40
6	LIMPEZA GERAL		8.652,00	8.219,40	432,60

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>428.013,26</b>	<b>406.612,60</b>	<b>21.400,66</b>	
--	--------------------	-------------------	-------------------	------------------	--

										<b>PROCESSO Nº</b>		
<b>GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO</b>												04/05
<b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>												
<b>PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO</b>												
										<b>USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE</b>		
<b>LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO</b>												
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS</b>											
<b>OBRA:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA</b>											

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>CONCEDENTE</b>												
<b>40. META</b>	<b>MÊS 01</b>	<b>MÊS 02</b>	<b>MÊS 03</b>	<b>MÊS 04</b>	<b>MÊS 05</b>	<b>MÊS 06</b>	<b>MÊS 07</b>	<b>MÊS 08</b>	<b>MÊS 09</b>	<b>MÊS 10</b>	<b>MÊS 11</b>	<b>MÊS 12</b>
1	2.488,80		3.318,40		2.488,80							
2	5.533,85		7.378,47		5.533,85							
3	8.116,00		10.821,34		8.116,00							
4	70.733,12		94.310,83		70.733,12							
5	32.646,18		43.528,24		32.646,18							
6	2.465,82		3.287,76		2.465,82							
<b>TOTAL</b>	<b>121.983,78</b>		<b>162.645,04</b>		<b>121.983,78</b>							
<b>ACUMULADO</b>	<b>121.983,78</b>	<b>121.983,78</b>	<b>284.628,82</b>	<b>284.628,82</b>	<b>406.612,60</b>							

<b>CONVENENTE (CONTRA-PARTIDA)</b>												
<b>41. META</b>	<b>MÊS 01</b>	<b>MÊS 02</b>	<b>MÊS 03</b>	<b>MÊS 04</b>	<b>MÊS 05</b>	<b>MÊS 06</b>	<b>MÊS 07</b>	<b>MÊS 08</b>	<b>MÊS 09</b>	<b>MÊS 10</b>	<b>MÊS 11</b>	<b>MÊS 12</b>
1	130,99		174,65		130,99							
2	291,26		388,34		291,26							
3	427,16		569,54		427,16							
4	3.722,80		4.963,73		3.722,80							
5	1.718,22		2.290,96		1.718,22							
6	129,78		173,04		129,78							
<b>TOTAL</b>	<b>6.420,20</b>		<b>8.560,26</b>		<b>6.420,20</b>							
<b>ACUMULADO</b>	<b>6.420,20</b>	<b>6.420,20</b>	<b>14.980,46</b>	<b>14.980,46</b>	<b>21.400,66</b>							

										<b>PROCESSO Nº</b>		
<b>GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO</b>												05/05
<b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>												
<b>PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO</b>												
										<b>USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE</b>		
<b>LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO</b>												
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA</b>											
<b>OBRA:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA</b>											

**7 - DECLARAÇÃO DO CONVENENTE**

Na qualidade de representante legal do CONVENENTE declaro, para fins de prova, junto a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Governo do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Peço deferimento.





20 de janeiro de 2022		GLAUBER CARDOSO AZEVEDO	
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS		PREFEITO MUNICIPAL	
8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE			
Aprovado			
20 de janeiro de 2022		Marcio Jerry Saraiva Barroso	
São Luís - MA		SECRETÁRIO DE ESTADO	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO		PROCESSO N°	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO		60279/2021	
PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO		01/05	
		USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE	
1 - DADOS CADASTRAIS			
01. Órgão/Entidade Proponente		02. CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS		06.014.005/0001-50	
03. Endereço			
RUA PRESIDENTE VARGAS, N 176			
04. Cidade	05. UF	06. CEP	07. DDD/Fone
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	MA	65706-000	
08. Conta Corrente	09. Banco	10. Agência	11. Praça de Pagamento:
12. Nome do Responsável		13. CPF	
GLAUBER CARDOSO AZEVEDO		019.398.433-40	
14. C.I./Expedidor	15. Cargo	16. Função	17. Matrícula
	PREFEITO		
18. Endereço		19. CEP	
AVENIDA SALOMAO ALVES COSTA, 322, CASA - CENTRO		65706-000	
2 - OUTROS PARTICIPES			
20. Órgão ou Entidade		21. CNPJ/CPF	22. Município
23. Endereço		24. CEP	
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
25. Título do Projeto		26. Período de Execução	
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA		Início	Término
		14/03/2022	10/08/2022
27. Identificação do Projeto			

<p>GLAUBER CARDOSO AZEVEDO, CPF 019.398.433-40, para fins de celebração de convênio no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, visando à obtenção de recursos, sob as penalidades da lei declara que a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS-MA, é titular do domínio onde serão executados os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA</p>			
<b>28. Justificativa da Proposição</b>			
<p>O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, favorece uma melhor condição de bem estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.</p>			

			<b>PROCESSO Nº</b>			
<b>GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO</b>			60279/2021		02/05	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>						
<b>PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO</b>			<b>USO EXCLUSIVO DO CONCEDEENTE</b>			
<b>LOCAL: ZONA RURAL</b>						
<b>MUNICÍPIO:</b>		OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS				
<b>OBRA:</b>		PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA				
<b>4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA ou FASE)</b>						
29. META	30. ETAPA	31. ESPECIFICAÇÃO	32. INDICADOR FINANCEIRO	33. DURAÇÃO		
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00	mês 01	mês 01
	1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	mês 01	mês 06
	2.1	Administração Local	mês	6,00	mês 01	mês 06
	3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	861,80	mês 02	mês 03
	3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana em leito natural (unidade: m <sup>3</sup> xkm)	m <sup>3</sup> .km	11.720,48	mês 02	mês 03
	3.3	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	m <sup>2</sup>	4.309,00	mês 03	mês 03
	3.4	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m <sup>3</sup>	861,80	mês 03	mês 04
	4.1	Execução de pavimento com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm	m <sup>2</sup>	3.896,80	mês 04	mês 04
	5.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	916,00	mês 04	mês 05
	5.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	916,00	mês 05	mês 06
6.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	4.309,00	mês 06	mês 06	

		PROCESSO Nº			
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO		60279/2021		03/05	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO					
PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO		USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE			
LOCAL: ZONA RURAL					
MUNICÍPIO:	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA				
<b>5 - PLANO DE APLICAÇÃO (VALORES \$)</b>					
<b>34. NATUREZA DA DESPESA</b>		<b>37. TOTAL</b>	<b>38. CONCEDENTE</b>	<b>39. CONVENIENTE</b>	
35. CÓDIGO	36. ESPECIFICAÇÃO				
1	SERVIÇOS INICIAIS	8.142,47	7.735,35	407,12	
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	20.859,24	19.816,28	1.042,96	
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	42.583,26	40.454,10	2.129,16	
4	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	299.001,46	284.051,39	14.950,07	
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM	72.565,52	68.937,24	3.628,28	
6	LIMPEZA GERAL	8.574,91	8.146,16	428,75	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>451.726,86</b>	<b>429.140,52</b>	<b>22.586,34</b>	

		PROCESSO Nº										
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO		60279/2021		04/05								
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO												
PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO		USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE										
LOCAL: ZONA RURAL												
MUNICÍPIO:	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS											
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA											
<b>6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>												
<b>CONCEDENTE</b>												
40. META	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	2.320,61		3.094,14			2.320,61						
2	5.944,88		7.926,51			5.944,88						
3	12.136,23		16.181,64			12.136,23						
4	85.215,42		113.620,56			85.215,42						
5	20.681,17		27.574,90			20.681,17						
6	2.443,85		3.258,46			2.443,85						
TOTAL	128.742,16		171.656,21			128.742,16						
ACUMULADO	128.742,16	128.742,16	300.398,36	300.398,36	300.398,36	429.140,52						
<b>CONVENIENTE (CONTRA-PARTIDA)</b>												
41. META	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	122,14		162,85			122,14						
2	312,89		417,18			312,89						
3	638,75		851,66			638,75						
4	4.485,02		5.980,03			4.485,02						
5	1.088,48		1.451,31			1.088,48						
6	128,63		171,50			128,63						
TOTAL	6.775,90		9.034,54			6.775,90						
ACUMULADO	6.775,90	6.775,90	15.810,44	15.810,44	15.810,44	22.586,34						

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO				PROCESSO Nº	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO					05/05
PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO				USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE	
LOCAL: ZONA RURAL					
MUNICIPIO:	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA				
F - DECLARAÇÃO DO CONVENIENTE					
<p>Na qualidade de representante legal do CONVENIENTE declara, para fins de prova junto a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Governo do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.</p>					
pede deferimento.					
19 de março de 2021					
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS				GLAUBER CARDOSO AZEVEDO	
				PREFEITO MUNICIPAL	
E - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE					
Aprovado					
19 de março de 2021					
São Luís - MA				Marcio Jerry Saraiva Barros	
				SECRETARIO DE ESTADO	

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 540726e44d218fab5cb7e345690af593

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

### PORTARIA Nº 0189/2022 - GAB

**PORTARIA Nº 0189/2022 - GAB**  
**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **Antônio José Cezar Quirino**, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **01(uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, no dia 30 de junho**

**de 2022**, para a cidade de São Luis- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 31bb641fc2966365225918c656a55a28

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2022

Dispensa nº 009/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 2111722.058/2022

**REQUISITANTE:** - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**Referente:** Contrato nº 212/2022

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 212/2022 - DISPENSA nº 009/2022. OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializada em AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOSPEDAGEM, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES COM A ATIVIDADE FIM DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, para hospedagem de 02 (dois) servidores, para participarem do curso: Legislação de Pessoal e Auditoria da Folha de Pagamento nos Municípios, que será realizado nos dias 15 a 17 de agosto de 2022, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. CONTRATADA: **PLANETA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.031.477/0001-68. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas devidas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022. **ASSINAM:** Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Educação - **Contratante** e Joemi dos Santos - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: aaa307c15ab89e1903e5f056ca7182e6

**PORTARIA Nº 0187/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0187/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, ao Sr. Ismael Nascimento Berto, Secretário de Agricultura, portador(a) do CPF nº 610241993-63 e RG: 044213882012-5, Conta Bancária Corrente nº 34693-4, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: d3be959e797807c5aa88688e277ef92d

**PORTARIA Nº 01882022 - GAB**

**PORTARIA Nº 01882022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, ao Sr. **ANTONIO NASCIMENTO MÁXIMO BARBOZA, Coordenador do Grupo de Trabalho Municipal (GTM)**, portador(a) do CPF nº 783.434.703-97, Conta Bancária Corrente nº N° 9092-1 Ag° 0959 Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: c1a7b5c278dc0f2081a4e1ad85d82d05

**PORTARIA Nº 0190/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0190/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nos dias 05 e 06 de julho de 2022** para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 9752ca842412acd765b9c1412e6d3a85

**PORTARIA Nº 0191/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0191/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, ao Sr. GEORGE DOS REIS CAMPOS, Secretário Adjunto de Saúde, Portador do CPF nº 305.563.858-10 e RG nº 031584732006-4, Conta Bancária Banco Bradesco nº 524111-1, Agência 0959, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando RS 1.000 (mil reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete



Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 592628471469b952c0f940b6935ceb16

**PORTARIA Nº 0192/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0192/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **Antônio José Cezar Quirino**, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **02(Duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nos dias 07 e 08 de julho de 2022**, para a cidade de São Luis- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**

Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: abb5a92ae574e785b3658e5a043a0436

**PORTARIA Nº 0193/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0193/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA**, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a SÃO LUIS- MA., **nos dias 06 e 07 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**

Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 911ec8fba52fafc49e513c80de1facf3

**PORTARIA Nº 0194/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0194/2022 - GAB**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE**

**SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **02 (Duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem à São Luis- MA., **nos dias 07 e 08 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: b264d223c0f1577336b2e3d6f35ef8ca

**PORTARIA Nº 0195/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0195/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **DANIEL SOUSA DA SILVA**, com CPF nº 822.974.013-53, Assessor de Gabinete, Conta Bancária Corrente nº 0034597-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02(duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis- MA., **nos dias 07 e 08 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**

Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: da96afe6c40719363f578d18f717f3a1

**PORTARIA Nº 0196/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0196/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **José de Ribamar Pires Franklin**, Tesoureiro, portador(a) do CPF nº 185.259.622-87 e RG:

03329503207-9, Conta Bancária Corrente nº 581132-5, AG: 1062-6, Banco Bradesco, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nos dias 07 e 08 de julho de 2022**, para viagem à São Luis/MA a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
Código identificador: 7145f06ed68aea9c928fd270c12fb073

**PORTARIA Nº 0197/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0197/2022 - GAB**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. IRONILTON MAGALHAES FERREIRA, Secretário Municipal de Governo, Portador do CPF nº 176.190.412-49 e RG nº 15525732000-3, Banco Bradesco Agência 1062 conta: 34566-0, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, totalizando o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis- MA., **nos dias 07 e 08 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
Código identificador: d3d9dd6c6a4c1e3ed11e91c8ba8bec40

**PORTARIA Nº 198/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 198/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao sr. Orlando Pires Franklin, Prefeito Municipal, portador (a) do CPF nº 154.287.532-34 e RG: 744147 SSP-MA, Conta Bancária Corrente nº 580.774-3, agência 1062-6, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **nos dias 07 e 08 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
Código identificador: 6916b08b480c739b060e18c7f5996127

**PORTARIA Nº 0199/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0199/2022 - GAB**

**ANTÔNIO JOSÉ CEZAR QUIRINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA DA ANUNCIAÇÃO**, operador de micro computador, portador(a) do CPF nº 002.911.843-32 e RG: 0177056120017, Conta Bancária Corrente nº 581095-7, AG: 1062-6, Banco Bradesco, **02 (Duas) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) nos dias 07 e 08 de julho de 2022**, para a capital São Luis/MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Antônio José Cezar Quirino  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
Código identificador: b03cfdd03f8d9272158b62b1aa1e1f84

**PORTARIA Nº 0200/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0200/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nos dias 11 e 12 de julho de 2022** para ressarcimento das despesas na capital São Luis- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**

Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 5679acfef46f607eb7bbe33168dd8540

**PORTARIA Nº 201/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 201/2022 - GAB**

**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. LEUDIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Assessor Gabinete, portador(a) do RG nº 014890992000-1 e CPF nº 925028063-72, Conta Bancária Corrente nº 0310185-1, AG: 1319, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 300, 00 (trezentos) reais nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022** para ressarcimento das despesas em São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES**

Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 50582755747d6dd1da0c6e9945203d5c

**PORTARIA Nº 0202/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0202/2022 - GAB**

**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. Antônio José Cezar Quirino, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **01(uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, no dia 15 de julho de 2022**, para a cidade de São Luís- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUARTOZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES**

Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 44024dd7e877c5827458b89e2620af5f

**PORTARIA Nº 0203/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0203/2022 - GAB**

**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS, Assessor de comunicação, portador (a) do CPF nº 006.922.863-90, Conta Bancária Corrente nº 5813417 AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 300,00 (trezentos) reais nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2022**, para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES**

Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 0fa9608f96d049f74f07451bf14e0253

**PORTARIA Nº 204/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 204/2022 - GAB**

**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. Robério de Sousa Cunha, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **02 (DUAS) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para ressarcimento de despesas de viagem a Santa Inês- MA., **nos dias 18 e 19 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES**

Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: b8be6c259a2837ed22553df0b89cafca2

**PORTARIA Nº 0205/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0205/2022 - GAB**

**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura,

portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nos dias 19 e 20 de julho de 2022** para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: d277e80f948cc25537889462ff8a01fa*

**PORTARIA Nº 206/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 206/2022 - GAB**  
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sra. SANDRA MARIA DA SILVA LIMA, Membro da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Portador do CPF nº 82933693372 e RG nº 027179252004-9, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0580190-7, Agência 1062-6, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 5af24e5291124756fa0ca4612a9e7584*

**PORTARIA Nº 0207/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0207/2022 - GAB**  
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sr. PERLA MORAES DE SOUSA CARVALHO, Controladora Geral do Município, Portador do CPF nº 840.764.293-20, Conta Bancária Banco Bradesco nº 27789-4, Agência 1062-6, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 20 e 21 de julho de 2022**, a serviço da

Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZENOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 9cbe48d919eaecf7bd8e0f832a800bfc*

**PORTARIA Nº 0208/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0208/2022 - GAB**  
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a SÃO LUIS- MA., **nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: e4d151f738598747d8307097833ce4a3*

**PORTARIA Nº 0209/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0209/2022 - GAB**  
**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **02 (Duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem à Santa Inês- MA., **nos dias 20 e 21 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZENOVE DE JULHO DE**



**DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 2468a1eaa5142ac135024c87ff25269a*

**PORTARIA Nº 0210/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0210/2022 - GAB**

*(Revogado) Portaria Nº030/2008-GB*

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Considerando a necessidade de adequar a lotação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em detrimento do número de vaga existente na U. B. S. Roseana Sarney, localizado na SEDE do Município;

**Art. 1º- REMOVER** o servidor ALBERTO BASTOS DE REZENDE da Unidade Básica de Saúde- U.B.S, localizada no Povoado Francilina, zona rural deste município, para Unidade Básica de Saúde Roseana Sarney, localizado na SEDE deste Município.

§ 1º A remoção a pedido, a critério da Administração, somente é efetuada quando existir vaga não preenchida por concurso sendo analisada previamente pela Comissão de Saúde do Município-SEMUS.

**Art. 2º** Fica revogada a *Portaria Nº030/2008-GB*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: c1121768275aa34b66ff0437f59e74f5*

**PORTARIA Nº 0211/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0211/2022 - GAB**

*(Revogado) Portaria Nº 216/2007-GB*

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Considerando a necessidade de adequar a lotação da Secretaria Municipal de Educação em detrimento do número de vaga existente na U.E Edmundo Chaves.

**Art. 1º- REMOVER** o servidor IRINALDO LEITE SILVA, da Unidade Básica de Saúde Roseana Sarney, localizado na SEDE deste Município, para U.E Edmundo Chaves localizada no Povoado Saudade zona rural deste município.

§ 1º A remoção a pedido, a critério da Administração, somente é efetuada quando existir vaga não preenchida por concurso sendo analisada previamente pelas Comissões de Saúde do Município-SEMUS e de educação - SEMED.

**Art. 2º** Fica revogada a *Portaria Nº 216/2007-GB*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,**

**ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 4ed519aacd5dd461f6bf99aedece06c7*

**PORTARIA Nº 212/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 212/2022 - GAB**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUSA DA ANUNCIACÃO**, inscrito no CPF 002.911.843-32, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: b8cc7f8cf25ae907d486393ff1ff5c14*

**PORTARIA Nº 0213/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0213/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. Raimundo Magalhães da Silva, Diretor do Departamento de Transporte, Portador do CPF nº 611648763-76 e RG nº 045615042012-7, Conta Bancária Banco Bradesco nº 26266-8, Agência 1062, **04 (Quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**

*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 4146916b87f36ef0930527ca51553111*

**PORTARIA Nº 0214/2022 - GAB**



**PORTARIA Nº 0214/2022 - GAB**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. IRONILTON MAGALHAES FERREIRA, Secretário Municipal de Governo, Portador do CPF nº 176.190.412-49 e RG nº 15525732000-3, Banco Bradesco Agência 1062 conta: 34566-0, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, totalizando o **valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 0e8bd700a4cd84d513d11dfdfc4c6f2a*

**PORTARIA Nº 0215/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0215/2022 - GAB**  
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. Robério de Sousa Cunha, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, totalizando o **valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 2840af9da74455fc99a05a70914233b0*

**PORTARIA Nº 0216/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0216/2022 - GAB**  
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nos dias 25 e 26 de julho de 2022** para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 839a7bd9efeb9889db968b8b2014c11a*

**PORTARIA Nº 0217/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0217/2022 - GAB**  
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Pindaré Mirim- MA., **no dia 26 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: db4d666fd49442e9a8b9366373cde992*

**PORTARIA Nº 0218/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0218/2022 - GAB**  
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a SANTA INÊS- MA., **no dia 28 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SETE DE JULHO  
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 176c2ea5006187b2c75c2e48129d8842*

**PORTARIA Nº 0219/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0219/2022 - GAB**  
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. Ismael Nascimento Berto, Secretário de Agricultura, portador(a) do CPF nº 610241993-63 e RG: 044213882012-5, Conta Bancária Corrente nº 34693-4, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 28 e 29 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SETE DE JULHO  
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: af333156845c4d7e9e762ca1a5252de7*

**PORTARIA Nº 0220/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0220/2022 - GAB**  
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. ANTONIO NASCIMENTO MÁXIMO BARBOZA, Coordenador do Grupo de Trabalho Municipal (GTM), portador(a) do CPF nº 783.434.703-97, Conta Bancária Corrente nº N° 9092-1 Ag° 0959 Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 28 e 29 de julho de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SETE DE JULHO  
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: b74d9c739aaacc741bc69d86618ca375*

**PORTARIA Nº 0221/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0221/2022 - GAB**  
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 1.000 (mil reais)**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE AGOSTO DE DOIS  
MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 758b6551000765a4f21a4c27b8f77b29*

**PORTARIA Nº 0222/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0222/2022 - GAB**  
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2022** para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM DOIS DE AGOSTO DE DOIS  
MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: f5df79597303ddb3b870ddb78003d582*

**PORTARIA Nº 0223/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0223/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **02 (Duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **nos dias 03 e 04 de agosto de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
Código identificador: ed56423ffebdcad11a51b655d4299f06

**PORTARIA Nº 0224/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0224/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. DANIEL SOUSA DA SILVA, com CPF nº 822.974.013-53, Assessor de Gabinete, Conta Bancária Corrente nº 0034597-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02(duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **nos dias 04 e 05 de agosto de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
Código identificador: e01584a80939ff9c6847e1900366f099

**PORTARIA Nº 0225/2021 - GAB**

**PORTARIA Nº 0225/2021 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA

**LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES, Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Portador do CPF nº 025.878.993-03 e RG nº 0293703220054, Conta Bancária Banco Bradesco nº 580976-2, Agência 1062, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
Código identificador: d68babdee754313e98f21221751549de

**PORTARIA Nº 0226/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0226/2022 - GAB**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem à São Luís- MA., **nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
Código identificador: ebd035d559328a342ec05d866a567cf6

**PORTARIA Nº 0227/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 0227/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. Antônio José Cezar Quirino, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente

nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **02(duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nos dias 02 e 03 de agosto de 2022**, para a cidade de São Luís- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 343c2e81857bf51a7af5c8d5d48ad857

#### PORTARIA Nº 0228/2022 - GAB

**PORTARIA Nº 0228/2022 - GAB**  
**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. GEORGE DOS REIS CAMPOS, Secretário Adjunto de Saúde, Portador do CPF nº 305.563.858-10 e RG nº 031584732006-4, Conta Bancária Banco Bradesco nº 524111-1, Agência 0959, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando RS 1.000 (mil reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de agosto de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 63b6bb67a322414295949ecfd357fee1

#### PORTARIA Nº 0229/2022 - GAB

**PORTARIA Nº 0229/2022 - GAB**  
**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **01 diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no dia 09 de agosto de 2022** para ressarcimento das despesas na capital Santa Inês- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: ce039cbe6265464116ef69877a00498b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2022.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.439.988/0001-76 E LARISSA CHRISTINE PINHEIRO NUNES LTDA CNPJ: 41.459.105/0001-90. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades do município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 255.119,20 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezenove reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e LARISSA CHRISTINE PINHEIRO NUNES LTDA- CONTRATADO. Viana/MA, 04 de Agosto de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: ef7facc0c9f55eebbacaf169ae26a4b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

##### EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 104/D/09/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e JOSÉ RAIMUNDO GOMES COSTA. ESPÉCIE: Contrato de locação. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da garagem para os veículos da Prefeitura Municipal de Alcântara, de



interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28/04/2022; Término: 31/12/2022. Código da Ficha: 145; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 03 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO; Dotação: 04.122.0003.2026.00003.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física SIGNATÁRIOS: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, pelo Locatário e o Sr. José Raimundo Gomes Costa, Locador. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA em 28 de abril de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins. Assessor Jurídico.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c3e629043ceb3f948b7414efa8603e92

### PORTARIA Nº. 410/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 410/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido ao cargo em comissão do Assessor Técnico Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão a pedido de Assessor Técnico Especial, o senhor Yago Luis Cardoso Neto Barros CPF nº. 054.885.663-09, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 05 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 200ba5945d6dab4e15602321dec713ee

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para confecção de uniformes, tecidos e aviamentos para atender a demanda operacional das

Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: MARIA ALVES PENHA 01058697161, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 44.289.431/0001-95, com sede na R. TANCREDO NEVES Nº 224, OLARIA - CEP: 65.945-000, ARAME - MA, por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARIA ALVES PENHA portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.971-\*\*, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 100.264,00 (cem mil, duzentos e sessenta e quatro reais). **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde, **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação, **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 05 de Agosto de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: cdbbeab5db88aa937923235172d558cd8

### EXTRATO DE ADITIVO DA PREGÃO NºPP006/2021-SRP EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210092

### EXTRATO DE ADITIVO DA PREGÃO NºPP006/2021-SRP EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210092

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210092 referente à PREGÃO NºPP006/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.542.767/0001-21, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO EVANGELISTA NETO, SECRETARIO DE AGRICULTURA, residente na Avenida Ulisses Guimarães, s/n, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Nº16 - LOTE 02 LOJA 02, CONH.VINHAI, São Luís-MA, CEP 65071-020, representada por HUGO LUIS RIBEIRO GUTERRES, Referência: Processo Nº 00000021/2021, PREGÃO Nº PP 006/2021-SRP; **ESPÉCIE:** Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto às Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 18.07.2022. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 28.02.2023. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO EVANGELISTA NETO, SECRETARIO DE AGRICULTURA pela Contratante e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ 06.911.368/0001-98 Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 58858e4f93c91dfc250b3d2c1b655dce

### EXTRATO DE ADITIVO DA PREGÃO NºPP006/2021-SRP EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210115

### EXTRATO DE ADITIVO DA PREGÃO NºPP006/2021-SRP EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210115

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210115 referente à PREGÃO NºPP006/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.542.767/0001-21, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO,



residente na RUA RIO BRANCO s/n, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Nº16 - LOTE 02 LOJA 02, CONH.VINHAI, São Luís-MA, CEP 65071-020, representada por HUGO LUIS RIBEIRO GUTERRES, Referência: Processo Nº 00000021/2021, PREGÃO Nº PP 006/2021-SRP; **ESPÉCIE:** Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto às Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 18.07.2022. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 28.02.2023. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO pela Contratante e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ 06.911.368/0001-98 Contratada.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 76845a6c223b170f3d33e07da7972347*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220159.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa MARIA ALVES PENHA 01058697161, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 44.289.431/0001-95. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, tecidos e aviamentos para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.334,00 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.008 Modernização da Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 7.334,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e MARIA ALVES PENHA 01058697161, por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARIA ALVES PENHA portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.971-\*\*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: f20f09217016f936d8dcac586757c4c9*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220160.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARIA ALVES PENHA 01058697161, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 44.289.431/0001-95. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, tecidos e

aviamentos para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0501.121220004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 13.640,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e MARIA ALVES PENHA 01058697161, por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARIA ALVES PENHA portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.971-\*\*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: a893fe633fd22a3881b8f06dc3184a1b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220161.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARIA ALVES PENHA 01058697161, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 44.289.431/0001-95. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2022- OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, tecidos e aviamentos para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 10.912,00 (dez mil, novecentos e doze reais). VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1001.101220004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 10.912,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e MARIA ALVES PENHA 01058697161, por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARIA ALVES PENHA portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.971-\*\*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 809e484dd297284b9ba4c43d759ded25*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220162.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MARIA ALVES PENHA 01058697161, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 44.289.431/0001-95. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2022- OBJETO:

Contratação de empresa para confecção de uniformes, tecidos e aviamentos para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 13.304,00 (treze mil, trezentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 13.304,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e MARIA ALVES PENHA 01058697161, por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARIA ALVES PENHA portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.971-\*\*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 54729cb9ef213d343e8b652d37e7c1a2*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220163.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa MARIA ALVES PENHA 01058697161, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 44.289.431/0001-95. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, tecidos e aviamentos para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.092,00 (quatro mil, noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0801.082440014.2.229 Gestão do Programma - SEMAPS (ORD),

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 4.092,00. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e MARIA ALVES PENHA 01058697161, por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARIA ALVES PENHA portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.971-\*\*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: a740d6283aca6264c18230332a3f8200*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220164.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa MARIA ALVES PENHA 01058697161, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 44.289.431/0001-95. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, tecidos e aviamentos para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 2.728,00 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0802.082440014.2.239 Gestão do Programma - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 2.728,00. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e MARIA ALVES PENHA 01058697161, por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARIA ALVES PENHA portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.971-\*\*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 75e889fac1f10edf77ca6e8de9dff6c2*

#### **RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220158 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 021/2022-SRP**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220158 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 021/2022-SRP;** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para confecção de uniformes, tecidos e aviamentos para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa, MARIA ALVES PENHA 01058697161, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 44.289.431/0001-95. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 021/2022-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2022-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08.08.2022.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS: OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde, **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação, **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, e a empresa MARIA ALVES PENHA 01058697161, devidamente inscrita,

no CNPJ sob o nº 44.289.431/0001-95, com sede na R. TANCREDO NEVES Nº 224, OLARIA - CEP: 65.945-000, ARAME - MA, por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARIA ALVES PENHA portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.971-\*\*. (Detentora do Registro de Preços).

**EMPRESA:** MARIA ALVES PENHA 01058697161, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 44.289.431/0001-95, com sede na R. TANCREDO NEVES Nº 224, OLARIA - CEP: 65.945-000, ARAME - MA, por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARIA ALVES PENHA portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.971-\*\*.

Nº	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
<b>LOTE 01</b>				
01	Confecção de Camisas em malha PV Ante Pilly, gola normal, estampadas em cores variadas, sublimação colorida na frente e no verso. Para atender a Demanda Operacional da Sec. Municipal de Administração e Rec. Humanos.	Serviço	300	R\$ 27,28
02	Confecção de Colete de Sinalização de alta visibilidade, tipo tela na cores e tamanhos variados confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto. Para atender a Demanda Operacional da Sec. Municipal de Administração e Rec. Humanos.	Serviço	100	R\$ 64,84
<b>LOTE 02</b>				
03	Confecção de Camisas em malha PV Ante Pilly, gola normal, estampadas em cores variadas, sublimação colorida na frente e no verso. Para atender a Demanda Operacional da Sec. Municipal de Educação.	Serviço	500	R\$ 27,28
<b>LOTE 03</b>				
04	Confecção de Camisas em malha PV Ante Pilly, gola normal, estampadas em cores variadas, sublimação colorida na frente e no verso. Para atender a Demanda Operacional da Sec. Municipal de Saúde.	Serviço	700	R\$ 27,28
05	Confecção de Camisas em malha PV Ante Pilly, gola normal, estampadas em cores variadas, sublimação colorida na frente e no verso. Para atender a Demanda Operacional do Fundo Municipal de Saúde.	Serviço	500	R\$ 27,28
06	Confecção de Colete de Sinalização de alta visibilidade, tipo tela na cores e tamanhos variados confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto. Para atender a Demanda Operacional da Sec. Municipal de Administração e Rec. Humanos.	Serviço	100	R\$ 64,84
<b>LOTE 04</b>				
07	Confecção de Camisas em malha PV Ante Pilly, gola normal, estampadas em cores variadas, sublimação colorida na frente e no verso. Para atender a Demanda Operacional da Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social.	Serviço	500	R\$ 27,28
08	Confecção de Camisas em malha PV Ante Pilly, gola normal, estampadas em cores variadas, sublimação colorida na frente e no verso. Para atender a Demanda Operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social.	Serviço	700	R\$ 27,28

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 5ad839eb5c1b6254d0095a2c2a013b21

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

### **EXTRATO DO 1º A DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 2501.01/2022. P ELETRÔNICO Nº 001/2022. P ADMI Nº 0212.01/2022**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 2501.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE

COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A SUPRESSÃO DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

1.2. COM A PRESENTE SUPRESSÃO, O PERCENTUAL TOTAL DE SUPRESSÃO DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO É DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO), PERCENTUAL ESTE QUE ADVÉM DA SOMA DA REDUÇÃO ATUAL, INDICADA NO ITEM 1. GASOLINA COMUM QUE TEM POR VALOR INICIAL R\$ 6,84 (SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) COM A(S) REDUÇÃO(ÕES) IMPLEMENTADA(S) POR MEIO DO(S) TERMO(S) O VALOR



FINAL R\$ 5,74 (CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

O VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 2501.01/2021 PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERIDO DE R\$ 92.340,00 (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA R\$ 77.490,00 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) VALOR R\$ 77.490,00 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO  
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA  
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE  
0 RECURSO ORDINÁRIOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 327.253,60  
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;  
15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA  
FONTE DE RECURSO  
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA  
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE  
0 RECURSO ORDINÁRIOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 293.193,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2022. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 29f745a7562e3d6786804be9a00e33b0

**EXTRATO DO 1º ADIT DE S CONTRATUAL Nº  
2501.03/2022. P ELETRÔNICO Nº 001/2022. P  
ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2022**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 2501.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A SUPRESSÃO DE 16% (DEZESSEIS POR CIENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

1.2. COM A PRESENTE SUPRESSÃO, O PERCENTUAL TOTAL DE SUPRESSÃO DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO É DE 16% (DEZESSEIS POR CIENTO), PERCENTUAL ESTE QUE ADVÉM DA SOMA DA REDUÇÃO ATUAL, INDICADA NO ITEM 1. GASOLINA COMUM QUE TEM POR VALOR INICIAL R\$ 6,84 (SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) COM A(S) REDUÇÃO(ÕES) IMPLEMENTADA(S) POR MEIO DO(S) TERMO(S) O VALOR FINAL R\$ 5,74 (CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

O VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 2501.03/2021

PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERIDO DE R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) PARA R\$ 28.728,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS). VALOR R\$ 28.728,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0003.2090.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO  
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA  
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE  
0 RECURSO ORDINÁRIOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 8.618,40.  
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;  
08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL  
FONTE DE RECURSO  
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA  
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE  
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 31.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2022. SIGNATÁRIOS: HALLYCENILDES MARTINS SOARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: de996bb30665d4a9ca2173536e911724

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUP CONTRATUAL Nº  
0305.02/2022. P. ELETRÔNICO Nº 001/2022. P ADMIN.  
Nº 0212.01/2022**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 0305.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A SUPRESSÃO DE 16% (DEZESSEIS POR CIENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

1.2. COM A PRESENTE SUPRESSÃO, O PERCENTUAL TOTAL DE SUPRESSÃO DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO É DE 16% (DEZESSEIS POR CIENTO), PERCENTUAL ESTE QUE ADVÉM DA SOMA DA REDUÇÃO ATUAL, INDICADA NO ITEM 1. GASOLINA COMUM QUE TEM POR VALOR INICIAL R\$ 6,84 (SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) COM A(S) REDUÇÃO(ÕES) IMPLEMENTADA(S) POR MEIO DO(S) TERMO(S) O VALOR FINAL R\$ 5,74 (CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

O VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 0305.02/2022, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERIDO DE R\$ 123.120,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS) PARA R\$ 103.420,80 (CENTO E TRÊS MIL,

QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VALOR R\$ 103.420,80 (CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.08 - FUNDEB; 12.361.0044.2050.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB

FONTE DE RECURSO  
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA  
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE  
0 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 524.880,00  
02.04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO;  
FONTE DE RECURSO  
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA  
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE  
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE  
22 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO ESTADO VINCULADOS A EDUCAÇÃO  
12.361.0020.2026.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2022. SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: bbde985990ec245e6e5bd51ea9d0b811

**EXTRATO DO 1º AD DE SUPRESSÃO CONT Nº  
2501.02/2022. P. ELETRÔNICO Nº 001/2022. P ADMIN.  
Nº 0212.01/2022**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 2501.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A SUPRESSÃO DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993.  
1.2. COM A PRESENTE SUPRESSÃO, O PERCENTUAL TOTAL DE SUPRESSÃO DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO É DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO), PERCENTUAL ESTE QUE ADVÉM DA SOMA DA REDUÇÃO ATUAL, INDICADA NO ITEM 1. GASOLINA COMUM QUE TEM POR VALOR INICIAL R\$ 6,84 (SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) COM A(S) REDUÇÃO(ÕES) IMPLEMENTADA(S) POR MEIO DO(S) TERMO(S) O VALOR FINAL R\$ 5,74 (CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).  
O VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 2501.02/2021 PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERIDO DE

R\$ 119.700,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA R\$ 100.548,00 (CEM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). VALOR R\$ 100.548,00 (CEM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) VALOR R\$ 103.420,80 (CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE  
FONTE DE RECURSO  
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA  
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE  
0 TRANSFERENCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADO A E SAÚDE  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 93.960,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 18ef593bd01d31a5bbc77e7ffc78aea

**EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL Nº  
0803.01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. P  
ADM Nº 1901.01/2021**

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL Nº 0803.01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901.01/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INTEGRADO DE CONTABILIDADE E OUTROS. VALOR R\$ 48.144,00 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA  
FONTE DE RECURSO  
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA  
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE  
0 RECURSO ORDINÁRIOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DOTAÇÃO TOTAL R\$ 644.808,09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MASSAU ALVES DE MACEDO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: bb6a44237988af9878b33576783a00a7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22302/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 22302/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA, CNPJ Nº 38.625.577/0001-61**, estabelecida na Rua/Av. Antônio Ribeiro Mendes, nº 1860 - SL 27, Bairro Pio X, na cidade de Caxias do Sul - Estado RS, CEP 95032-600, Fone/Fax (54) 99712-2372, E-mail contato@atagon.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Luís Fernando da Silva Chaves, brasileiro(a), portador do RG. 5076594729 SJS/II/RS e CPF/MF nº 972.061.990-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006 de 2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preço para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mapeamento e criação de bancos de dados georreferenciados do Cemitério Central do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE MAPEAMENTO E CRIAÇÃO DE BANCOS DE DADOS GEORREFERENCIADO DO CEMITÉRIO CENTRAL DE BALSAS-MA. INCLUINDO OS SUBITENS CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:			R\$ 194.690,00	<b>R\$ 194.690,00</b>

<b>CRONOGRAMA</b>					
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total
1.1	Voo e processamento de imagens com pontos de controle, e geração de ortomosaico georreferenciado	UND	1	R\$ 10.632,14	R\$ 10.632,14
1.2	Criação de Base Vetorial de jazigos	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
1.3	Cadastramento de pessoas enterradas em cada tumulo mapeado	UND	20.000	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00
1.4	Apoio no Trabalho de Identificação da localização espacial de jazigos contendo os entes queridos	UND	15.000	R\$ 2,40	R\$ 36.000,00
1.5	Criação de Sistema de Informação Geográfica - SIG/GIS	UND	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
1.6	Contratação de equipe de campo	UND	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
1.7	Locação de GPS geodésico	UND	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00

1.8	Locação de Container para atendimento à população e cadastro da base de dados.	UND	1	R\$ 23.757,86	R\$ 23.757,86
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 194.690,00</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS.</b>					

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.
- CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá

exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico [adesaodeataspl@gmail.com](mailto:adesaodeataspl@gmail.com), por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (fornecedor beneficiário da ata/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006 de 2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 10 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA  
**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA  
**Luís Fernando da Silva Chaves**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: fe1596a1cb8082042296b5ab2203886b



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -  
22/2022****PREFEITURA DE BALSAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.** Prefeitura Municipal de Balsas Registro de Preços Eletrônico - 22/2022 Resultado da Adjudicação Item: 0001 - SERVIÇOS DE MAPEAMENTO E CRIAÇÃO DE BANCOS DE DADOS GEORREFERENCIADO DO CEMITÉRIO CENTRAL DE BALSAS-MA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 292.983,35 Fornecedor ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA (38.625.577/0001-61) Situação Adjudicado em: 09/08/2022 - 16:18:26 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA Valor Total 194.690,00. Ana Maria Cabral Bernardes Pregoeira - CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 257ff48e0230e5e7049242e83898d600*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -  
26/2022****AVISO DE ADJUDICAÇÃO****PREFEITURA DE BALSAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.** Prefeitura Municipal de Balsas Registro de Preços Eletrônico - 22/2022 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: Analisador Automático para Hematologia - Análise de no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto, Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: Combinando Impedância e Citometria de Fluxo como princípios de medida. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl, ou menos. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para os parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanhamento impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 84.275,00 Valor Final: 53.990,00 Valor Total: 53.990,00 Adjudicado em: 01/08/2022 - 17:01:55 Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Nome da Empresa: AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI (32.162.496/0001-96) Modelo: 7100 Item: 0002 Descrição: Analisador Bioquímico - Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 150

testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 9 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 750 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuá Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 65.500,00 Valor Final: 62.000,00 Valor Total: 62.000,00 Adjudicado em: 01/08/2022 - 17:02:22 Adjudicado por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI (32.162.496/0001-96) Modelo: B200 Item: 0003 Descrição: Analisador Bioquímico Semi-Automático 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto); monocromador com 7 filtros: 340, 405, 505, 546, 578, 620 e 670 nm; leituras monocromáticas e bicromáticas; leituras em absorvância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla; cubeta de fluxo metálica de 32 l, termostatizada para 25, 30, 37 = 0,1 °c. leituras com padrão, multi padrão e fator; impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada, lâmpada: tungstênio especial 5v/7 w pré-ajustada de longa vida (2000 a 5000 horas); dimensões e peso: largura 30 cm, altura 16 cm e profundidade de 38 cm máximas. peso 8 kg. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13.766,67 Valor Final: 8.700,00 Valor Total: 17.400,00 Adjudicado em: 01/08/2022 - 17:02:28 Adjudicado por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI (34.700.478/0001-46) Modelo: SX-3000M. FLORENAL TELES DE PAULA NETO Pregoeira - CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 5195f732d6507dfa76cb168c6f044c66*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -  
22/2022****PREFEITURA DE BALSAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Balsas Registro de Preços Eletrônico - 22/2022 Resultado da Homologação 0001 - SERVIÇOS DE

MAPEAMENTO E CRIAÇÃO DE BANCOS DE DADOS GEORREFERENCIADO DO CEMITÉRIO CENTRAL DE BALSAS-MA - N/C - Valor Referência: 292.983,35 Fornecedor ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA Modelo N/C Quantidade 1 Unidade Valor Final 194.690,00 Valor Total 194.690,00 Situação Homologado em 09/08/2022 16:18:32 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c78cec83e16018827c71dc096155e385

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 22/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mapeamento e criação de bancos de dados georreferenciados do Cemitério Central do município de Balsas - MA.** Vencedor(es): **ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA**, CNPJ nº **38.625.577/0001-61**, Item(s): 01. Valor Total: **R\$ 194.690,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e noventa reais).**

Balsas - MA, 09 de agosto de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes  
**Pregoeira**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b439b0c540d34b981ac589ae5882379c

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 26/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de analisadores bioquímico, hematológico e bioquímico semiautomático, para laboratório do Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, no município de Balsas - MA. Vencedor(es): **AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI CNPJ Nº 32.162.496/0001-96**, Item(s): **01 e 02**. Valor Total: **R\$ 115.990,00 (cento e quinze mil novecentos e noventa reais);** **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI CNPJ Nº**

**34.700.478/0001-46**, Item(s): **03**. Valor Total: **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).**

Balsas - MA, 10 de agosto de 2022.

Florenal de Paula Teles Neto  
**Pregoeiro**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c470e8b1777d1cae6ca8b66594afb636

## RETIFICAÇÃO - RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2772, São Luís, 19 de janeiro de 2022, página 165, **RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/2020 - SEDES. Onde se lê: RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/2020. Leia-se: RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/2019.** Balsas, 10 de agosto de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: aa72ce10b2d25c997efe84c234338e25

## RESENHA DO CONVÊNIO Nº 006/2022

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 006/2022 - SEFIN. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a **SOCIEDADE ESPORTIVA BALSAS FUTEBOL CLUBE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.375/0001-87. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Convênio a transferência de recursos da **Concedente** para a **Conveniente**, com o objetivo de prestar auxílio financeiro a **SOCIEDADE ESPORTIVA BALSAS FUTEBOL CLUBE**, para custear despesas na realização das ESCOLINHAS DE ESPORTE MUNICIPAL, nas modalidades Futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol, lutas, etc, prioritariamente para alunos da rede municipal de ensino. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para execução do convênio o município de Balsas repassará a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser pago conforme ordens de serviços atestadas pelo fiscal do convênio. 27.812.0101.2076.3.3.50.43.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio terá início a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Francivaldo de Sousa Costa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c8152f28c6fbd0f8a0a0fdd9caebb92d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 024/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 024/2022

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Empresa: D L O SILVA, CNPJ nº 39.985.124/0001-09**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M</b> 16 Portas Pequenas - Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0.40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	SÓ AÇO	60	Unidades	R\$ 3.062,40	R\$ 183.744,00
5	<b>ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS:</b> Especificação: com duas (02) Portas Laterais em Chapa, Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo Yale, Com 5 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiras plásticas Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 1000x500x2000 (comprimento x largura x altura).	SÓ AÇO	30	Unidades	R\$ 1.040,00	R\$ 31.200,00
7	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS,</b> possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	SÓ AÇO	45	Unidades	R\$ 1.141,81	R\$ 51.381,45
11	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFAO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORRE, CAPACIDADE 20, VOLTAGEM 220,</b> frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	109	Unidades	R\$ 842,16	R\$ 91.795,44
13	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA APROX. 200 LITROS</b> de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	SÓ AÇO	100	Unidades	R\$ 4.210,80	R\$ 421.080,00
15	<b>BIRO SEM GAVETA</b> - Especificação: Com Tampo em Compensado de 15mm formicado, medindo 1,20x0,60 com estrutura em metalon 20x20 soldado no sistema mig, com pintura eletrostática á pó.	SÓ AÇO	102	Unidades	R\$ 990,84	R\$ 101.065,68
18	<b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, COM ARMAÇÃO DE 04 PÉS DE FERRO,</b> com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8	SÓ AÇO	200	Unidades	R\$ 299,99	R\$ 59.998,00
19	<b>CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR</b> - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: A gás, base: 35cm, Dimensões (L x P x A): 67 x 74 x 108-117.5cm, Peso: 15,45	SÓ AÇO	80	Unidades	R\$ 736,60	R\$ 58.928,00

21	<b>CADEIRA TIPO SECRETARIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO.</b> Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliutera injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura minima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliester e com acabamento nas bordasatraves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	SÓ AÇO	158	Unidades	R\$ 502,75	R\$ 79.434,50
24	<b>CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIA FLEX C/ BRAÇO</b> , revestimento Corino, acabamento Corino, pés rodízios, assento regulável, cor preto, dimensões largura 74cm, altura 118cm e profundidade 64cm.	SÓ AÇO	80	Unidades	R\$ 788,80	R\$ 63.104,00
27	<b>Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras - 02 A 06 anos - INFANTIL.</b> Especificações: Altura da Mesa: 60 cm Diâmetro Total: 117cm Total de 06 Mesas Coloridas + Mesa Central, Cadeira: Altura do Assento: 35cm, Total de 06 cadeiras Coloridas Material do Tampo: Polímero Termoplástico (Polipropileno) Material do Assento: Polímero Termoplástico (Polipropileno) Material da estrutura Cadeira: Tubo de Aço 7/8 Material da estrutura Mesa: Metalon 20x20 Plástico não tóxico! (PP)	SÓ AÇO	160	Unidades	R\$ 3.062,40	R\$ 489.984,00
34	<b>ESTANTE DE AÇO 06 BANDEJAS</b> - Especificação: Estante composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), colna Supla, para suportar até 25kg.	SÓ AÇO	72	Unidades	R\$ 991,14	R\$ 71.362,08
35	<b>ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM</b> e pintura eletrostática com antiferrugem.	SÓ AÇO	72	Unidades	R\$ 833,61	R\$ 60.019,92
37	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO</b> , bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada	SÓ AÇO	132	Unidades	R\$ 927,10	R\$ 122.377,20
42	<b>FRIGOBAR CAPACIDADE DE 76 A 110 lts</b> - Especificação: Sistema de refrigeração, degelo manual, cor branco, pés fixo, portas 1, capacidade de armazenamento Refrigerador 68 L, até 300 Litros.	BRITÂNIA	87	Unidades	R\$ 1.585,58	R\$ 137.945,46
43	<b>GARRAFAO TERMICO 6 LITROS</b> - Especificação: Garraão térmico para água com capacidade de 6 litros.	TERMOLAR	95	Unidades	R\$ 300,30	R\$ 28.528,50
44	<b>LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM</b> - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5l - jarra acrílica - tampa	ARNO	120	Unidades	R\$ 292,29	R\$ 35.074,80
45	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 05 LITROS/220 W 1 VELOCIDADE INOX. POSSUI CORPO EM INOX</b> , base em polipropileno preto, copo em inox (sem solda, inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio repuxado. Liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, além de base antiderrapante e trava de segurança.	COLOMBO	87	Unidades	R\$ 1.722,60	R\$ 149.866,20
46	<b>LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL, CAPACIDADE 4 LTS</b> , corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveisconfeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente 25x61 cm- Bivolt (110/220v)	COLOMBO	90	Unidades	R\$ 892,09	R\$ 80.288,10



48	<b>LIXADEIRA ORBITAL SCHULZ 110 X 110MM,135W,220V</b> Super leve e prática, possui adaptador para aspirador de pó, base de lixamento 110 x 100mm com fácil troca de lixas, e botão liga/desliga. Velocidade: 11.000RPM. Base de lixamento: 110x100mm; 1/4 de Lixa; Classe de proteção: 2; Possui adaptador para aspirador de pó; Fácil troca de lixas, com sistema de grampos; Perfeita para locais de difícil acesso; Utilizada em madeira, plástico, metal, paredes, etc; Indicado Para: Uso semi-profissional e domiciliar; Sistema de Encaixe da Lixa:	SCHULZ	100	Unidades	R\$ 485,11	R\$ 48.511,00
49	<b>LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 10LT</b> - Especificação: 1 Lixeira Aço Inox com Pedal - 12 Litros. Cor/acabamento Inox. Formato do produto cilíndrico. Conteúdo da embalagem, 1 Lixeira Aço Inox com Pedal - 12 Litros,	SCHULZ	105	Unidades	R\$ 203,18	R\$ 21.333,90
50	<b>LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL PLÁSTICO REFORÇADO</b> - Especificação: CAPACIDADE 50 LT, BRANCA.	PLASMONT	115	Unidades	R\$ 232,63	R\$ 26.752,45
52	<b>LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES</b> , estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	SÓ AÇO	87	Unidades	R\$ 1.000,00	R\$ 87.000,00
55	<b>MESA COM 2 GAVETAS TAM. 1,20X63CM BORDAS EM PERFIL DE PVC</b> , com chavets, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	SÓ AÇO	83	Unidades	R\$ 630,00	R\$ 52.290,00
57	<b>MESA DE REUNIÃO OVAL EM 25MM 200X90X74 - MESA REUNIÃO OVAL</b> , com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 18mm com Fita Bordas em PVC. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiros em polipropileno rebitadas ao tubo.	SÓ AÇO	36	Unidades	R\$ 1.185,24	R\$ 42.668,64
60	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> - Especificação: CPD matéria em MDF 21 mm, medindo 90cmx60cmx75cm; Com teclado retrátil; pés duplos em metalon; pintura em epóxi.	SÓ AÇO	124	Unidades	R\$ 476,47	R\$ 59.082,28
65	<b>MESA PRESIDENTE COM ESPESSURA DE 40MM, DIMENSÃO: 1,50X0,60X0,73</b> , com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	SÓ AÇO	36	Unidades	R\$ 1.475,09	R\$ 53.103,24
67	<b>MESAS PLÁSTICAS EM MATERIAL RESISTENTE DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR, SUPORTE DE ATÉ 80KG</b>	PLASMONT	115	Unidades	R\$ 123,84	R\$ 14.241,60
72	<b>QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA</b> , com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura.	STALO	175	Unidades	R\$ 315,07	R\$ 55.137,25
74	<b>RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO OU DIGITAL</b> , adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.	PLASHOME	145	Unidades	R\$ 66,29	R\$ 9.612,05
75	<b>ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIOS COM 08 COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24/26</b> , pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	SÓ AÇO	50	Unidades	R\$ 1.887,00	R\$ 94.350,00
77	<b>SUPORTE PARA TV, EM FERRO, COM PARAFUSOS.</b>	MULTILASER	120	Unidades	R\$ 45,86	R\$ 5.503,20



79	<b>TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 X 2,74 (180), EM TECIDO MATTE WHITE</b> , com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual	MULTILASER	30	Unidades	R\$ 1.272,60	R\$ 38.178,00
83	<b>TELEVISOR SMART TV LED, 32 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.</b>	PHILCO	30	Unidades	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.975.940,94</b>

**Empresa: M L A S MORAIS, CNPJ nº 30.848.027/0001-08**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA</b> cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	SÓ AÇO	154	Unidades	R\$ 1.046,21	R\$ 161.116,34
4	<b>ARMÁRIO DE COZINHA, EM AÇO</b> , 06 porta, com prateleiras, gavetas, medindo Alt:194cm, largura:120cm e profundidade.	ITATIAIA	60	Unidades	R\$ 1.039,16	R\$ 62.349,60
8	<b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ATÉ 30KG</b> , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox	BALMAK	80	Unidades	R\$ 909,15	R\$ 72.732,00
10	<b>BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS</b> , termostato lateral, acionamento por torneiras e baixo consumo de energia	SÓ AÇO	124	Unidades	R\$ 2.200,00	R\$ 272.800,00
17	<b>CADEIRA EXECUTIVA FIXA (04 PES SEM BRAÇO)</b> - Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs: braços opcionais . Assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5cm largura total 44cm profundidade 50cm altura.	SÓ AÇO	199	Unidades	R\$ 511,27	R\$ 101.742,73
23	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E S/BRAÇO, EMPILHÁVEIS</b> , na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	PLASNORTHON	792	Unidades	R\$ 101,56	R\$ 80.435,52
26	<b>CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS</b> - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.	AMVOX	40	Unidades	R\$ 1.797,28	R\$ 71.891,20
29	<b>CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA POR SUA VEZ É CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA METÁLICA</b> , o assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espurra mínima.	SÓ AÇO	200	Unidades	R\$ 519,00	R\$ 103.800,00
40	<b>FREEZER - 01 TAMPA/ 220 W. vertical</b>	CONSUL	80	Unidades	R\$ 5.547,77	R\$ 443.821,60

53	<b>LONGARINA 05 LUGARES</b> - Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	SÓ AÇO	87	Unidades	R\$ 1.314,87	R\$ 114.393,69
70	<b>MICROFONE SEM FIO E DE CABEÇA (HEADSET) - CONFORTÁVEL DURÁVEL MICROFONE, CABEÇA -VESTIDA</b> para aplicativos de desempenho de ativos C/ sistema de transmissão UFC, com frequência pré-definida 1/4, sistema true diversity de recepção de sinal, conectores de saída XLR, alimentação do transmissor, (1 bateria 9v). Até 12 sistemas compatíveis por banda de frequência, a melhor frequência 1/4 "e saídas de um toque de seleção de frequência quickscan.	LESON	75	Unidades	R\$ 662,64	R\$ 49.698,00
76	<b>SOFA DE 03 LUGARES - SOFA POSSUI DESIGN DE LINHA RETA, MODELO COMPACTO E MODERNO.</b> Conta com assento de espuma D26 e encosto D20. Também vem com revestimento em material sintético, sua estrutura é em madeira maciça 100% de reflorestamento eucalipto e pinus (seca e tratada). Corino Sintético 100% polipropileno.	VIERO MÓVEIS	40	Unidades	R\$ 2.006,67	R\$ 80.266,80
85	<b>VENTILADOR COM 45CM DE DIÂMETRO, DE PAREDE, EM 220V, COM GRADE CROMADA</b>	ARGE	75	Unidades	R\$ 200,95	R\$ 15.071,25
86	<b>VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V</b> - Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho.	ARGE	65	Unidades	R\$ 550,00	R\$ 35.750,00
87	<b>VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE</b> - Especificação: De coluna oscilante 50cm, 3 velocidades, 0,31w de potência, tensão 220v, dimensões aproximadas:	ARGE	65	Unidades	R\$ 390,00	R\$ 25.350,00
88	<b>VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220V</b> , na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na	ARGE	55	Unidades	R\$ 377,21	R\$ 20.746,55
89	<b>VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM</b> , área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	ARGE	135	Unidades	R\$ 215,00	R\$ 29.025,00
90	<b>VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE, 68CM.</b> Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: ¼ HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	ARGE	200	Unidades	R\$ 398,00	R\$ 79.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.820.590,28</b>

**Valor Total Adjudicado R\$ 4.796.51,22**

Buriti/MA, 09 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro Municipal

\_\_\_\_\_  
Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 026/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 026/2022**

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Empresa: P C DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 45.305.817/0001-06**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	JOGO INFANTIL TIPO PEÇAS DE ENCAIXE (CONECTANDO IDEIAS), CONTENDO NO MÍNIMO 500 PEÇAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO LEGO. DESENVOLVE E ESTIMULA A CRIATIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR NO MÍNIMO 3 FORMATOS DIFERENTES TIPO BONECO, TELHADO E FEIXO COM RODAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE	CARLU BRINQUEDOS	UND	35	R\$ 217,00	R\$ 7.595,00
4	JOGO INFANTIL TIPO BLOCOS DE ENCAIXE (PLUGANDO IDEIAS), CONTENDO NO MÍNIMO 500 PEÇAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO LEGO. DESENVOLVE E ESTIMULA A CRIATIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE	CARLU BRINQUEDOS	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
6	CONJUNTO PARA FORMAR CENÁRIOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 15MM, DEVERÁ APRESENTAR ILUSTRAÇÃO IMPRESSA EM POLICROMIA, COM TEMA DE CASAS, PLACAS DE TRÂNSITO, MEIOS DE TRANSPORTE, PONTES, TELHADOS E RELÓGIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE	PAIS & FILHOS	UND	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
9	CONJUNTO PARA ATIVIDADE CORPORAL, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, CONTENDO NO MÍNIMO 52 PEÇAS DEVENDO APRESENTAR OS SEGUINTE FORMATOS: 08 FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA (02 TRIÂNGULOS 290X250MM; 02 RETÂNGULOS 350X220MM, 02 CIRCULOS DIÂMETRO 285 MM; 02 QUADRADOS 320X320MM); 04 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA (01 TRIÂNGULO 575X500MM; 01 QUADRADO 460X460MM; 01 OCTAEDRO 480X480MM; 01 RETÂNGULO 460X365MM). AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	PAIS & FILHOS	UND	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
12	JOGO EDUCATIVO TIPO DOMINO, COM TEMA FIGURAS GEOMÉTRICAS, AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 3,5CMX7CMX2,8MM. O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO MALETA, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE	PAIS & FILHOS	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
14	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA PROFISSÕES, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	PAIS & FILHOS	UND	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
16	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA ANIMAIS E FILHOTES, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	PAIS & FILHOS	UND	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
18	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA DE ALFABETIZAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	PAIS & FILHOS	UND	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00

22	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, COM ILUSTRAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10 JOGOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM, COM RECORTES DIFERENTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. AS PEÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA. O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	TOYSTER	UND	30	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
25	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS DE IDADE, CONTENDO 10 FANTOCHES SENDO 01 JACARÉ, 01 ELEFANTE, 01 LEÃO, 01 TARTARUGA, 01 GIRAFÁ, 01 ARARA, 01 TUCANO, 01 LOBO, 01 SAPO E 01 MACACO. OS FANTOCHES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM FELTRO COM BOCA ARTICULADA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM DE ALTURA	BRINKMOBIL	UND	30	R\$ 183,00	R\$ 5.490,00
55	GANGORRA TIPO CAVALINHO MARINHO COM CAPACIDADE PARA 01 LUGAR, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR MANOPLAS FIXAS E ASSENTO ANATÓMICO, COM BASE DE APOIO PARA OS PÉS. DIMENSÕES: ALTURA: 69CM, LARGURA: 30CM, COMPRIMENTO: 93CM.	FRESO	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
58	ABACO TIPO SERRAÇÃO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, A BASE DEVERÁ SER PRODUZIDA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X7CM. DEVERÁ POSSUIR 9 HASTES COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA E 10MM DE DIÂMETRO. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR 45 ARGOLAS COLORIDAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO.	BRINKS MOBIL	UND	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
59	ALFABETO MÓVEL PRODUZIDO EM MDF CONTENDO NO MÍNIMO 60 PEÇAS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5CM X 5CM X 3MM.	GENÉTRICA	UND	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
61	JOGO CONFECCIONADO EM MDF TIPO BINGO EM LIBRAS, CONTENDO NO MÍNIMO 91 PEÇAS, SENDO NO MÍNIMO 20 TABULEIROS COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105X95MM, ACOMPANHADO DE 45 MARCADORES COLORIDOS CONFECCIONADOS EM EVA, 26 LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X50MM, O JOGO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CARLU BRINQUEDOS	UND	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
62	KIT PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO SIMPLES EM MADEIRA 16 PEÇAS.	DEMARBRINKS	UND	25	R\$ 246,00	R\$ 6.150,00
64	MODELO ANATÓMICO DO CORPO HUMANO TIPO TORSO, BISEXUALDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 24 PARTES DESMONTÁVEIS SENDO: CABEÇA; METADE DO CEREBRO; GLOBO OCULAR; CAIXA TORÁCICA; PULMÃO, AMBOS OS LADOS; CORAÇÃO DIVIDIDO EM 2 PARTES; FÍGADO; ESTÔMAGO; PÂNCREAS, DIVIDIDO EM 2 PARTES; INTESTINO GROSSO, DIVIDIDO EM 2 PARTES; INTESTINO DELGADO; METADE DO RÍM DIREITO; ÓRGÃOS GENITAIS MASCULINOS, LADO DIREITO DIVIDIDO EM 2 PARTES; ÓRGÃOS GENITAIS FEMININOS DIVIDIDOS EM 2 PARTES; FÊMUR; COLUNA VERTEBRAL; VERTEBRA DESTACÁVEL, TAMANHO 85 CM.	ANATOMIA	UND	20	R\$ 4.445,00	R\$ 88.900,00
66	JOGO EDUCATIVO TIPO DOMINO, COM TEMA DE FRASES, AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 3,5CMX7CMX2,8MM, O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO MALETA, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	CARLU BRINQUEDOS	UND	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
67	JOGO EDUCATIVO (APRENDEDOR AS HORAS) PARA APRENDER AS HORAS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE, DEVE CONTER NO MÍNIMO 24 PEÇAS, FABRICADAS EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, DEVENDO SE ENCAIXAR DE DUAS EM DUAS.	CARLU BRINQUEDOS	UND	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
68	MATERIAL DOURADO PRODUZIDO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 610 PEÇAS, CONTENDO 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENAS, 100 PRISMAS E 500 CUBOS DE UNIDADE DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	DEMARBRINKS	UND	50	R\$ 157,00	R\$ 7.850,00
71	KIT DIDÁTICO TANGRAM FABRICADO EM MDF, CONTENDO NO MÍNIMO 70 PEÇAS COLORIDAS QUE FORMAM 10 QUADRADOS MEDINDO 150MM X 150MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	BRINQMULTI	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
72	KIT DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM MADEIRA COLORIDA, PINTADA COM TINTA ATÓXICA, CONTENDO 8 PEÇAS, EM TAMANHOS VARIADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X40MM, DEVENDO APRESENTAR FORMAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS	BRINQMULTI	UND	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 180.915,00</b>

**Empresa: M L A S MORAIS, CNPJ nº 30.848.027/0001-08**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	JOGO INFANTIL TIPO BLOCOS DE ENCAIXE, CONTENDO NO MÍNIMO 15 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE. DEVERÁ SER ILUSTRADO NAS FACES LATERAIS, PERMITINDO COMBINAÇÕES DE DIFERENTES IMAGENS. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS: 79MMX82MM, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA.	BRINKMOBIL	UND	40	R\$ 192,97	R\$ 7.718,80

2	JOGO INFANTIL TIPO PEÇAS DE ENCAIXE (MONTE E DESMONTE), CONTENDO NO MÍNIMO 500 PEÇAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DESENVOLVE E ESTIMULA A CRIATIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR NO MÍNIMO 4 FORMATOS DIFERENTES TIPO RODAS, SEMICÍRCULO, BARRAS, E CHAVE DE BOCA, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE	BRINKMOBIL	UND	25	R\$ 194,27	R\$ 4.856,75
5	JOGO INFANTIL TIPO BLOCOS DE ENCAIXE (ENCAIXANDO FORMULAS), CONTENDO 210 PEÇAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, EM FORMATO GEOMÉTRICOS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE, O JOGO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 6 FORMATOS GEOMÉTRICOS PERMITINDO O ENCAIXE ENTRE SI. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE	BRINKMOBIL	UND	40	R\$ 447,20	R\$ 17.888,00
7	CAIXA TATIL PRODUZIDA EM EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 240X240MM, CONTENDO 6 PLACAS DE 8MM DE ESPESURA QUE FORMAM O CUBO, COM 4 ORIFÍCIOS, DEVERÁ INCLUIR 6 PARES DE PEÇAS COM DIFERENTES TEXTURAS. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%	BRINKMOBIL	UND	30	R\$ 154,81	R\$ 4.644,30
8	TÚNEL LÚDICO CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER COLORIDO E LAVAVEL, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA TIPO MOLA ESPIRAL, PROPORCIONANDO FORMA CILÍNDRICO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 55CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4 METROS, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE.	BRINKMOBIL	UND	20	R\$ 715,17	R\$ 14.303,40
10	JOGO EDUCATIVO TIPO DOMINO COM TEMA ALFABETIZAÇÃO - AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 3,5CMX7CMX2,8MM, O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO MALETA, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.	CARLU BRINQUEADOS	UND	30	R\$ 31,83	R\$ 954,90
11	JOGO EDUCATIVO TIPO DOMINO, COM TEMA DIVISÃO SILÁBICA, AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 3,5CMX7CMX2,8MM, O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO MALETA, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE.	CARLU BRINQUEADOS	UND	50	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
13	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA MEIOS DE TRANSPORTE, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	CARLU BRINQUEADOS	UND	50	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
15	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA FRUTAS E LEGUMES, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	CARLU BRINQUEADOS	UND	50	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
17	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA DE NUMERAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	CARLU BRINQUEADOS	UND	50	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
19	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA DE ALFABETIZAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	CARLU BRINQUEADOS	UND	30	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90
20	JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR UM ORIFÍCIO COM NO MÍNIMO 25MM DE DIÂMETRO APRESENTANDO TEXTURAS DIVERSAS DENTRO DE CADA ORIFÍCIO. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UND	50	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
21	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, COM ILUSTRAÇÃO DE ANIMAIS DIVERSOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 JOGOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM, COM RECORTES DIFERENTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. AS PEÇAS DEVERÃO SER PRODUTAS EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA. O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	BRINKMOBIL	UND	30	R\$ 144,34	R\$ 4.330,20
23	BANDINHA RÍTMICA INDICADA PARA CRIANÇA A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS, O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	BRINKMOBIL	UND	30	R\$ 1.212,52	R\$ 36.375,60
24	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA OU FAMÍLIA NEGRA, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE, CONTENDO 06 FANTOCHES (AVO, AVÓ, FILHA, FILHO, PAI E MÃE), OS FANTOCHES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ESPUMINHA COM ROUPAS EM TECIDO ESTAMPADO. CADA FANTOCHES DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 35CM DE ALTURA	BRINKMOBIL	UND	25	R\$ 243,77	R\$ 6.094,25
26	TEATRO PARA FANTOCHES PRODUTIVO EM MADEIRA E MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA REPRESENTANDO PALCO, CORTINAS E CAMAROTES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO FECHADO: 60X385X504MM, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UND	20	R\$ 244,42	R\$ 4.888,40
27	JOGO TIPO AMARELINHA COM ENCAIXE DE NÚMEROS DE 0 A 9, CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 10 PLACAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X30CM, DEVERÁ ACOMPANHAR 02 PEÇAS MARCADORAS EM EVA PARA AMARELINHA, AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UND	40	R\$ 171,16	R\$ 6.846,40
28	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM FORMATO GEOMÉTRICO, PRODUTOS EM MADEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO 48 PEÇAS COLORIDAS (AZUL, AMARELO E VERMELHO) CONFECCIONADAS EM MADEIRA, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA, COM TAMANHOS VARIADOS, SENDO A MAIOR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7CM X 7CM X 18MM, E A MENOR MEDINDO: 2CMX4MMX0,6MM PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UND	30	R\$ 78,93	R\$ 2.367,90
29	ALFABETO MÓVEL PRODUTIVO EM MDF CONTENDO NO MÍNIMO 60 PEÇAS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5CM X 5CM X 3MM, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS CARTONADAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ SER INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UND	60	R\$ 57,58	R\$ 3.454,80
30	TAPETE TIPO ENCAIXE CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 26 PLACAS, SENDO CADA PLACA COM UMA LETRA DO ALFABETO EM FORMATO MAIÚSCULO E MÍNUSCULO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM. AS PLACAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALÇA. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.	BRINKMOBIL	UND	100	R\$ 239,19	R\$ 23.919,00
31	KIT 16 TAPETES TAPETE EVA BICOLOR 1X1 20MM, KIT 16 PEÇAS, MEDIDA: 100X100X2CM (20MM DE ESPESURA): O TAPETE É PRODUTIVO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO, COM SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, O TAPETE POSSUI MATERIAL QUE O PERMITE RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.	BRINKMOBIL	UND	30	R\$ 1.042,80	R\$ 31.284,00
32	ALFABETO ILUSTRADO COM SINAIS EM LIBRAS, DEVERÁ APRESENTAR AS LETRAS DO ALFABETO E UMA IMAGEM QUE REPRESENTA A RESPECTIVA LETRA, PARA FACILITAR O APRENDIZADO, O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 75 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA PEÇA: 12x5CM. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UND	20	R\$ 96,59	R\$ 1.931,80
33	JOGO PARA FORMAÇÃO DE PALAVRAS, TIPO LOTO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 105 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, SENDO 100 PEÇAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2CM X 2CM E 5 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM, COM ESPAÇOS DISPOSTOS PARA FORMAÇÃO DE PALAVRAS IMPRESSÃO EM POLICROMIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA.	BRINKMOBIL	UND	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
34	JOGO CONFECCIONADO EM MDF TIPO BINGO DO ALFABETO, CONTENDO NO MÍNIMO 556 PEÇAS, SENDO NO MÍNIMO 30 TABULEIROS COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X120MM, ACOMPANHADO DE 500 MARCADORES COLORIDOS CONFECCIONADOS EM EVA, 26 LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50MM, 01 SACOLA PRODUTIVA EM TECIDO PARA FACILITAR O SORTEIO, O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UND	30	R\$ 180,76	R\$ 5.422,80
35	KIT PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA EDUCAÇÃO NO TRANSÍTO SIMPLES EM MADEIRA 16 PEÇAS.	BRINKMOBIL	UND	15	R\$ 243,33	R\$ 3.649,95
36	CASINHA PETIT COM MESINHA E BANQUINHO	FRESCO	UND	10	R\$ 5.766,16	R\$ 57.661,60
37	BRINQUEDO TIPO GIRA-GIRA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LUGARES - CONFECCIONADO EM POLIÉTERNO COLORIDO COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ASSENTOS ANATÔMICOS, COM BASE DE APOIO PARA OS PÉS, VOLANTE CENTRAL FIXO E EIXO CENTRAL TIPO METÁLICO, TODOS OS ACABAMENTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS DE IDADE. DIMENSÕES: ALTURA: 70CM, DIÂMETRO 120 CM	BRINKMOBIL	UND	15	R\$ 3.310,42	R\$ 49.656,30



38	BRINQUEDO TIPO GANGORRA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LUGARES, O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM ADITIVOS ANTI-UV. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 4 PARES DE MANOPLAS FIXAS DUPLAS, ASSENTO ANATÔMICO E BASE PARA APOIO DOS PÉS. TODOS OS ACABAMENTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X44X150CM (LXAXC)	BRINKMOBIL	UNID	15	R\$ 1.300,14	R\$ 19.502,10
39	TRAVE DESMONTÁVEL PARA FUTEBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 TRAVE, COM 1 BOLA DE FUTEBOL FABRICADA EM VINIL E 2 REDES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 87CMX 114XCM X 70CM (AXLXP)	BRINKMOBIL	UNID	6	R\$ 1.459,40	R\$ 8.756,40
40	KIT MULTI-ESPORTE INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE, DEVERÁ POSSUIR 02 BASES COM 02 HASTES VERTICAIS COM REGULAGEM DE ALTURA, O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE REDE E 01 BOLA DE VOLEI PRODUZIDAS EM VINIL. OS ACABAMENTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: MÍNIMO 1,04m X 4,50m; MÁXIMO 2,17m X 4,50m (AXL)	BRINKMOBIL	UNID	10	R\$ 3.406,84	R\$ 34.068,40
41	TABELA DE BASQUETE COM BOLA, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE, O KIT DEVERÁ ACOMPANHAR 01 BOLA DE BASQUETE PRODUZIDAS EM VINIL, TODOS OS ACABAMENTOS DEVERÃO SE ARREDONDADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 104X72X50; MÁXIMA: 225X72X50. (AXLXP)	BRINKMOBIL	UNID	10	R\$ 1.957,22	R\$ 19.572,20
42	ESCORREGADOR CURVO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, EM CORES DIVERSAS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CORRIMÃO INCORPORADO, A RAMPADA DEVERÁ SER CONTÍNUA OU ONDULADA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 DEGRAUS, O ACABAMENTO DEVERÁ SER LIVRE DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES A FIM DE EVITAR ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 130CM, LARGURA: 250CM, COMPRIMENTO: 190CM. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 9 ANOS DE IDADE.	FRESO	UNID	10	R\$ 4.505,63	R\$ 45.056,30
43	ESCORREGADOR CURVO PEQUENO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, EM CORES DIVERSAS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CORRIMÃO INCORPORADO, A RAMPADA DEVERÁ SER CONTÍNUA OU ONDULADA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 DEGRAUS, O ACABAMENTO DEVERÁ SER LIVRE DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES A FIM DE EVITAR ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 94CM, LARGURA: 75CM, COMPRIMENTO: 100CM. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS DE IDADE.	FRESO	UNID	10	R\$ 2.018,43	R\$ 20.184,30
44	ESCORREGADOR COM BALANÇO INTEGRADO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, EM CORES DIVERSAS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CORRIMÃO INCORPORADO, A RAMPADA DEVERÁ SER CONTÍNUA OU ONDULADA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 DEGRAUS, A CADREIA DE BALANÇO DEVERÁ POSSUIR ENCOSTO, TRAVA DE SEGURANÇA E CORDA DE NO MÍNIMO 8MM, O ACABAMENTO DEVERÁ SER LIVRE DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES A FIM DE EVITAR ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 120CM, LARGURA: 165CM, COMPRIMENTO: 152CM. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 9 MESES ATÉ 3 ANOS DE IDADE.	FRESO	UNID	10	R\$ 4.668,36	R\$ 46.683,60
45	ESCORREGADOR COM BALANÇO DUPLO INTEGRADO, O ESCORREGADOR E OS ASSENTOS DO BALANÇO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, EM CORES DIVERSAS, O ESCORREGADOR DEVERÁ POSSUIR RAMPADA CONTÍNUA, ARO DE BASQUETE DO PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ENCOSTO E TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 148CM, LARGURA: 330CM, COMPRIMENTO: 325CM. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS DE DOIS A 5 ANOS DE IDADE.	FRESO	UNID	4	R\$ 10.284,72	R\$ 41.138,88
46	ESTANTE (ARRUMADINHO) PARA ORGANIZAÇÃO COM LATERAIS E CESTAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO ATÓXICO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV. CONTENDO 9 CESTAS EM CORES DIVERSAS PERMITINDO O ENCAIXE NAS BARRAS DE SUSTENTAÇÃO, QUE DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM METAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 110 CM, LARGURA: 110 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	BRINKMOBIL	UNID	6	R\$ 2.652,92	R\$ 15.917,52
47	ESTANTE TIPO (ARRUMADINHO MISTO) CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, DEVERÁ SER FORMADA POR 8 CESTOS 04 MÓDULOS DESMONTÁVEIS COM, A MONTAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA E TOTALMENTE POR ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 158 CM, LARGURA: 136 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	BRINKMOBIL	UNID	6	R\$ 5.756,70	R\$ 34.540,20
48	CAMA INFANTIL PORTÁTIL, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SER PRODUZIDA EM MALHA EMBORRACHADA ULTRA RESISTENTE E VAZADO, O ACABAMENTO DEVERÁ APRESENTAR FORMAS ARREDONDADAS, O PRODUTO DEVERÁ SER LAVÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 13CM, COMPRIMENTO: 125 CM, PROFUNDIDADE: 61 CM.	BRINKMOBIL	UNID	53	R\$ 674,80	R\$ 35.764,40
49	ROYALPLAY HOUSE A 185MX L 325M X P 265M	FRESO	UNID	2	R\$ 13.658,72	R\$ 27.317,44
50	GRAN CHALÉ ALTURA 1700MM X LARGURA 1700MM MIN E MAX 2200 MM X COMPR MIN 1850MM E MAX 3000MM	FRESO	UNID	2	R\$ 18.570,43	R\$ 37.140,86
51	PLAYGROUND TOP (AQUARIUS TOP) A 220MXL480MXC610M	FRESO	UNID	5	R\$ 31.743,95	R\$ 158.719,75
52	JOGO PEDAGÓGICO ALFABET DIVERTIDO, CONTENDO NO MÍNIMO 49 PEÇAS QUE DEVENDO ASSOCIA E ENCAIXAR A IMAGEM E LETRA INICIAL DA ESCRITA, PRODUZIDAS EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 94,87	R\$ 4.743,50
53	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EM EVA CORES DIVERSAS, COMPOSTO POR 26 PLACAS QUE SE ENCAIXAM. INDICADO PARA TODAS AS IDADES	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 241,46	R\$ 12.073,00
54	GANGORRA TIPO PATINHO COM CAPACIDADE PARA 01 LUGAR, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR MANOPLAS FIXAS E ASSENTO ANATÔMICO, COM BASE DE APOIO PARA OS PÉS. DIMENSÕES: ALTURA: 47CM, LARGURA: 31CM, COMPRIMENTO: 68CM.	FRESO	KIT	30	R\$ 458,33	R\$ 13.749,90
56	ÁBACO TIPO ABERTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE, DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MADEIRA, A BASE DEVERÁ POSSUIR 05 HASTES FABRICADAS EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 25CM, O KIT ACOMPANHA 50 ARGOLAS PRODUZIDAS EM PS ATÓXICO NAS CORES BRANCO, VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 40,88	R\$ 2.044,00
57	ÁBACO TIPO FECHADO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR MOLDURA FABRICADA EM MADEIRA, DEVERÁ POSSUIR 40 CONTAS NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 53,77	R\$ 2.688,50
60	JOGO CONFECCIONADO EM MDF TIPO BINGO, CONTENDO NO MÍNIMO 556 PEÇAS, SENDO NO MÍNIMO 30 TABULEIROS COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X120MM, ACOMPANHADO DE 500 MARCADORES COLORIDOS CONFECCIONADOS EM EVA, 26 LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50MM, 01 SACOLA PRODUZIDA EM TECIDO PARA FACILITAR O SORTEIO, O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	BRINKMOBIL	UNID	100	R\$ 184,19	R\$ 18.419,00
63	MODELO ANATÔMICO TIPO ESQUELETO, DEVERÁ SER INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE. O MODELO DEVERÁ APRESENTAR BASE E MANIBULA COM ARTICULAÇÃO MOVEL, DEVERÁ POSSUIR PERNAS E BRACOS REMOVÍVEIS, O CRÂNIO DEVERÁ PERMITIR A SEPARAÇÃO DA CALOTA CRANIANA. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM TAMANHO 85CM, DEVERÁ SER FIXADO A UM SUPORTE METÁLICO COM BASE DE FERRO FUNDIDO.	BRINKMOBIL	UNID	25	R\$ 996,92	R\$ 24.923,00
65	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMAS DIVERSOS, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO, AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50
69	RELOGIO PARA USO DIDÁTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM, DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, CONTENDO 3 PEÇAS.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 61,54	R\$ 3.077,00
70	KIT DIDÁTICO COM DISCOS DE FRAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 96 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, DEVENDO APRESENTAR 12 CÍRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS, A ESPESSURA MÍNIMA PERMITIDA SERÁ DE 2,5MM, O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR 03 PLACAS DE EVA	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 98,87	R\$ 4.943,50
73	KIT ALFANUMÉRICOS CONTENDO 1000 PEÇAS EM CORES DIVERSAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM, DEVENDO APRESENTAR 26 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, 26 CONJUNTOS DO ALFABETO DE A A Z E 13 CONJUNTOS DE VOGAIS, O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 120,87	R\$ 6.043,50
74	JOGO INFANTIL TIPO BLOCOS DE ENCAIXE (PLUGANDO IDEIAS), CONTENDO NO MÍNIMO 500 PEÇAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO LEGO, DESENVOLVE E ESTIMULA A CRIATIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 256,62	R\$ 12.831,00
75	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS DE IDADE, CONTENDO 10 FANTOCHES SENDO 01 JAGARÉ, 01 ELEFANTE, 01 LEÃO, 01 TARTARUGA, 01 GIRAFÁ, 01 ARARÁ, 01 TUCANO, 01 LOBO, 01 SAPO E 01 MACAÇO, OS FANTOCHES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM FELTRO COM BOCA ARTICULADA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM DE ALTURA.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 188,19	R\$ 9.409,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 960.813,80</b>

**Valor Total Adjudicado R\$ 1.141.728,80**

Buriti/MA, 10 de agosto de 2022.

José Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro Municipal

Gabriela da Costa Chaves  
Secretária Municipal de Educação



Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 5f1b658907dddbb95000dbdc175aa3f8

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117071/0001-55. CONTRATADA: POSTO DUQUESA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.592.348/0001-86. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; 02.09.00 - Sec. Mun. De Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos; 02.07.00 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; 15.451.0052.2001.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Transp., Infraest. e Serv. Urbanos; 20.122.0052.2029.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ EDMAR ARAUJO SOUSA, CPF/MF nº 185.547.923-00. Buriti (MA), 10 de agosto de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: d689054f459e914df530697ad5335066

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.117071/0001-55. CONTRATADA: POSTO DUQUESA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.592.348/0001-86. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 , 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2020.0000 - PNATE - Transpoprte Escolar; 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Fincion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ 298.800,00 (Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ EDMAR ARAUJO SOUSA, CPF/MF nº 185.547.923-00. Buriti (MA), 10 de agosto de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: e1ec32e64e6a74e711aed161b8673d75

### **DECRETO Nº 103/2022 - DESIGNA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PROCEDER A INSPEÇÃO MÉDICA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 103, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**Designa Junta Médica Oficial do Município para proceder a inspeção médica em conformidade com a Lei n.º 409/91 que dispõe sobre o regime dos funcionários públicos do Município de Buriti e dá outras providências.**

Prefeito Municipal de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta a Lei n.º 409/91 no art. 65 ao art. 78.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a Junta Médica Oficial do Município de Buriti-MA, que será composta dos seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde ou na sua falta, quem esta indicar, sendo:

**MARCOS ANTONIO COUTO - MÉDICO**  
**FABIANA CARVALHO LAGO FARIAS - ENFERMEIRA**  
**FRANCISCA DANYELLE DUTRA VIANA - PSICÓLOGA**  
**FABIANE KELLY DA SILVA SOUSA - FISIOTERAPEUTA**

**§ 1º** - Nomeada **Dr. MARCOS ANTONIO COUTO**, como Oficial Coordenadora da Junta Médica Municipal.

**§ 2º** - Os atestados médicos e/ou licenças para tratamento de saúde, deverão ser assinados por no mínimo 03 (três) componentes da Junta Médica, dentre os quais 01 (Um) deverá ser médico.

**Art. 2º** - A Junta Médica designada no artigo 1º, reunir-se-á para realizar inspeção médica nos funcionários e servidores públicos municipais ativos e contratados, sempre que apresentarem atestado médico superior a 05 (cinco) dias e nos casos de Licença para Tratamento de Saúde.

**Art.3º** - A inspeção médica realizada pela Junta Médica terá poderes para julgar e emitir laudo favorável ou não, no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação do atestado ou da licença, prorrogando-se o prazo referido por igual período caso seja necessário, para proferir parecer de aptidão ou abono dos dias superior a 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** - Em caso de não favorável o Laudo, nos atestados e licenças, serão considerados como "licença sem vencimento os dias de ausência ao serviço", conforme prescreve Art 35 da citada Lei.

**Art. 5º** - Caberá à Secretária Municipal de Saúde, através de Ato Administrativo Interno, regulamentar a inspeção médica e as ações da referida Junta para melhor facilitar os serviços e emissão de Laudos.

**Art. 6º** - A conclusão final da decisão da Junta Médica, resultante na emissão do Laudo, será enviada à Gerência de Pessoal para fins de cumprimento da decisão da Junta. A Gerência de Pessoal emitirá parecer através de Ato Administrativo competente e promoverá a juntada e arquivamento junto à pasta pessoal de cada funcionário ou servidor submetido à inspeção.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA aos 10 de agosto de 2022

José Arnaldo Araujo Cardoso  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA*  
*Código identificador: 790f88e1cb602220f7bbb057a782eb42*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022 - SEMED**

REF.: Processo nº 11/2022 – SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa D'Multi Servicos Comercio e Representacoes Eireli, inscrita no CNPJ Nº 27.352.689/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil), em 12 meses de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria, 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 05/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: D'Multi Servicos Comercio e Representacoes Eireli, representada pelo Sr. Deyvison Silva Lisbôa, inscrita no CPF nº 815.137.203-68. Cajari (MA), 05 de agosto de 2022.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 2304585c7b317afe703d83c3be021726*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022 - SEMED**

REF.: Processo nº 07/2022 – SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M & T Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ Nº 38.594.553/0001-92. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 61.435,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO

EDUC. BASICA - FUNDEB, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente, 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente, 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: M & T Distribuidora Ltda, representada pela Sra. Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses, inscrita no CPF nº 057.429.913-04. Cajari (MA), 02 de agosto de 2022.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: fa287f320c3be95031a3e1057dc5300a*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 - SECAF**

REF.: Processo nº 23/2022 – SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa 3K COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 615.734.503-91. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeira coleta seletiva de 50 litros para áreas externas do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: 3K COMERCIO EIRELI, representada pelo Sr. Karlos José Santos Silva, inscrita no CPF nº 615.734.503-91. Cajari (MA), 01 de agosto de 2022.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 14c95d7f19f02ca02a699d957da18284*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 - SEMED**

REF.: Processo nº 01/2022 – SEMOSP. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 01.329.186/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para o Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 417.021,27 (quatrocentos e dezessete mil, vinte e um reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01

FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente, 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente, 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente, 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: J DOS SANTOS FERREIRA, representada pela Sra. Josidete dos Santos Ferreira, inscrita no CPF nº 522.411.223-00. Cajari (MA), 09 de agosto de 2022.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: ca165c7e742529a3199e0a83a4e4fa17*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578 - B, Centro, Carolina - MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas) do dia 24 de agosto de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando o aluguel de caminhão hidrojetado para executar serviços de desobstrução coleta e transporte de resíduos provenientes de galerias pluviais, redes de coleta de esgotos do sistema das Estações de Tratamento de Esgoto da Cohab (caixa de areia e tanque de contato) e Brejinho (caixa de areia e tanque de contato), estações elevatórias (13), visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina - MA, 09 de julho de 2022. Delano da Silva Cunha, Pregoeiro.

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: ce6bdfecba343a6a1772d3c85839420f*

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 093-07-2022

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 093-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE

### ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

### PROCESSO N.º: 093-07-2022

**NOME: JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO.**

**CPF/CNPJ: 012.740.903-34.**

### MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Santa Maria, nº 1480 - Ticoncá, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 03-09-018-1480: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 de coordenadas UTM (228802.12 E, 9190713.94 S), deste segue o azimute 237º12'2" por uma extensão de 260,40 m confrontando com a propriedade de Arlindo Cunha Silva até o ponto P2 de coordenadas UTM (229021.00 E, 9190855.00 S), deste segue o azimute 234º19'25" por uma extensão de 48,01 m ainda confrontando com o mesmo até o ponto P3 de coordenadas UTM (229060.00 E, 9190883.00 S), deste segue o azimute 224º34'50" por uma distância de 294,94 m até o ponto P4 de coordenadas UTM (229267.02 E, 9191093.07 S), deste seguindo o azimute 230º13'54" por uma extensão de 264,08 m até o ponto P5 de coordenadas UTM (229470.00 E, 9191262.00 S), deste segue o azimute 210º57'50" por uma extensão de 5,83 m confrontando com a propriedade de João Odolfo Medeiros Rego até o ponto P6 de coordenadas UTM (229473.00 E, 9191267.00 S), deste segue o azimute 331º22'31" por uma extensão de 323,54 m confrontando com a propriedade de Edgar Maranhão Azevedo até o ponto P7 de coordenadas UTM (229628.00 E, 9190983.00 S), deste segue o azimute 340º38'28" por uma extensão de 78,43 m ainda confrontando com o mesmo até o ponto P8 de coordenadas UTM (229654.00 E, 9190909.00 S), deste segue o azimute 34º9'35" por uma extensão de 101,51 m até o ponto P9 de coordenadas UTM (229597.00 E, 9190825.00 S), deste segue o azimute 49º33'13" por uma extensão de 660,77 m até o ponto P10 de coordenadas UTM (229094.15 E, 9190396.34 S), deste segue o azimute 140º59'55" por uma extensão de 47,09 m confrontando com o Aeroporto do Ticoncá até o ponto P11 de coordenadas UTM (229064.51 E, 9190432.93 S), deste segue o azimute 73º47'24" por uma extensão de 57,20 m ainda confrontando com o mesmo até o ponto P12 de coordenadas UTM (229009.59 E, 9190416.96 S), deste segue o azimute 205º31'35" por uma extensão de 156,00 m confrontando com a propriedade de Gildásio Pereira Barros até o ponto P13 de coordenadas UTM (229076.00 E, 9190557.73 S), deste seguindo o azimute 119º37'31" por uma extensão de 316,00 m até alcançar o ponto inicial P1 de coordenadas UTM (228802.12 E, 9190713.94 S), fechando o seu perímetro com 2.613,80 metros lineares e uma área de 317.899,76 metros quadrados.



**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 10 de Agosto de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Administração**  
**Port. 009/2021**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 903551d65fa3a822f82ab231e306e679*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.**

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 008/2022, na forma Eletrônica, do Tipo **MAIOR LANCE**, no modo **ABERTO**, objetivando o **“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.** A abertura das propostas dar-se-á no dia 25 de agosto de 2022, às 09:00:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia, na plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões.** (<https://bllcompras.com> **“Acesso ou https://bll.org.br/**), na forma da Lei Federal 10.529/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de agosto de 2022. **ANDRÉ LUÍS**

**BARROSO BEZERRA.** Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 1fddbac61574a8343e46039ed5af8a87*

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022-SINFRA. PROCESSO ADM. Nº 016/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa V S VIEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís/MA, CEP 65.074-199. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV e art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 117/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS NA AVENIDA AIRTON SENA, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, RUA DO COMÉRCIO E AVENIDA TANCREDO NEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR DO CONTRATO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 18.149,44 (DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** ao Contrato Administrativo nº 117/2022-SINFRA, correspondendo ao percentual aproximado de 03,86% (TRÊS INTEIROS E OITENTA E SEIS DÉCIMOS POR CENTO), que passa a ter o valor global de **R\$ 488.685,64 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS E SESENTA E QUATRO CENTOS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/11/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 15 Urbanismo - 15 451 Infraestrutura Urbana - 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO - 15 4510323 2020 0000 OBRAS PÚBLICAS - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações - **FONTE DE RECURSO: 1.750.16-001 001. SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA COSTA,** brasileiro, portadora do CPF nº 248.376.873-34, pela Contratante, e **VIVIANE SOUSA VIEIRA,** portadora do CPF n.º 608.060.783-24, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de agosto de 2022.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 8b88253e65ecc9450e640416136c9d85*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.17.0203.001/2021**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.17.0203.001/2021**

Ref. Contrato nº 21.17.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2022.0530.001/2022 - SEMAFIN. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município

de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Supressão do valor inicialmente pactuado para R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, totalizando o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. LOCADOR: Sra. Rosimeire Vieira da Silva Freitas. Data das assinaturas: 02 de junho de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 328fa37f7a083660c7b51a9dc88bb438

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04.1/2021

3º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. 04.1/2021. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01/01/2021, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.195.098/0001-42, COM SEDE NA RUA 24 Nº S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 83.530-000, NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA, NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SR. CARLOS HENRIQUE MACHADO PORTADOR DO RG N.º 5769623 SSP/PA E DO CPF/MF nº 529.724.456-00. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 04.1/2021, FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2022, CONTADOS A PARTIR DE 30/06/2022, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO. ESTREITO-MA, 27/06/2022.

**GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES  
Código identificador: d13f2cb0668ba2fbf859d8815359e6f4

### EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2017021001

7º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **2017021001**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA DE ALARME**, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, O SR. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG N.º 0443838320126 SESP/MA E CPF/MF Nº 206.829.563-68, **FRANCISCA LIMA BARROS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG Nº 460451952 E CPF 809.146.683-06, **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG Nº 0168577220017 E CPF Nº 032.605.723-41, **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 5907759 SESP/MA E CPF Nº 603.146.683-06. CONTRATADO: **ALARME SUPER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME**, CNPJ: 08.666.636/0001-89, SEDIADA NA Rua Projetada, nº 174, Centro, ESTREITO, MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **SERGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, PORTADOR DO RG N.º **31.784 SSP/TO** E DO CPF/MF N.º **402.747.643-34**. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **2017021001**, FICA PRORROGADO POR MAIS 04 (Quatro) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30/06/2022, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

**FRANCISCA LIMA BARROS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES  
Código identificador: 410eaeec3b0ce4d9e5e52ed31f04c464

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.075/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa DIECSON REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 06.878.245/0001-00. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE SERVEM AO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no que couber a Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.075/2022-PME. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato. **O valor global do presente contrato é de R\$ 177.398,49 (Cento e setenta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403 2044; 12 361 0403 2053; 12 365 0403 2050; 12 367 0036 2051; 12 122 0403 2045; 10 301 0202 2070; 10 302 0203 2074; 10 301 0210 2077; 10 304 0215 2082; 10 302 0210 2081; 04 122 0052 2004; 04 122 0052 2017; 04 122 0052 2016; 06 182 0110 2126; 18 122 0052 2109; 15 451 0712 2140; 15 451 0712 2146; 20 606 0052 2030; 08 243 0727 2164; 08 243 0126 2091; 08 122 0052 2085; 08 244 0052 2100; 08 122 0726 2089; 08 243 0052 2123; 08 244 0122 2093; 08 244 0122 2094; 08 243 0120 2088; 08 244 0125 2101; 08 244 0122 2090; 08 244 0052 2104; 10 302 0203 2075; 10 301 0210 2071; NATUREZA: 3.3.90.30 - 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários(as): o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. DIECSON PAULO RIBEIRO VITÓRIA. Assinatura do contrato 01 de agosto de 2022.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA



Código identificador: fc4d5d4c88ab37f875ba1f37352a102c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 339/2022.**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 339/2022.**OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de publicidade e comunicação para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LOCADOR: J A B MAGALHAES FILHO EPP. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 05 (cinco) meses a contar do dia 01/08/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de agosto de 2022. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2124539653eb5c2ea5a3345b6b741a98

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.059/2022-PMFN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-PMFN. Processo Administrativo 00.059/2022-PMFN. DO OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de publicidade e comunicação para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, J A B MAGALHAES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 10.509.014/0001-99 - endereço à Praça Israel Nogueira, nº 23, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 -. **VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).** **BASE LEGAL:** artigo 75, § 2º, da Lei nº 14.133/21, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 10.922, de 30/12/2021. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de agosto de 2022. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: b052fcc8fe832770c8dbda4c53c096d5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 02.3003.004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 25/04/2022**  
**ABERTURA: 15:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO nº 015/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.3003.004/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, Praça da liberdade, s/n, CEP: 65.760-000, FORTUNA - MA, portadora do CNPJ: 06.140.404/0001-67, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, o Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha, inscrito no RG: 0607953720166/MA, CPF: 470.104.103-30. Secretário Municipal de Educação, que participa do processo, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**, tendo como detentoras do REGISTRO DE PREÇOS as empresas: **EMPESA A: L. H. C. SOARES LTDA, CNPJ: 10.513.552/0001-57** sediada na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, Caxias - MA CEP: 65.600-350, neste ato representado pelo senhor: Luís Henrique Coelho Soares - CPF Nº 011.076.303-39, **EMPRESA B: B. A. EDITORA LTDA, CNPJ: 39.639.898/0001-88**, sediada na Rua Constituição, Nº 200, Sala 01, Zona 01, Cianorte - PR, CEP: 87.200-161, neste ato representado pelo senhora: Bruna Aylon - CPF: 083.387.839-51, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRONICO nº 015/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas **RESOLVEM:** Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>EMPRESA A:</b>	
Dados da Empresa: Razão Social: : <b>L. H. C. SOARES LTDA</b>	
<b>CNPJ: 10.513.552/0001-57</b>	Inscrição Estadual: 123097053
Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, Caxias - MA CEP: 65.600-350.	Inscrição Municipal: 31753
Tel./Fax: (99) 99985-6861	

<b>EMPRESA B:</b>	
Dados da Empresa: Razão Social: : <b>B. A. EDITORA LTDA</b>	
<b>CNPJ: 39.639.898/0001-88</b>	Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Constituição, Nº 200, Sala 01, Zona 01, Cianorte - PR, CEP: 87.200-161.	Inscrição Municipal: 90867854-01
Tel./Fax: (44) 99977-4149	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>EMPRESA A:</b>
<b>L. H. C. SOARES LTDA CNPJ: 10.513.552/0001-57</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	QNT	UND	V. UNIT	VAL. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03	RADEX	100	Unidade-Un	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
2	Apagador para quadro branco.	RADEX	400	Unidade-Un	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
3	Aplicador de cola quente grande.	WESTERN	100	Unidade-Un	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
5	Apontador de lápis atóxico simples	CIS	1000	Unidade-Un	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
7	Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07.	SÃO ROQUE	500	Pacote-Pac	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
12	Caderno brochurão capa dura 96 folhas.	TILIBRA	6000	Unidade-Un	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00
14	Caneta esferográfica com carga removível na cor azul.	COMPACTOR	300	Caixa-Cx	R\$ 42,50	R\$ 12.750,00
15	Caneta esferográfica com carga removível na cor preta.	COMPACTOR	300	Caixa-Cx	R\$ 42,50	R\$ 12.750,00
16	Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha.	COMPACTOR	100	Caixa-Cx	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
17	Caneta hidrográfica lavável.	LEO E LEO	1000	Estojo-EST	R\$ 42,50	R\$ 42.500,00
33	Fita adesiva crepe gomada.	ADELBRAS	800	Rolo-Rl	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
103	Papel laminado 48x66cm	VMP	1500	Folhas-FLS	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
104	Pasta classificadora suspensa Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medindo, no mínimo, 335 mm x 226 mm x 10 mm.	DELLO	2500	Unidade-Un	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
106	Pasta transparente formato ofício.	POLIBRAS	1000	Unidade-Un	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
107	Perfurador para papeis.	JOCAR OFFICE	50	Unidade-Un	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
111	Pincel chato longo número 12. O produto deverá ser confeccionado com cerdas brancas e cabo de madeira.	LEO E LEO	1000	Unidade-Un	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
112	Reabastecedor para pincel atômico permanente azul caixa com 12 unidades	RADEX	30	Caixa-Cx	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
113	Reabastecedor para pincel atômico permanente preto caixa com 12 unidades	RADEX	30	Caixa-Cx	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
114	Reabastecedor para pincel atômico permanente azul caixa com 12 unidades	RADEX	30	Caixa-Cx	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
115	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor azul	RADEX	50	Unidade-Un	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
116	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor preto	RADEX	50	Unidade-Un	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
117	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor vermelha	RADEX	50	Unidade-Un	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00

118	Refil de cola quente grosso em bastão.	TEKBOND	50	Pacote-Pac	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
119	Régua transparente de uso escolar.	WALEU	5000	Unidade-Un	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
131	Tinta têmpera guache de uso escolar	ACRILEX	1500	Caixa-Cx	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
132	Tinta para carimbo. O produto deverá ser à base d'água e apresentar pigmentação preta. Embalagem com 42 ml.	RADEX	50	Unidade-Un	R\$ 10,00	R\$ 500,00
						R\$ 232.275,00

**EMPRESA B:**
**B. A. EDITORA LTDA CNPJ: 39.639.898/0001-88**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	QNT	UND	V. UNIT	VAL. TOTAL
13	Caderno de cartografia 48 folhas sem seda.	PRÓPRIA	4000	Unidade-Un	R\$ 3,15	R\$ 12.600,00
						R\$ 12.600,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 015/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 09 de agosto de 2022.

**ORGÃO PARTICIPANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Antônio Marcos de Sousa Rocha  
Secretario Municipal de Educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LICITANTES:**

**L. H. C. SOARES LTDA**  
**CNPJ: 10.513.552/0001-57**  
Representante: Luís Henrique Coelho Soares - CPF Nº 011.076.303-39  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**B. A. EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 39.639.898/0001-88**  
Representante: Bruna Aylon - CPF: 083.387.839-51  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0efa2f79d00d17b7a6a12b3c0f4bfca6*

**PORTARIA Nº. 001 / 2022**

**PORTARIA Nº. 001 / 2022**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações no exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de FORTUNA - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortuna - MA, o qual deverão executar os trabalhos em conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas que venham a serem editadas no decorrer do exercício da função.

**PRESIDENTE**

**HEVERTON GOMES SOARES - CPF Nº 402.916.003-44 (Efetivo)**

**SECRETÁRIO**

**MANOEL FRANCISCO AIRES DIAS - CPF Nº 251.534.393-72 (Efetivo)**

**MEMBRO**

**GABRIEL VINÍCIUS SILVA LIMA - CPF Nº 614.689.863-50 (Comissionado)**

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das

funções de membros da CPL.

Art. 3º. A Presente Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação terá sua até 31/12/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**FORTUNA - MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: da940a32c0d468b0c50cd9d423327f5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2022. "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. RUBENILTON LIMA VIEIRA, do Terreno localizado na Avenida Pedro Afonso Cardoso, S/N - Bairro Centro, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 18/2022, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de**

Gonçalves Dias, 10 de agosto de 2022. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 10/08/2022, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 10 de agosto de 2022.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 6dd8b8dbdfa39506712d6802e39f87e1*

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2022

**DECRETO Nº 42/2022. "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. RAIMUNDO CRUZ DE MORAES, do Terreno localizado no Povoado Cupins, S/N - Zona Rural, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 20/2022, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 10 de agosto de 2022. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.** Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 10/08/2022, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 10 de agosto de 2022.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 93b67730a4b73cf2f9addf466b73c471*

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2022.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2022. "Dispõe Sobre o Luto Oficial de 03 (três) dias, no município de Gonçalves Dias-Ma e da Outras Providências, em razão do falecimento do senhor Vilmar Feitosa Krause e do servidor Francival Muniz". O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei. CONSIDERANDO: O Falecimento do senhor **Vilmar Feitosa Krause**, cidadão deste município, por seus trabalhos dedicados a cidade de Gonçalves Dias - Ma. CONSIDERANDO: O Falecimento do servidor **Francival Muniz**, cidadão deste município e servidor dessa municipalidade, por seus trabalhos dedicados a cidade de Gonçalves Dias - Ma. RESOLVE: Art. 1º - **DECRETAR, Luto Oficial nos dias 10, 11 e 12 de agosto do ano corrente em razão do falecimento do senhor Vilmar Feitosa Krause e do servidor Francival Muniz**, no município de Gonçalves Dias, em respeito, gratidão e consideração aos trabalhos valorosos. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2022, 134º ANO DA REPÚBLICA E 64º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.****

Atenciosamente, **ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito**

**Municipal.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 125ce475aa716ddf977d8d3a2d7bf8ff*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo Administrativo nº 01/2022, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fluidos e lubrificantes automotivos, destinados a frota da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer, com data de abertura dia 24/08/2022, às 09:00h. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 10 de agosto de 2022.

MILENA SANTOS DA SILVA  
Pregoeira

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 8fbadf059ab9f3061c18a97adb0c2314*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 28.718.762/0001-47. VALOR DO CONTRATO: R\$ 535.232,16 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos logradouros do Município de Governador Archer, Estado do Maranhão, englobando a Zona Urbana e a Zona Rural, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.**

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 1dc81bfd2855348c59b5396ff4dc7b22*

#### PORTARIA Nº. 107/2022

*"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e dá outras providências".*

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **LUCAS ARICELIO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 046113362012-7/SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº. 056124083-31, de exercer o cargo de Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 08 de agosto de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: 137f9276c82805f7307be5b650b1b4fd*

**PORTARIA Nº. 108/2022**

**EMENTA:** “dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Assessora de Manutenção vinculada à Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a senhora **FRANCISCA SILVA DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade nº 046427882012-0/SSP-MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº 012220113-28, para exercer o provimento do cargo de Assessora de Manutenção vinculada a Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de agosto de 2022

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: 2143fd9db34a66b94cd29bde20f58563*

**PORTARIA Nº. 109/2022**

**EMENTA:** “dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Assessora

*Administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências”.*

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a senhora **KANANDA ROCHELLE DE SOUSA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 047495392013-1/SSP-MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº 613401853-85, para exercer o provimento do cargo de Assessora Administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 08 de agosto de 2022

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: 74c86cb294957fe4a9cb96af7a95e920*

**PORTARIA Nº. 110/2022**

**EMENTA:** “dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor de Patrimônio vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear o senhor **MARCELO MELO DE MARINHO**, portador da Cédula de Identidade nº 043518152011-4/SSP-MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº 609564983-88, para exercer o provimento do cargo de Assessor de Patrimônio vinculada a Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de agosto de 2022

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*



Código identificador: b876d1de16971b08e101175b954786dd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

### TOMADA DE PREÇOS 002/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 01, NO BAIRRO FORMIGUEIRO. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 24 agosto de 2022 às 08h30min. Valor Global Estimado: R\$ 2.076.453,43 (dois milhões setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais quarenta e três reais). Fonte de Recurso: FNDE, Recursos Próprios e demais fontes de recurso. Endereço: Av. 11 de março, SN, Centro, - Sede da Secretaria de Saúde, Governador Eugênio Barros - MA. Informações: pelo e-mail: licitacaogeb@gmail.com. Edital e anexos poderão ser adquiridos junto a CPL, no endereço acima citado, em dias úteis, de 08h00min as 13h00min, e no portal da transparência do município.

Governador Eugênio Barro - MA ,08 de agosto de 2022.

Ana Rita Cordeiro de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

Código identificador: 23b53955d7363b9f04145fedaef3e54

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022 ÁGUA MINERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3000/2022-MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 041/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Sec. de Adm. Planej e Gestão de resolve registrar os preços da empresa **A. R. DA S. MAIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.661.026/0001-02, Inscrição Estadual nº. 12.211.850-2,

situada na Praça do Mercado, nº 126, bairro Canoeiro, CEP: 65.940-000, Grajaú - MA, valor total **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**. cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 500ML, SEM GÁS, PARA CONSUMO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de julho de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO

Código identificador: c57dae8c7823db259dbbd83185823c9c

### AVISO DE ERRATA DE PE Nº 052/2022

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2022 - "Publicado no dia 05/08/2022 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS: "(...) "Onde se lê ( )" "**dia 20 de agosto de 2022, as 15:00 horas, ( )" Leia-se "**dia 22 de agosto de 2022, as 09:00 horas.** Grajaú 10 de agosto de 2022 Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Presidente da CPL**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO

Código identificador: 929c3e4b4c035322c6721a682388c233

### AVISO DE ERRATA DE PE Nº 053/2022

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2022 - "Publicado no dia 05/08/2022 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS: "(...) "Onde se lê ( )" "**dia 20 de agosto de 2022, as 15:00 horas, ( )" Leia-se "**dia 22 de agosto de 2022, as 15:00 horas.** Grajaú 10 de agosto de 2022 Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Presidente da CPL**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO

Código identificador: 804edd8ad45b6959d2eb0b34437614c3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022, assinado em 10/08/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS E HIDRAULICAS E PEÇAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS , ESGOTOS E SANEAMENTO-CAESI.. Processo Administrativo nº 06.002/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0032/2022. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: CARDOSO E BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 37.100.285/0001-42. Valor Global: R\$ 205.409,80 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 10 de Agosto de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Pamela Nunes da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 10 de Agosto de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: c353402f1f4bf286ff90d4b9eacc3f09

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022





**Processo Administrativo nº 02.2006.004/2022**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2022**  
**DATA: 27/07/2022**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

**INSTITUTO VIVER**  
**CNPJ: 21.851.634/0001-28**  
**AV ARIRIZAL, SALA-15, Nº 39**  
**BAIRRO: TURU - CEP: 65.066-265**  
**SAO LUIS - MA**  
**E-MAIL: contato@iviver.org.com**  
**Contato: (99) 3199-4640**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESCRIÇÃO	Nº DE PLANTÕES/ MÊS	TIPO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
CLÍNICO GERAL	31	PLANTÃO 24 HORAS	R\$ 3.397,35	R\$ 105.317,85	R\$ 1.263.814,20
CIRURGIÃO	12	PLANTÃO 24 HORAS	R\$ 4.247,03	R\$ 50.964,36	R\$ 611.572,32
PEDIATRA	5	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 3.399,31	R\$ 16.996,55	R\$ 203.958,60
PSF	6		R\$ 10.192,87	R\$ 61.157,22	R\$ 733.886,64
EAP - EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	2		R\$ 10.192,87	R\$ 20.385,74	R\$ 244.628,88
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 31.429,43</b>	<b>R\$ 254.821,72</b>	<b>R\$ 3.057.860,64</b>

Joselândia - MA, 08 de agosto de 2022

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: af4a7b56fe1bd93eddbf48bc2eb257a3*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 (2ª CHAMADA) -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 (2ª chamada) -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Eder Amador Rodrigues, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 021/2022 (2ª chamada), cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de livro histórico e geográfico sobre o município de JoselândiaMA, destinados aos alunos do 1 ao 9 ano do ensino fundamental e aos alunos do 2 ao 9 ano do EJA da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação..

**RESULTADO:**

**Item 1:** LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO SOBRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL E AOS ALUNOS DO 2º AO 9º ANO DO EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ZENITE EDITORA E GRAFICA.  
CNPJ: 09.643.969/0001-55.  
Valor Global: 420.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO SOBRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL E AOS ALUNOS DO 2º AO 9º ANO DO EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PRÓPRIA	175,000000	2.400,00

JOSELÂNDIA, 10 de agosto de 2022

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - CPL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022/CPL/PMLM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 001/2022/GAB**, de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **30 de agosto de 2022, às 09h00min, LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 008/2022-SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO:

**Registro de preços para, futura e eventual, Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétrico, visando a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: [licitacaopmlmt@gmail.com](mailto:licitacaopmlmt@gmail.com). Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 10 de agosto de 2022.

Maycon Leite Guimarães  
Presidente da CPL

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: dd19e22e9c103f100776056379cbba94

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022. OBJETO: Aquisição de material esportivo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: **EDER LIMA AS E CIA LTDA**. Valor Global: R\$ 1.799,70 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 - Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2081 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo,

Esporte e Lazer; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA EDER LIMA SA E&nbsp; ; CIA LTDA CNPJ Nº 19.040.264/0001-05.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: ede11c39f3bdb02562b9cc076034b047

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022. OBJETO: Aquisição de material esportivo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: **F J DA SILVA**. Valor Global: R\$ 28.400,00 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 - Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2081 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA F J DA SILVA CNPJ Nº 42.232.475/0001-53.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: e19758f9b243f9167c4fbb7e2c4d1a5d

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 1.471,35 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- Fundo Municipal de Saúde. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA

CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: f935ab53f6474d5ac6c100e307cd9f5d

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA SOUSA**. Valor Global: R\$ 4.855,60 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- Fundo Municipal de Saúde. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA SOUSA CNPJ Nº 03.861.181/0001-39.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: f381c51a47a94da76699535d12ddc236

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2022

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 26.070,85 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- Fundo Municipal de Saúde. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 3eea093e5cc06b3fec83126f9d45d6ad

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente e consumo para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 100.875,80 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- Fundo Municipal de Saúde. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões - MA, 09 de Agosto de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 7da41df060bacd0e73f55399680c8087

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

##### RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Nova Olinda do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, vem, por meio deste, comunicar a rescisão do Contrato Administrativo nº 20/2022, por razões de interesse público, conforme consta no Processo Administrativo supra. Nova Olinda do Maranhão (MA), 14 de junho de 2022. Ely Silva Linhares. Ordenadora de despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: ee97acf35e91e635e1c85a0230eb7ccc

##### REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 0605.01/2022

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Nova Olinda do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, c/c art. 38, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, vem, por meio deste, comunicar a revogação da Tomada de Preços nº 003/2022, contida no Processo Administrativo nº 0605.01/2022, por razões de interesse público, conforme consta no Processo Administrativo supra. Nova Olinda do Maranhão (MA), 14 de junho de 2022. Ely Silva Linhares. Ordenadora de despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 34eb93344f9b2dd2270325fef4df1adf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO  
ROSÁRIO**

Código identificador: 3af2a2d1aa08873d498953e094d51161

**RESENHA DO CONTRATO Nº 193/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 193/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DUTRA EIRELI (CNPJ nº 28.979.798/0001-84). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 244.971,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; KARINA SAMPAIO DUTRA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: f1234d7d14be28fc3efc9cee7ea3649

**RESENHA DO CONTRATO Nº 196/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 196/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DUTRA EIRELI (CNPJ nº 28.979.798/0001-84). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 138.373,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e três reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 08 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretária Municipal de Assistência Social; KARINA SAMPAIO DUTRA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: f888248273714bb8efcbaddc0387e458

**RESENHA DO CONTRATO Nº 194/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 194/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DUTRA EIRELI (CNPJ nº 28.979.798/0001-84). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 217.669,50 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; KARINA SAMPAIO DUTRA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 6cf5911b3b59cb7a0a0c775ebcab837d

**RESENHA DO CONTRATO Nº 197/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 197/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. N. PINHEIRO (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 1.125.745,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, e setecentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 08 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; EMERSON NUNES PINHEIRO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: ef3720e1ded584f311002358b787ef64

**RESENHA DO CONTRATO Nº 195/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 195/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DUTRA EIRELI (CNPJ nº 28.979.798/0001-84). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 202.644,50 (duzentos e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 08 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração; KARINA SAMPAIO DUTRA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

**RESENHA DO CONTRATO Nº 198/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 198/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. N. PINHEIRO (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 108.105,00 (cento e oito mil, cento e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 08 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; EMERSON NUNES PINHEIRO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO



Código identificador: 5b66252eb7965cda9cf5bcb2268df0dd

### RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 199/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. N. PINHEIRO (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 85.545,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 08 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração; EMERSON NUNES PINHEIRO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 52fc037a30a8031d5d7085b06b94fb9a

### RESENHA DO CONTRATO Nº 200/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 200/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. N. PINHEIRO (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 65.545,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 08 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretária Municipal de Assistência Social; EMERSON NUNES PINHEIRO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: c44fea117b73bad0ba896cdbdc33575d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022299

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022299.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa **E O LESSA CNPJ 07.221.670/0001-87.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de meio fio, sarjetas e calçadas no Município de Pio XII/MA,** conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, Tomada de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 0000000130/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 1.871.081,97 (um milhão oitocentos e setenta e um mil oitenta e um reais e noventa e sete centavos).** VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 15 URBANISMO 15 451 INFRAESTRUTURA URBANA 15 451 0170 URBANIZAÇÃO DE VIAS 15 451 0170 1025 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO-FIO E SARJETAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.** SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração, Srº Telson Cruz de

Oliveira, pela contratante, e o Srº ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES, pela contratada.

Pio XII/MA, 14 de julho de 2022

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 73d987f99fdb2b80f319df69162bb8fe

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022** Processo Administrativo nº 030.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.703.869/0001-16, com sede na R Ceara, 65, Vila Mariana - Ribamar Fiquene /MA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0003.2-035 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) Emerson da Silva Junior, CPF 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, C.P.F. n.º 505.086.953-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 03/08/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 0129e3dd6f0b38ab512ce727a7a2d8b0

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 033.2022  
Tomada de Preço 004/2022

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Pedro Cardoso na Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Em face dos elementos constantes no processo Administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão de Licitação, que **ADJUDICOU** em favor da **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 40.189.795/0001-42, pelo valor de R\$ 152.850,28 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), objeto da presente contratação, por ter apresentado a oferta dentro dos limites orçados pela administração, **HOMOLOGO**, o presente procedimento, com fulcro no art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Ribamar Fiquene - MA, 04 de agosto de 2022.

**COCIFLAN DA SILVA AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*

*Código identificador: 50c7ee2b5b54c8d3af75c475aedb1600*

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 110 - 2022 - DISPENSA Nº 009-2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 110 - 2022; **Dispensa nº 009-2022** - Processo Administrativo nº 037-2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.423/0001-06, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 1124 - Vila Nova, Imperatriz - MA; OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de um Analisador Bioquímico Semiautomático, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribamar Fiquene - MA; **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Função: 10; Sbfunção: 301; Programa: 0057; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-042; 10.301.0057.2-042 - Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde; **Fonte de Recursos;** 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 17.127,00 (dezessete mil e cento e vinte e sete reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. EMERSON DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF Nº 021.670.293-30 e do RG Nº 000116658599-6, e pelo contratado: Sr.(a). MARCO AURELIO GOMES DA SILVA, Brasileiro, portador do CPF nº 523.675.923, RG Nº 4665292 SSP/MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 03/08/2022.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*

*Código identificador: 37eba8a5986d519f6c175179c9a8c609*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022** Processo Administrativo nº 030.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.703.869/0001-16, com sede na R Ceara, 65, Vila Mariana - Ribamar Fiquene /MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA; **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2-006

Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR TOTAL: R\$ 87.950,00 (oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG N0442331520120 SESP E CPF N230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, C.P.F. n.º 505.086.953-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 03/08/2022.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*

*Código identificador: f0e0f2f19f484a82a72b8b8bc899adfe*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022** Processo Administrativo nº 030.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.703.869/0001-16, com sede na R Ceara, 65, Vila Mariana - Ribamar Fiquene /MA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA; **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0005.2-126 Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR TOTAL: R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) Jacyara Da Silva Pinheiro, CPF 014.469.033-03, e pelo contratado: Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, C.P.F. n.º 505.086.953-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 03/08/2022.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*

*Código identificador: a1b3c41a40e3742b40189c922714efe5*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022** Processo Administrativo nº 030.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.703.869/0001-16, com sede na R Ceara, 65, Vila Mariana - Ribamar Fiquene /MA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR

FIQUENE - MA; **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2-026 Manutenção Secretária de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **VALOR TOTAL:** R\$ 508.550,00 (quinhentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG N0442331520120 SESP E CPF N230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, C.P.F. n.º 505.086.953-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 03/08/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 426b6d9b4ea02e280813a71a7b7e42e8

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022** Processo Administrativo nº 030.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 23.679.517/0001-54;

**CONTRATADO** L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.703.869/0001-16, com sede na Av Luis De Almeida Couto, 641, Centro - Viana /MA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA; **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2-026 Manutenção Secretária de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.096.600,00 (um milhão, noventa e seis mil e seiscentos reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG N0442331520120 SESP E CPF N230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES, C.P.F. n.º 280.050.663-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 03/08/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: b331fe59ff456b099ecb2d642cb5d521

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

#### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022.** Na Publicação do Extrato de Contrato nº 081/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM de 28/04/2022, (quinta-feira), pag.52. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 176.654,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 180.861,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e um reais). As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 22 de março de 2022. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 0e81b81c01bed1aca2680580b55c1797

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, Através da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 27 de julho, com validade da ata do registro de preços de 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº 26.979.842/0001-20, com sede à RUA RIO BRANCO, Nº 424ª, CENTRO CEP: 65130-000 CIDADE/UF: HUMBERTO DE CAMPOS MA., representada neste ato por Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ,

SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	PARTICIPAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	Ampla Participação	30000	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 105.000,00
2	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR BRANCA, FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	Exclusivo ME/EPP	2000	UNIDADE	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
3	DISCIPLINADOR: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADOR, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E COM 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	Exclusivo ME/EPP	1000	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
4	GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 220,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	Ampla Participação	30	DIÁRIA	R\$ 2.698,00	R\$ 80.940,00
5	GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	Exclusivo ME/EPP	20	DIÁRIA	R\$ 2.035,00	R\$ 40.700,00
6	ILUMINAÇÃO GRANDE: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 20(VINTE) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 16 (DEZESSEIS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	Ampla Participação	30	DIÁRIA	R\$ 4.480,00	R\$ 134.400,00
7	ILUMINAÇÃO MÉDIO: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 03 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	Exclusivo ME/EPP	15	DIÁRIA	R\$ 2.628,00	R\$ 39.420,00
8	ILUMINAÇÃO PEQUENA: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO PELO MENOS 6(SEIS) REFLETORES DE 18 W CADA, 5 PAR LED, 02 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 2 (DUAS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	Exclusivo ME/EPP	15	DIÁRIA	R\$ 2.150,00	R\$ 32.250,00
9	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE P5: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED P5 COM MÍNIMO DE 10,00 METROS QUADRADOS, COM AC EM 220 VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, EM PELO MENOS 10 METROS QUADRADOS, SENDO O MESMO COM ESTRUTURA EM GRIDE DE 15M DE COMPRIMENTO.	Ampla Participação	50	UNIDADE	R\$ 1.531,00	R\$ 76.550,00
10	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	Ampla Participação	30	DIÁRIA	R\$ 13.500,00	R\$ 405.000,00
11	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 12 CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 48 CAIXAS ACUSTICAS.		15	DIÁRIA	R\$ 4.600,00	R\$ 69.000,00

12	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 02 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO.		15	DIÁRIA	R\$ 1.680,00	R\$ 25.200,00
13	PALCO 16,00MX12,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	Ampla Participação	35	DIÁRIA	R\$ 8.097,00	R\$ 283.395,00
14	PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.		20	DIÁRIA	R\$ 6.350,00	R\$ 127.000,00
15	PALCO 10,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	Ampla Participação	20	DIÁRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
16	ESTRUTURA DE ALUMINIO - GRID - P-30 MEDINDO 60 METROS - TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO	Ampla Participação	80	DIÁRIA	R\$ 2.390,00	R\$ 191.200,00
17	ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 12,00X6,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON.	Ampla Participação	60	DIÁRIA	R\$ 7.000,00	R\$ 420.000,00
18	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: ORGANIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES COM ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE	Ampla Participação	60	DIÁRIA	R\$ 5.980,00	R\$ 358.800,00
19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SEGURANÇA FARDADO.	Ampla Participação	1400	DIÁRIA	R\$ 228,00	R\$ 319.200,00
20	TRIO DE MEDIO PORTE: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 M DE LARGURA E 3,00 DE ALTURA; INCLUINDO MOTORISTA	Ampla Participação	18	DIÁRIA	R\$ 7.900,00	R\$ 142.200,00
21	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	exclusivo ME/EPP	200	UNIDADE	R\$ 256,00	R\$ 51.200,00
22	ESTRUTURA DE BANHEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	exclusivo ME/EPP	40	UNIDADE	R\$ 466,00	R\$ 18.640,00
23	CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS (DIÁRIA). Dimensões 4m X 4m, com toldo de 5m x 5m.	Ampla Participação	40	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00
24	SHOW PIROTÉCNICO - 01 UNID DE TORTA COM 110 TUBOS EUROPA LEQUE - 01UNID DE TORTA COM 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME - 01 UNID 120 TUBOS METEORO - 01 UNID TORTA 151 TUBOS 1,5- 01 KIT 9 TUBOS 4 CORES VARIADAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 07 MINITOS	exclusivo ME/EPP	8	UNIDADE	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
25	TENDA 6X6X2 METROS, CONFECCIONADA EM TUBO GALVANIZADO, COBERTURA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO EVENTO	exclusivo ME/EPP	60	DIÁRIAS	R\$ 585,00	R\$ 35.100,00



26	TENDA 8X8 METROS, CONFECCIONADA EM TUBO GALVANIZADO, COBERTURA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO EVENTO	exclusivo ME/EPP	60	DIÁRIAS	R\$ 980,00	R\$ 58.800,00
27	TENDAS 10x10 METROS - COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTO LATERAL, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, COM OS SEGUINTE REQUISITOS: CONFECCIONADA EM LONA; ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOSI IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT PROTEÇÃO UV; MEDINDO 10X10 M (L X C), PÉ DIREITO 3.50MI ALTURA; NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM RÁPIDA SISTEMA DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, COBERTURA EM LONA TENCIONADA; COLUNAS, TRAVESSAS E VIGAS COM SISTEMA DE CALHA PARA CAPTAÇÃO DE AGUA, COLUNAS COM SAPATAS COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESTACAS; OU PARABOLTS PODENDO SER TENCIONADAS POR CABOS ANCORADOS EM GANCHOS NA COLUNA; TRAVESSAS PONTO DE ENCAIXE PARA VIGAS, COLUNAS E ENTRE ELAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; TODA ESTRUTURA PERMITE O ENCAIXE DA LONA COBERTURA E LATERAIS COM VEDAÇÃO COMPLETA; COM REFORÇO NO VÉRTICES. NA COR BRANCA	Ampla Participação	60	DIÁRIAS	R\$ 1.170,00	R\$ 70.200,00
28	PUBLICIDADE - CARRO DE SOM	Ampla Participação	1000	HORAS	R\$ 106,00	R\$ 106.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.450.395,00</b>

**três milhões, quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e noventa e cinco reais**

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

## 5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

### 6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

### 6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o

contraditório e a ampla defesa.

#### **6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

#### **6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:**

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **7. DAS SANÇÕES**

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;**

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de

Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**§ 1º** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

**§ 2º** As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o

órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os ato presentes.

**SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., 10 de agosto de 2022.**

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO**  
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA  
CNPJ nº 26.979.842/0001-20  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS

NOME \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: afb479d5fd24b2d07784eabdc2b724f2*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** neste ato representada pelo Sr. **Flávio José Padilha de Almeida**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar em itens, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - MATSAN D ROCHA EIRELI, CNPJ nº 04.317.790/0001-94, com sede na RUA GONÇALVES DIAS, 417 BAIRRO: CANECÃO CIDADE: SANTA INÊS/MA CEP: 65306-360, representada neste ato por MATSAN DUARTE ROCHA, portadora da carteira de identidade nº 1162736990 SEJUSP/MA, CPF nº 912.123.243-15; Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1 DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INTE	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AREIA LAVADA	300	Metros Cúbicos	R\$ 67,92	R\$ 20.376,00
15	CARRO DE MAO COM PNEU E CÂMARA	15	Unidades	R\$ 222,38	R\$ 3.335,70
20	CIMENTO	3.000	Sacos	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
53	LIXA MASSA Nº80	90	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 104,40
64	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 2.5X25	1.100	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 2.684,00
136	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	500	Unidades	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
182	LUMINÁRIA 1X18W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 67,39	R\$ 10.108,50
184	LUMINÁRIA 1X36W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 83,47	R\$ 12.520,50
206	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	200	Unidades	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
271	Luva PVC Sold 50mm	100	Unidades	R\$ 4,90	R\$ 490,00
272	Luva PVC Sold 60mm	100	Unidades	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00
273	Registro esfera bronze 1	100	Unidades	R\$ 64,17	R\$ 6.417,00
274	Registro esfera bronze 1 1/2	100	Unidades	R\$ 94,56	R\$ 9.456,00
275	Registro esfera bronze 1 1/4	100	Unidades	R\$ 75,12	R\$ 7.512,00
276	Registro esfera bronze 1/2	100	Unidades	R\$ 18,79	R\$ 1.879,00
277	Registro esfera bronze 3/4	100	Unidades	R\$ 41,65	R\$ 4.165,00
278	Registro pressão bronze 1/2	100	Unidades	R\$ 39,35	R\$ 3.935,00
279	Registro pressão bronze 3/4	100	Unidades	R\$ 46,63	R\$ 4.663,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 217.809,10</b>	
<b>duzentos e dezessete mil e oitocentos e nove reais e dez centavos</b>					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

4.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

5. **VALIDADE DA ATA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor.

1. **DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;
4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos

termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

**1. DO FORO**

1. Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelos futuros contratos, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia do Paruá/MA, 10 de agosto de 2022.

**Flávio José Padilha de Almeida**

Secretário Município de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

**Contratante**

**MATSAN DUARTE ROCHA**

MATSAN D ROCHA EIRELI  
CNPJ nº 04.317.790/0001-94

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1 NOME \_\_\_\_\_ 2 NOME \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 166650f7861ddafc4cc943bd17dc66a8

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS PUBLICAÇÃO Nº  
2913**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS PUBLICAÇÃO Nº 2913

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO  
MARANHÃO**, através da Comissão Permanente de Licitação -  
CPL, ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** da publicação no Diário  
Oficial dos Municípios - DOM, do dia 10 de agosto de 2022,  
(quarta-feira), ISSN 2763-860X, publicação nº 2913, informa  
aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Presencial - nº. 005/2021.

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - nº. 005/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de agosto de 2022. **SEBASTIANA  
DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de  
Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0baafac569d40491a7d7a001e5a95512

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2022 SRP.  
PROCESSO N.º 029/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 142/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022  
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022 -  
SRP. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,  
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **BZ12  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº  
**36.500.964/0001-46. OBJETO DO CONTRATO:** aquisição  
de eletroeletrônicos, mobiliários e utensílios doméstico  
para premiações em eventos comemorativos no Município  
de Santa Luzia do Paruá/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor  
global deste Contrato é de **R\$ 9.514,85 (nove mil e  
quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta  
da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura,  
Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO  
CONTRATO:** 10/08/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ  
PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **RAFAEL SILVA  
SOARES - BZ12 COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA.** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de agosto de  
2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretária  
Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: cb2126b0ad494018dd6448dd9cf2932b

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2022 SRP.**

**CONTRATO Nº 142/2022**

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-CPL/SANTA LUZIA  
DO PARUÁ**

**CONTRATO Nº 139/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.979.842/0001-20. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ, SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 2.058.317,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil e trezentos e dezessete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/08/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO** - KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de agosto de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: 240d3d0ea1d4bb6df6055b58d0c61f5a*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP**

**CONTRATO Nº 141/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 049/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa MATSAN D ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.317.790/0001-94. **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 108.793,36 (cento e oito mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Saneamento, Esportes e Lazer e Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/08/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **MATSAN DUARTE ROCHA** - MATSAN D ROCHA EIRELI. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de agosto de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: ab559f1a91b7c06d3ad7a3f2ea8010a2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 054/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 -**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2021-CPL - PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretária Municipal de Administração e Finanças**, representado pelo neste ato por **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, portador do CPF nº **927.641.693-53** e a **DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 06.010.434/0001-59**, representada pelo socio, **José Francisco Vilanova Simplício**, portador do CPF **481.540.913-72**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS URBANAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO E SECRETARIA DE SAÚDE conforme detalhamento e condições contidas no Termo de Referência. **VALOR: R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), o saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) da ata de registro de preço da Ata de registro de preço nº 002/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO 12 Educação 12.122 Administração Geral 12.122.0005 Expansão, valorização e Melhoria do Ensino 12.122.0005.2011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação 12.122.0005.2011 - 3. 3. 90. 30 Material de construção CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO 12 Educação 12. 361 Ensino fundamental 12.361.0005 Expansão, valorização e Melhoria do Ensino 12.361.0005.2017 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0005.2017- 3.3.90.30 Material de construção CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 05 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10.122 Administração Geral 10.122.0013 Promoção da Saúde Pública 10.122.0013.2021 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde 10.122.0013.2021- 3.3.90.30 Material de consumo Fonte de Recursos Recursos ordinários CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0027 Vias e Logradouros Urbanos 04.122.0027.2036 Manutenção de Logradouros e Prédios Públicos 04.122.0027.2036 - 3. 3. 90 .30 Material de construção CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 15.122 Administração Geral 15.122.0002 Administração Geral 15.122.0002.2039 Manutenção e Funcion. da Sec. de Infra, Obras, Urban. Habit. e Saneamento 15.122.0002.2039 - 3. 3. 90 .30 Material de construção **VIGÊNCIA** até dia 31/12/2022; **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Santa Rita, **ASSINATURAS:** Santa Rita, 10 de janeiro de 2022. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, (contratante) e **JOSÉ FRANCISCO VILANOVA SIMPLÍCIO** (contratado).



Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: d4a62b2c1178c226d806cb61b7ce05c9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 034/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 034/2022.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado do tipo “casa de Apoio” para atendimento da população do Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.**

**Vencedor:** CENTRO DE APOIO AS FAMILIAS MARANHENSE EIRELI, CNPJ nº 27.436.571/0001-20

**Valor:** R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais)

**Período:** 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com os fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão-MA, 10 de agosto de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: f5594f41315ae54f6717ba2e70f6d9dd

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 033/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 033/2022.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Datacenter e hospedagem de websites (hosting) em servidores dedicados e gerenciados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Domingos do Azeitão/MA.**

**Vencedor:** CONTREINA- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 12.378.206/0001-39

**Valor:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**Período:** 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com os fundamentos constantes do presente nos

autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão-MA, 10 de agosto de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 79e1585a7072e64488b7f903a8c06ddb

### ERRATA Nº 001/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

ERRATA Nº 001/2022, de 10 de agosto de 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 10/08/2022, Edição: 2913, na página 85-86, onde dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no corpo da referida publicação, onde se lê:

“Art. 1º - Nomear a Senhora **MARINALVA PEREIRA MIRANDA** - CPF: 498.672.103-87, para exercer o cargo de para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2008.”

Leia-se:

“Art. 1º - Nomear a Senhora **MARINALVA PEREIRA BARROS** - CPF: 498.672.103-87, para exercer o cargo de para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2008.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 10 dias do mês de agosto de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 8d5d588bf5b33a212275d05404dfdc44

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 064/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** CENTRO DE APOIO AS FAMILIAS MARANHENSE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.436.571/0001-20

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado do tipo “casa de Apoio” para atendimento da população do Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022  
**BASE LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.10.122.05.2.021 – Manut Func da Sec de Saúde  
3390.39.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E JORGE LUIS CARDOSO BARROS (CONTRATADA)

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 08f1a56af7d9fcf22b6e0b1decffca5*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 063/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA  
**CONTRATADA:** CONTREINA- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.378.206/0001-39  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Datacenter e hospedagem de websites (*hosting*) em servidores dedicados e gerenciados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Domingos do Azeitão/MA.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022  
**BASE LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 Manut. Func. da Sec. de Adm. E Recursos Humanos  
3390.39.00 Outros Serv. Terc.-Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA (CONTRATADA)

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: c5b277a80e6080757e4de4a550ada207*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

#### EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

**EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**  
**PARTES:** A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA e a Consignet Sistemas Ltda.  
**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.  
**PRAZO:** Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.  
**FORO:** Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Julho de 2022.  
**Kleber Alves de Andrade**  
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA.

*Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES*  
*Código identificador: 44fe668337a8c53cb951f0b687bca8e2*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022, assinado em 03/08/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 060/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0007/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.554.289/0001-44. Valor Global: R\$ 49.399,50 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 3 de Agosto de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 03 de Agosto de 2022.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 8f05912ef6ae3ae41772a74bb2e505d1*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022, assinado em 08/08/2022. Objeto: Contratação de empresa comercial para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais da iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 0062/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: VALBER G. COELHO, CNPJ nº 23.817.706/0001-46. Valor Global: R \$227.310,50 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Agosto de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Abimael Brito Ribeiro. São João do Paraíso - MA, 08 de Agosto de 2022.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 39fcaa2f73b4289a19c9a382308d07b6*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022**, assinado em 08/08/2022. Objeto: Contratação de empresa comercial para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais da iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 0062/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MILENIUS ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 15.557.605/0001-55. Valor Global: R\$ 74.945,00 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Vigência Inicial: 8 de Agosto de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Abimael Brito Ribeiro. São João do Paraíso - MA, 08 de Agosto de 2022.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
Código identificador: *de7f6c41411af367d82f62d4887a5881*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0220/2022.**

**Lei Complementar nº 0220/2022.**

**EMENTA:**

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal.

O **Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

**Art. 2º** - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**Parágrafo Único** - No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

**Art. 3º** - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município -OGM.

**Art. 4º** - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em 10 de agosto de 2022.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal de  
São João do Paraíso/MA.

Publicado por: *RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
Código identificador: *b0d802c1017df35ead7943fa399a61f6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 02.1406.004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 20/07/2022**

**ABERTURA: 15:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1406.004/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Sr<sup>a</sup> **Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022** e a Senhora: **Paloma Paiva Barbosa Lima** portadora do RG nº 197777420020 GEJUSP/MA, CPF nº 016.934.973-01, representante da empresa: **P. P. BARBOSA LIMA inscrita no CPNJ sob o Nº 21.942.047/0001-44**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2022- SRP**, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2022** - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>Dados da Empresa: Razão Social:</b> P. P. BARBOSA LIMA	
<b>CNPJ:</b> 21.942.047/0001-44	<b>Inscrição Estadual:</b> 124586740
<b>Endereço:</b> Av. Presidente Medici, Nº 3002 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000	<b>Inscrição Municipal:</b> 11029658-95
<b>Tel./Fax:</b> (99) 8110-7704	<b>EMAIL:</b> *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>LOTE 1 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>						
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	MARCAS	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	und	Três Corações	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
2	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	und	Maná	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
3	Aveia em flocos - 250g	und	Nestlé	700	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00
4	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	und	Mabel	700	R\$ 9,40	R\$ 6.580,00



5	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	und	Estrela	900	R\$ 4,70	R\$ 4.230,00
6	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	und	Estrela	900	R\$ 4,70	R\$ 4.230,00
7	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	und	Puro	700	R\$ 7,90	R\$ 5.530,00
8	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	und	camponesa	900	R\$ 6,80	R\$ 6.120,00
9	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	und	camponesa	1.000	R\$ 13,20	R\$ 13.200,00
10	Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	und	camponesa	1.000	R\$ 25,80	R\$ 25.800,00
11	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	und	primor	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
12	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	und	abc	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
13	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	und	abc	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
14	Polpa de fruta, sabores diversos.	und	Cl poupa	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
15	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	und	amafil	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
16	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	und	lebon	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
17	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	und	Jandaia	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**R\$ 96.510,00**

**LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS**

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	MARCAS	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
18	Agua sanitaria 12 x 1000ml	LTS	clrorito	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
19	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	LTS	azulim	400	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00
20	Bacia plástico grande	UND	plasutil	300	R\$ 20,25	R\$ 6.075,00
21	Bacia plástico medio	UND	plasutil	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
22	Balde grande 100l	UND	samremo	300	R\$ 54,50	R\$ 16.350,00

23	Baterias aaa	PAR	rayovac	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
24	Baterias aa	PAR	rayovac	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
25	Baterias g	PAR	rayovac	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
26	Baterias 9v	UND	rayovac	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
27	Balde pequeno	UND	terraplast	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
28	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	FR	bom ar	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
29	Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar)	PCT	nutrilar	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
30	Canudos descartaveis	PCT	stranwplast	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
31	Cesto p/ lixo comum pequeno	UND	plasutil	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
32	Colher descartavel c/ 50 und	PCT	pra festa	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
33	Copo descartavel 50 ml(café)	PCT	FC	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
34	Copo descartavel 180 ml(agua)	PCT	FC	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
35	Copo descartavel 500 ml(sopa)	PCT	FC	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
36	Coador de café	UND	triuutil	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
37	Desinfetante 12 x 1000ml	LTS	nutrilar	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
38	Desodorante sanitario	UND	azulim	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
39	Detergente 500ml	FR	nutrilar	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
40	Escova p/ lavar roupa	UND	condor	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
41	Escova p /sanitario	UND	plasutil	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
42	Esponja dupla face p/lavar louça	UND	limpabela	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
43	Flanela	UND	flaneberg	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
44	Fosforo cx.	MAÇO	cavalo branco	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
45	Guardapo de papel (mesa)	PCT	mili	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
46	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	FR	baigon	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
47	Limpa aluminio 24 x 500ml	FR	nutrilar	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
48	Limpa vidro 500ml	FR	cif	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
49	Limpa forno	POTE	uau	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
50	Lustra moveis 24 x 500ml	FR	bravo	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
51	Luva de latex tam, p	PAR	edicasa	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
52	Luva de latex tam, m	PAR	mblife	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
53	Luva de latex tam, g	PAR	mblife	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
54	Pá p/lixo pequena com cabo medio	UND	edicasa	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
55	Pano de chao	UND	tercelagem Divino Espirito santo	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
56	Pano de prato	UND	tercelagem Divino Espirito santo	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
57	Papel higienico 04 rolos	PCT	neve	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
58	Papel toalha 02 rolos	PCT	absoluto	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
59	Plastico filme transparente	UND	pratsy	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
61	Quentinha cx com 100 und	CX	marmitex	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
62	Rodo c/ cabo	UND	edicasa	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
63	Sabao comum 200gr	BARRA	nutrilar	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
64	Sabao em po 20 x 500gr	PCT	tixan	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
65	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	PCT	Brás forte	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
66	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	PCT	Brás forte	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
67	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	PCT	Brás forte	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
68	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	PCT	Brás forte	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
69	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PCT	segplast	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00

70	Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	PCT	segplast	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
71	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	RL	wyda	300	R\$ 23,60	R\$ 7.080,00
72	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	RL	wyda	300	R\$ 36,80	R\$ 11.040,00
73	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	RL	wyda	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
74	Vassoura de pelo	UND	edicasa	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
75	Vassoura de palha	UND	palha	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
76	desengordurante ( tipo Veja multiuso/similar)	FR	veja	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
77	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	Und	bic	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
78	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	Und	dedexe atelier	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
79	Avental de plástico tamanho adulto	Und	dedexe atelier	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
80	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	Und	plasutil	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
81	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	Und	plasutil	300	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
82	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	Und	plasutil	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
83	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	Und	plasutil	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
84	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	Und	plasutil	300	R\$ 35,60	R\$ 10.680,00
85	Bandeja de plástico	Und	plasutil	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
86	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	Und	brinox	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
87	Batedor de carne	Und	brinox	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
88	Bule inox para - leite 600 ml	Mts	erilar	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
89	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Mts	brinox	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
90	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	Mts	alves	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
91	Colher de sobremesa material em inox	Mts	brinox	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
92	Colher de sopa	Mts	brinox	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
93	Colher grande para caldeirão	Mts	brinox	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
94	Colher para refeição material em inox	Und	brinox	340	R\$ 3,20	R\$ 1.088,00
95	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	Und	brinox	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
96	Concha grande de alumínio	Und	brinox	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
97	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	Und	Nadir Figueredo	260	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00
98	Copo de vidro de 250ml incolor	Und	Nadir Figueredo	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
99	Copo de vidro do tipo americano	Und	Nadir Figueredo	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
100	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	Und	plasutil	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
101	Cuscuzeira grande	Und	panelux	100	R\$ 57,80	R\$ 5.780,00
102	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	Und	plasutil	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
103	Espátula para bolo, material em aço inox	Und	brinox	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
104	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	Und	brinox	230	R\$ 10,80	R\$ 2.484,00
105	Faca de mesa aço inox	Und	brinox	190	R\$ 2,95	R\$ 560,50
106	Faca p/ talher	Und	brinox	140	R\$ 3,75	R\$ 525,00

107	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	Und	brinox	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
108	Facão 18 polegadas	Und	brinox	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
109	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	Und	panelux	160	R\$ 63,30	R\$ 10.128,00
110	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	Und	panelux	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
111	Forma plástica para gelo, tipo cubos	Und	plasutil	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
112	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	Und	cavalo branco	180	R\$ 0,80	R\$ 144,00
113	Funil de plástico tamanho médio	Und	plasutil	140	R\$ 3,90	R\$ 546,00
114	Garfo de mesa em aço inox	Und	brinox	120	R\$ 3,75	R\$ 450,00
115	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	Und	Aladim	150	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
116	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	Mts	Aladim	100	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00
117	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	Mts	Aladim	60	R\$ 30,70	R\$ 1.842,00
118	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	Mts	plasutil	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
119	Jarra para água inox 1,9 litros	Und	Tramontina	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
120	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	Und	vitirize	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
121	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	kit	M MT	230	R\$ 5,65	R\$ 1.299,50
122	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	Und	camping lamp	160	R\$ 19,80	R\$ 3.168,00
123	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	Und	camping lamp	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
124	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	Und	erilar	200	R\$ 41,50	R\$ 8.300,00
125	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	Und	plasutil	100	R\$ 97,27	R\$ 9.727,00
126	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	Und	plasutil	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
127	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	Und	plasutil	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
128	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	Und	plastmar	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
129	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	pct	Paraná	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
130	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Und	panelux	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
131	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	Und	panelux	100	R\$ 127,00	R\$ 12.700,00
132	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	Und	panelux	100	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00
133	Panela de pressão 07 litros	Und	panelux	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
134	Panela de pressão 12 litros	Und	panelux	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
135	Papeiro grande	Und	panelux	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
136	Papeiro pequeno	Und	panelux	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
137	Vela de filtro comum	Und	alcafil	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
138	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	Und	plasutil	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
139	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	Und	plasutil	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
140	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	pct	rayovac	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00



141	Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	pct	rayovac	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
142	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	Und	plasutil	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
143	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	Und	plasutil	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
144	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	Und	plasutil	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
145	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	plasutil	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
146	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	duralex	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
147	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	Und	plasutil	300	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
148	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	Und	plasutil	300	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00
149	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	Und	imargas	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
150	Registro para fogão a gás sem mangueira	Und	imargas	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
151	Rodo para limpeza de pia	Und	condor	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
152	Rolo para abrir massa de pastel	Und	stolf	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
153	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	Und	plasutil	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
154	Saco de sarripilha, estopa, capacidade 60kg	Und	união têxtil	140	R\$ 4,95	R\$ 693,00
155	Sacola 20 lt	kg	extrusa pack	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
156	Sacola 7 lt	kg	extrusa pack	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
157	Sacola branca de cap/ 10kg	kg	extrusa	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
158	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	Und	plasutil	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
159	Suporte de alumínio para 6 copos	Und	brinox	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
160	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	Und	plasutil	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
161	Tachos de alumínio 30 litros	Und	panelux	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
162	Tachos de alumínio de 20 litros	Und	panelux	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
163	Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	Und	dolle	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
164	Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	Und	dolle	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
165	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	pct	Nazaré	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
166	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	par	haus	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 442.297,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 538.807,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata:

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 10 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**P. P. BARBOSA LIMA**

**CNPJ Nº 21.942.047/0001-44**

Representante.: Paloma Paiva Barbosa Lima, RG: 197777420020 GEJUSP/MA, CPF: 016.934.973-01

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: *b0754bea4fbbf0c51404ad45e84c28e0*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 02.1406.003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

DATA: 20/07/2022

ABERTURA: 11:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (LONGARINAS, ARMÁRIOS, BIRÔS, ESTANTES, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1406.003/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022** e o Senhor: **Deusvaldo Pereira de Souza** portador do RG nº 194086933 SSP/MA e CPF nº 702.406.633-49, representante da empresa: **D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO inscrita no CPNJ sob o Nº 23.256.509/0001-03**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>Dados da Empresa: Razão Social:</b> D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO	
<b>CNPJ:</b> 23.256.509/0001-03	<b>Inscrição Estadual:</b> 12.474.863-5
<b>Endereço:</b> RUA PRINCIPAL, Nº 1000, BAIRRO RENASCENÇA, COLINAS/MA - CEP: 65.690-00	<b>Inscrição Municipal:</b> 5504-2
<b>Tel./Fax:</b> (86) 998424-5269	<b>EMAIL:</b> clientes@rscontelicit.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>Fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde</b>						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria	30	UND	PLAXMATEL	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00



2	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	30	UND	PLAXMATEL	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
3	Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor .	20	UND	PLAXMATEL	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
4	Birô em MDF com 02 gavetas	60	UND	PANDIN	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
11	Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	15	UND	PANDIN	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
12	Estante aberta com 04 prateleiras 30cm	15	UND	PANDIN	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
13	Estante aberta com 05 prateleiras 30cm	15	UND	PANDIN	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
14	Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa	5	UND	KARINA	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
15	Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox	5	UND	KARINA	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
16	Bebedouro industrial com 03 torneiras em inox	5	UND	KARINA	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
17	Bebedouro industrial com 04 torneiras em inox	5	UND	KARINA	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00
18	Bebedouro de mesa 02 torneiras	5	UND	ESMALTEC	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
19	Bebedouro coluna 02 torneiras	5	UND	ESMALTEC	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
23	Fogão normal com 06 bocas	4	UND	REALCE	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
24	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	25	UND	NOTAVEL	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
25	Armário misto semiaberto MDF	25	UND	NOTAVEL	R\$ 769,99	R\$ 19.249,75
28	FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	6	UND	FRICOM	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
29	REFRIGERADOR 320 LTS	10	UND	CONSUL	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
30	TV 29" LCD	5	UND	LG	R\$ 1.245,00	R\$ 6.225,00
31	TV 32" LCD	5	UND	LG	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
32	DVD DV445 KARAOKE-PONT/USB	5	UND	LG	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
33	CAIXA SOM APLICADA COMPLETA	5	UND	AMVOX	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
34	MICROFONE SEM FIO	5	UND	JWL	R\$ 269,99	R\$ 1.349,95
35	LIQUIDIFICADOR NORMAL	10		ARNO	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
36	LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	5	UND	TRON	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
37	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar:400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	10	UND	ELGIN	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
38	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	10	UND	ELGIN	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
39	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	2	UND	ELGIN	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00

40	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	4	UND	ELGIN	R\$ 1.499,99	R\$ 5.999,96
42	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA	50	UND	MARTIFLEX	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
43	CADEIRA FIXA	50	UND	MARTIFLEX	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
44	MESA REDONDA DE PLÁSTICO	50	UND	TRAMONTINA	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
46	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	200	UND	TRAMONTINA	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
47	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	20	UND	MARTIFLEX	R\$ 889,00	R\$ 17.780,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 362.929,66</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da

legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 10 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**Kairo Coelho de Sousa Correa**

Secretária Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**

**CNPJ Nº 23.256.509/0001-03**

Representante: Deusvaldo Pereira de Souza, RG nº 194086933 SSP/MA e CPF nº 702.406.633-49

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: *aa53c7ec5c1306b1df7768b7e5c8deeb*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 02.1406.003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 20/07/2022**

**ABERTURA: 11:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (LONGARINAS, ARMÁRIOS, BIRÔS, ESTANTES, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1406.003/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022** e o Senhor: **Anselmo Matos Castro** portador do RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72, representante da empresa: **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - EPP inscrita no CPNJ sob o Nº 31.504.008/0001-19**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>Dados da Empresa: Razão Social:</b> EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - EPP	
<b>CNPJ:</b> 31.504.008/0001-19	<b>Inscrição Estadual:</b> 12.575.946-0
<b>Endereço:</b> AV. DO ALUMÍNIO, Nº 05, BAIRRO: RES. CANAA, SÃO LUÍS -MA - CEP: 65049-380	<b>Inscrição Municipal:</b> 98239816
<b>Tel./Fax:</b> (98) 98484-5757	<b>EMAIL:</b> expansao.licitacao01@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>Fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde</b>						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
5	Armário de aço com 02 portas	50	UND	SÓ AÇO	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00
6	Ventilador de parede 50 cm	50	UND	VENTISOL	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
9	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r.	15	UND	SÓ AÇO	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
10	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r	15	UND	SÓ AÇO	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
20	Fogão industrial com 04 bocas roa comum	4	UND	METAL FOUR	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
21	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	6	UND	METAL FOUR	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
22	Fogão normal com 04 bocas	6	UND	atlas	R\$ 825,00	R\$ 4.950,00
26	Armário fechado 02 portas MDF	15	UND	TLT MOVEIS	R\$ 540,00	R\$ 8.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 98.975,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor

dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 10 de agosto de 2022.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**Kairo Coelho de Sousa Correa**

Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

#### **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - EPP**

**CNPJ Nº 31.504.008/0001-19**

Representante: Anselmo Matos Castro, RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

#### **TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: cc4b2eab7e898e0cc498a2cfd8579eda*

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 20/07/2022**

**ABERTURA: 11:00 HORAS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (LONGARINAS, ARMÁRIOS, BIRÔS, ESTANTES, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1406.003/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022** e a Senhora: **Rafaela Martins de Carvalho** portadora do RG: 2.071.268 SSP/PI, CPF: 652.390.083-53, representante da empresa: **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CPNJ sob o Nº 17.828.413/0001-61**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo,

para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022** - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>Dados da Empresa: Razão Social:</b> BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	
<b>CNPJ:</b> 17.828.413/0001-61	<b>Inscrição Estadual:</b> 19.514.436-8
<b>Endereço:</b> Av. Dr. José Ribamar Pacheco, Nº 355, Bairro Cancela, Florianópolis/PI	<b>Inscrição Municipal:</b> 000.229.470
<b>Tel./Fax:</b> (89) 3521-2272 (89) 3521-3422	<b>EMAIL:</b> brasilmedicamentos10@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>Fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde</b>						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
7	Arquivo de aço 04 gavetas	30	UND	MODELO MÓVEIS	R\$ 860,00	R\$ 25.800,00
8	Fichário de aço 05 gavetas	20	UND	MODELO MÓVEIS	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
27	Armário baixo com 02 portas 01 prateleira MDF	15	UND	MODELO MÓVEIS	R\$ 510,00	R\$ 7.650,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 73.450,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias



Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO; Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 10 de agosto de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**Kairo Coelho de Sousa Correa**

Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

#### BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**CNPJ nº 17.828.413/0001-61**

Representante: Rafaela Martins de Carvalho, RG: 2.071.268 SSP/PI, CPF: 652.390.083-53

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 34a925884e53c59c3889d0ad0d983a23

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP

**Processo Administrativo nº 02.1406.003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 20/07/2022**

**ABERTURA: 11:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (LONGARINAS, ARMÁRIOS, BIRÔS, ESTANTES, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1406.003/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022** e o Senhor: **Alessandra de Almeida Ribeiro** portadora do CPF n.º 706.935.953-53 e RG 81493932 SSP-MA, representante da empresa: **A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME inscrita no CPNJ sob o Nº 11.430.463/0001-00**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>Dados da Empresa: Razão Social:</b> A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME	
<b>CNPJ:</b> 11.430.463/0001-00	<b>Inscrição Estadual:</b> 12.324.594-0
<b>Endereço:</b> Rua do Arame nº 100 Bairro Conj. Hab. Vinhais, São Luis/MA - CEP: 65071-970	<b>Inscrição Municipal:</b> 6991500
<b>Tel./Fax:</b> (98) 3246-0830	<b>EMAIL:</b> adaribeirocomercio@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>Fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde</b>						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
41	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA	30	UND	SÓ AÇO	R\$ 299,00	R\$ 11.580,00
45	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	100	UND	DUOPLASTIC	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 17.480,00</b>
--------------------	----------------------

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido



processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 10 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**Kairo Coelho de Sousa Correa**

Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME**

**CNPJ Nº 11.430.463/0001-00**

Representante: Alessandra de Almeida Ribeiro, CPF n.º 706.935.953-53 e RG 81493932 SSP-MA

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: a932b1b6745f4d46142f6db19eaba34b

### AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Thuany Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

##### EMPRESA:

ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 19.270.824/0001-00  
RUA 19, Nº 05 QDR 41 LT 01, BAIRRO: SÃO FELIX  
BALSAS - MA- CEP: 65.800-000  
TEL: (099) 3221-8280/99127-9363, EMAIL:  
FINANCEIRO@ENETECH.COM.BR

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais) da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	12 MESES	R\$ 1.940.088,36
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.940.088,36</b>

São João dos Patos/MA, 09 de agosto de 2022

#### Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 8ac15b41eca9e8b22799b090475e9380

### AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0606014/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a empresa DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.510.282/0001-72, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a Contratação de empresa para compra de equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de São João dos Patos/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato é de R\$ 16.631,25 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), que será pago com recursos do: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2076.0000 - IMPLAT. IMPLM. E MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, pertencente a

Prefeitura de São João dos Patos/MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 10 de junho de 2022. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 209/2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 73d1064cc50168b234df55e27950b0dc

### AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 020615/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 015/2022, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a empresa LAVA JATO LIMPÃO, inscrita no CNPJ nº 45.328.287/0001-11 e seu representante o Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 053.262.193-01, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de lava jato para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato é de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, pertencente a Prefeitura de São João dos Patos/MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA 26 de julho de 2022. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: c269ca330ffdf665b65030e48821808a1

### AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 020615/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 015/2022, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a empresa LAVA JATO LIMPÃO, inscrita no CNPJ nº 45.328.287/0001-11 e seu representante o Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 053.262.193-01, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de lava jato para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato é de R\$ 3.500,00 (três Mil e quinhentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. PODER: 02 PODER

EXECUTIVO/ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0003.2066.0000 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, pertencente a Prefeitura de São João dos Patos/MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 26 de julho de 2022. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 1858c798956bdf59d064e4e47b80b344*

#### **AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 020615/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 015/2022, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a empresa LAVA JATO LIMPÃO, inscrita no CNPJ nº 45.328.287/0001-11 e seu representante o Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 053.262.193-01, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de lava jato para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2010.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, pertencente a Prefeitura de São João dos Patos/MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 26 de julho de 2022. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 88d1ae599494f2300ba19b02df814c06*

#### **AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 020615/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 015/2022, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a empresa LAVA JATO LIMPÃO, inscrita no CNPJ nº 45.328.287/0001-11 e seu representante o Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 053.262.193-01, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de lava jato para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato é de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTENCIA

SOCIAL/UNIDADE: 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIA 08.122.0003.2028.0000 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, pertencente a Prefeitura de São João dos Patos/MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 26 de julho de 2022. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 62cd48ce867fe8e05dbfd620a41d10b7*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº015.001/2022 -Processo Administrativo nº020615/2022.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita sob o CNPJ: Nº 06.089.668/0001-33 e a empresa: (LAVA JATO LIMPÃO) incrista sob o CNPJ nº 45.328.287/0001-11 e seu Representante o Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 053.262.193-01, OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de lava jato para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, através da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. VIGENCIA: 01/08/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 01 de agosto de 2022. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: bf560f27cd0c19cad1e03e03b3515a8f*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº015.002/2022 -Processo Administrativo nº020615/2022.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o CNPJ: Nº 31.342.177/0001-08 e a empresa: (LAVA JATO LIMPÃO) inscrita sob o CNPJ nº 45.328.287/0001-11 e seu Representante o Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 053.262.193-01, OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de lava jato para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos/MA. VIGENCIA: 01/08/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2010.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 01 de agosto de 2022. Marianna Lyra da Rocha Santos, Secretária



Municipal de Educação.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: **c75f30ec8f79290c87d150fd360fdab1**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.003/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº015.003/2022-Processo Administrativo nº020615/2022.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ: 10.547.447/0001-00 e a empresa: (LAVA JATO LIMPÃO) inscrita sob o CNPJ nº 45.328.287/0001-11 e seu Representante o Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 053.262.193-01, OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de lava jato para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA. VIGENCIA: 01/08/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.301.0003.2066.0000 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 01 de agosto de 2022. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: **9602827e007024145edabe065b1fe21e**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.004/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº015.004/2022 -Processo Administrativo Nº020615/2022.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ: Nº 17.550.509.509/0001-00 e a empresa: (LAVA JATO LIMPÃO) inscrita sob o CNPJ Nº 45.328.287/0001-11 e seu Representante o Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 053.262.193-01, OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de lava jato para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA. VIGENCIA: 01/08/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL/UNIDADE: 17 FUNDO DE ASSISTENCIA 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 01 de agosto de 2022. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: **55e9e0ca27c4e168d006b7bbfa27184f**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011506/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011506/2022 - Processo**

**Administrativo nº 0606014/2022.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.510.282/0001-72, OBJETO: Contratação de empresa para compra de equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de São João dos Patos/MA. VIGENCIA: 15/06/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.631,25 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2076.0000 - IMPLAT. IMPL. E MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA 15 de junho de 2022. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: **c8e6a2a0a3b27875615aca43459c247f**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERENCIA:**

**Processo Administrativo nº 02.2006.001/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DATA: 22/07/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**CONVOCADA:**

**ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 19.270.824/0001-00**

**RUA 19, Nº 05 QDR 41 LT 01, BAIRRO: SÃO FELIX**

**BALSAS - MA- CEP: 65.800-000**

**TEL: (099) 3221-8280/99127-9363**

**EMAIL: financeiro@enotech.com.br**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável(veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Com o intuito de acelerar os trâmites legais que regem a administração pública, a convocada, se desejar, poderá também proceder com assinatura digital no documento, devendo solicitar via e-mail o termo de contrato para fins de assinatura e devolução, o qual informamos que só será aceito assinaturas digitais, sendo vedado processo de escaneamento.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com).

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

São João dos Patos - MA, 10 de agosto de 2022.

**Thuany Costa de Sá Gomes**

Secretária Municipal de Administração



Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: d73f9451004816288d7473bd12dcafa7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 11/08/2022, às 08h00 min. ao dia 25/08/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 25/08/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **ORÇAMENTO SIGILOSO ( X ) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de agosto de 2022.

**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
Pregoeira Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: c6d2a09f3a184391f438c09e05b1d213

### EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

**ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9291/2021 - GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 - SRM  
ADESÃO Nº 19/2022 - SRM**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 244/ 2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL, CNPJ: 14.546.719/0001-37.

**CONTRATADA:** ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI CNPJ Nº 37.753.996/0001-16.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos, para recomposição de estoque, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9291/2021 - GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes á espécie.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 493.939,54 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31 de dezembro de 2022, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDEB

Ação: 12.361.0403.2-028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 04.122.0052.2-018 - Manutenção do Setor de Compras, Controle Interno, CPL e

Serv. de Apoio Administrativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.244.0052.2-043 - Manutenção E Gestão da Assistência Social - SEMAS/FMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Fonte de Recursos:

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

659 Outros Recursos Vinculados à Saúde

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação: 12.361.0403.2-027- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

500 Recursos não Vinculados de Impostos;

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

**ASSINATURA:** SR. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 2b01bec9789ff344586dd51ca1467b70*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-SRP/CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-SRP/CPL - OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Duplicação, urbanização e acessibilidade da Ma-127 na entrada do Município de Senador Alexandre Costa. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/08/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 24/08/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplprefeiturasc@gmail.com](mailto:cplprefeiturasc@gmail.com). Senador Alexandre Costa -MA, 10 de agosto de 2022. **ALLAKIS MORAIS SILVA** - Pregoeiro

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: bd93d32817aafa323e5f896bec55658a*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2022

RESENHA.CONTRATO N.º 79/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LISERV LTDA, CNPJ n.º 28.300.102/0001-41). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 182.249,93 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 10 de AGOSTO DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; MARIA JOSE DA SILVA - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: f7e48c6ae7ddfd4cc4c1850093340705*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2022

RESENHA.CONTRATO N.º 80/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LISERV LTDA, CNPJ n.º 28.300.102/0001-41). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 129.788,68 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 10 de AGOSTO DE 2022. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; MARIA JOSE DA SILVA - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: c584475da8e3949283c16de4617d581f*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2022

RESENHA.CONTRATO N.º 81/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LISERV LTDA, CNPJ n.º 28.300.102/0001-41). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 51.955,45 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 10 de AGOSTO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; MARIA JOSE DA SILVA - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: 6e95d8878d5e05be32e3ecb3851c985c2*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 82/2022

RESENHA.CONTRATO N.º 82/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LISERV LTDA, CNPJ n.º 28.300.102/0001-41). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 21.366,43 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 10 de AGOSTO DE 2022. ADRIEL ALVES DE ANDRADE SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social; MARIA JOSE DA SILVA - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: ec02d6e45b859a139956000bc93dc8e7*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 380.370/2022 - DISPENSA Nº  
018/2022/CPL

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380.370/2022.**  
**DISPENSA Nº 018/2022/CPL.**  
**CARTA CONTRATO Nº 380.370.02/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **KARINY ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, **RESOLVE**, apostilar a Carta Contrato nº 380.370.02/2022, que tem como objeto prestação de serviços de recarga de cartucho, toner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, celebrado com a empresa: **A. G. N. DA LUZ ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.242.790/0001-38, localizada na Rua João Pessoa, nº 154, - Centro - São João dos Patos/MA, neste ato representada por **André Gustavo Noieto da Luz**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 921.301.353-15, para **alterar** IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, **inserindo** a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.14.01 - FUNDEB.  
**Projeto/Atividade:** 12.361.0007.2081.000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%.  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Dessa feita, proceda-se os ajustes de empenho.

Sucupira do Riachão - MA, 20 de julho de 2022.

Kariny Almeida  
Secretária Municipal de Educação

André Gustavo Noieto da Luz  
CPF: 921.301.353-15  
Representante Legal da Empresa  
**Testemunhas:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ*  
*Código identificador: 90ca9c61c23b22f6be5f9ad928b9cb49*

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404.394/2022 - ADESÃO Nº 06/2022/CPL**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404.394/2022.**  
**ADESÃO Nº 06/2022/CPL.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404.394.02/2022.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **KARINY ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, **RESOLVE**, apostilar o Contrato Administrativo nº 404.394.02/2022, que tem como

objeto o registro de preços para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, celebrado com a empresa: **M. C. RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.099.824/0001-96, localizada na Av. Domingos Sertão, nº 283, - Pastos Bons/MA, neste ato representada por **MARQUETE COELHO RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 0456853920123SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 293.771.963-53, para **alterar** item 3.2, da CLAUSULA - IIIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, **inserindo** a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Projeto/Atividade:** 12.361.0006.2019.000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Dessa feita, proceda-se os ajustes de empenho.

Sucupira do Riachão - MA, 02 de agosto de 2022.

Kariny Almeida  
Secretária Municipal de Educação

Marquete Coelho Ribeiro  
CPF: 293.771.963-53  
Representante Legal da Empresa

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ*  
*Código identificador: 8dd678ff25cc4f3866c3f9740c93f147*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**PORTARIA DO GABINETE NO 092/2022**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a senhora MARCIA LUCIANA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública efetiva ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula n.º00209, residente e domiciliada na Vereador João Lima Trindade, s/no, Bairro São João, nesta cidade de Tasso Fragoso (MA), portadora do CPF no 212.715.668-42, a partir de 10 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ MARIA PAES TAVARES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO-MA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 452a7a32cd5c28d2b59c4ea382022463*







**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)